ANNO XLIX. NUMERO 280 — SEXTA FEIRA 5 DE DEZEMBRO DE 1873

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE.

Por tres mezes adiantados	6$000
Por seis ditos idem	12$000
Por um anno idem	24$000
Cada numero avulso	$20

PARA DENTRO E FÓRA DA PROVINCIA.

Por tres mezes adiantados	6$750
Por seis ditos idem	13$500
Por nove ditos idem	20$250
Por um anno idem	27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS.

SÃO AGENTES

Os Srs. Gerardo Antonio Alves & Filhos, no Pará; Gonçalves & Pinto, no Maranhão; Joaquim José de Oliveira & Filho, no Ceará; Antonio de Lemos Braga, no Aracaty; João Maria Julio Chaves, no Assú; Antonio Marques da Silva, no Natal; José Just Pereira d'Almeida, em Mamanguape; Augusto Gomes da Silva, na Parahyba; Antonio José Gomes, na Villa da Penha; Belarmino dos Santos Bulcão, em Santo Antão; Domingos José da Costa Braga, em Nazareth; Antonio Ferreira de Aguiar, em Goyanna; João Antonio Machaeo, no Pilar das Alagôas; Alves & C., na Bahia; e Leite, Cerquinho & C. no Rio de Janeiro.

PARTE OFFICIAL.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Regulamento do Corpo Policial de Pernambuco.

(Conclusão)

TITULO III

Capitulo I

Art. 75. Se o réo fôr official, a nomeação do conselho de julgamento deverá ser feita pelo presidente da provincia. Se, porém, fôr official inferior ou praça de pret, competirá essa nomeação ao commandante do corpo.

Art. 76. No caso de ser offerecida perante o conselho de julgamento a suspeição de qualquer dos seus vogaes (por escripto e documentada), o que só terá lugar antes d'elle ter começado seus trabalhos, o mesmo conselho, suspendendo logo qualquer procedimento, remetterá tudo ao presidente da provincia para apreciar e decidir peremptoriamente.

I. Do mesmo modo, compete ao presidente da provincia nomear outro vogal, que substitua no conselho aquelle que estiver impedido.

II. No caso de ser julgada procedente a suspeição, será designado outro vogal, e na hypothese contraria proseguirá o conselho em seus trabalhos.

Art. 77. Se por occasião do interrogatorio, o presidente do conselho de julgamento ou investigação chegar ao conhecimento de que o accusado é menor de 21 annos, nomeará um curador, de preferencia advogado; o qual prestará previamente o competente juramento.

Art. 78. Dever-se-ha dar maior amplitude á defeza, podendo ser perante o conselho de julgamento, reperguntadas as testemunhas da accusação, a requerimento das partes ou vogaes.

Art. 79. Em igualdade de provas, absolver-se-ha o accusado.

Art. 80. A condemnação só deve ser baseada sobre provas bastante legitimas e indubitaveis, mas nunca sobre presumpções, por mais vehementes que sejam ellas.

Art. 81. Os parentes entre si, quer do accusado, até segundo grão, quer do accusador ou defensor, não pódem ser vogaes de qualquer desses conselhos.

I. Igualmente não poderão servir os inimigos capitaes, amigos intimos, compadres e afilhados, e os interessados immediatos na absolvição ou condemnação do accusado; finalmente aquelle que houver dado contra o accusado a parte accusatoria, ou que tenha de depôr no processo.

Art. 82. Quando alguma dessas pessoas tenha de depôr em qualquer de taes processos, o seu depoimento será considerado como simples informação sobre o facto.

Art. 83 As penas estabelecidas neste regulamento, não isentam das irrogadas pelo codigo criminal.

Art. 84. O indiciado em crime grave poderá ser immediatamente preso, formando-se-lhe a culpa no improrogavel prazo de oito dias, quando muito.

Art. 85. As faltas ao quartel que não excederem de tres dias, serão punidas pelo commandante do corpo com prisão até quinze dias, independente de processo.

I. Do mesmo modo, as penas que não excederem de um mez de prisão serão impostas pelo commandante independente de processo, mas neste caso sendo por mais de oito dias, dará parte ao presidente da provincia.

II. O commandante do corpo mandará averbar no livro mestre as sentenças do conselho de julgamento e da junta da justiça, e archivar os respectivos processos na secretaria do corpo.

Art. 86. Todas as decisões dos conselhos e da junta de justiça, serão publicadas em ordem do dia.

Art. 87. Logo que qualquer praça tiver de responder a conselho, será immediatamente preso; e o official o será sómente no de julgamento, salvo mediante licença do presidente.

Art. 88. Quando o réo fôr accusado de um ou mais crimes mencionados neste regulamento, serão julgados todos elles no mesmo conselho, impondo-se a pena respectiva a cada um.

Art. 89. Qualquer official do corpo e commandante de destacamento, são competentes para reprehender particularmente o seu subordinado, bem como para prendê-lo, sendo official até quatro dias, e sendo official inferior ou cabo até seis dias.

Art. 90. A pronuncia do accusado pelo conselho de investigação, além do livramento, só obriga á perda de metade de seu soldo, bem como á perda de todo elle, se afinal não fôr absolvido.

Art. 91. A prisão antes de sentença será descontada no tempo a que o réo fôr condemnado, quando esta condemnação fôr de prisão simples, e quando fôr qualificada por metade sómente.

Art. 92. Quaesquer crimes previstos pelas leis geraes do imperio á que competirem maiores penas do que as impostas por este regulamento, serão julgados no fôro commum criminal; fornecendo-se ao juiz competente todos os esclarecimentos precisos, que constarão de uma parte circumstanciada, e de quaesquer documentos e rol de testemunhas.

Art. 93. As penas excedentes de sessenta dias de prisão causarão á praça a perda de metade de seus vencimentos por todo tempo d'ella; e aos officiaes inferiores, quando exeedentes de trinta dias, a perda dos postos que occuparem, bem como de metade de seus vencimentos.

Art. 94. Os officiaes pagarão pela terça parte de seus vencimentos os prejuizos que causarem á fazenda provincial, damnificando, destruindo ou perdendo ou extraviando objectos pertencentes ao corpo.

Art. 95. As praças, porém, pagarão iguaes prejuizos pela quinta parte de seus vencimentos.

Art. 96. As faltas commettidas pelos officiaes que derem lugar á suspensão de quinze dias até tres mezes, prisão por quinze a trinta dias, advertencia publica, e as que devam ser punidas no fôro commum, serão immediatamente communicadas pelo commandante do corpo ao presidente da provincia.

Art. 97. Quando a pena de prisão exceder de seis mezes será considerada com trabalho, e o réo excluido do corpo e entregue á justiça para cumprir a sentença.

Art. 98. A' praça condemnada e entregue para cumprir a sentença, não se abonará vencimento algum.

Art. 99. A prisão simples de seis mezes poderá ser cumprida no quartel ou em outra qualquer parte, que determinar o presidente da provincia.

Art. 100. O commandante, tendo de punir algum crime praticado pelos officiaes inferiores ou cabos das companhias, mandará rebaixa-los temporariamente, se assim julgar conveniente.

Art. 101. A execução da sentença contar-se-ha do tempo de sua intimação, não obstante o recurso interposto pela junta de justiça.

Art. 102. O accusado não pagará despeza alguma judicial pelos seus processos, bem assim poderá apresentar por seu defensor a pessoa que para isso lhe merecer confiança.

Art. 103. O accusado tem acção regressiva para haver perdas e damnos daquelle, que houver motivado a sua accusação por parte ou por informação falsa e calumniosa, depois que ella tiver sido definitivamente julgada improcedente; devendo em todo o caso provar-se a má fé que houver da parte do informante.

Art. 104. O presidente do conselho poderá deprecar por officio a qualquer authoridade civil ou militar, o comparecimento, perante o mesmo conselho, de algumas testemunhas indicadas pela accusação ou defeza, assim como para proceder alguma diligencia relativamente ao mesmo processo.

Art. 105. Os crimes commettidos pelas praças e officiaes do corpo em serviço, havendo alteração da ordem publica, serão considerados militares e punidos, segundo este regulamento ou as leis militares, conforme as circumstancias que os acompanharem.

Art. 106. O processo, quer de investigação quer de julgamento, em caso algum não poderá ser confiado a quem quer que fôr; sob immediata responsabilidade do presidente do respectivo conselho.

Art. 107. Será concedido adiamento do conselho de julgamento até dez dias improrogaveis, se o réo assim o requerer, quer por si, quer por seu defensor ou procurador (independente de procuração), e si allegar para isso motivo justificado.

Art. 108. As testemunhas, que, sem motivo legitimo não comparecerem, tendo sido notificadas para depôr em qualquer desses processos, serão requisitadas pelo presidente do respectivo conselho á authoridade competente.

Art. 109. As testemunhas serão inquiridas separadamente, sem que uma possa ouvir o depoimento da outra.

Art. 110. Todos os documentos offerecidos pelo accusado em sua defeza, serão sempre reconhecidos e sellados.

Art. 111. O accusado responderá a qualquer interrogatorio dos respectivos processos, livre de toda e qualquer coacção.

Art. 112. O presidente de qualquer dos conselhos deverá manter a policia e regularidade em suas sessões; podendo mandar retirar da [illegible] todo aquelle que a perturbar, ou mesmo suspender [illegible] caso extremo e requisitar ao presidente da provincia [illegible] providencias, que julgar necessarias para o proseguimento d'elles.

§ 1.° Não será admissivel o escrutinio secreto em qualquer dos conselhos, ou na junta de justiça; mas sim poderá assignar-se vencido aquelle dos seus membros que na votação divergir.

Codigo penal do Corpo de Policia de Pernambuco.

PARTE TERCEIRA

TITULO I

Capitulo I

Dos crimes justificaveis, das circumstancias aggravantes e attenuantes.

Art. 113. Será justificavel o crime e não terá lugar a punição d'elle, intervindo conjunctamente a favor do delinquente os seguintes requisitos:

§ 1.° Quando fôr praticado em defeza da honra do proprio delinquente ou de pessoa de sua familia.

§ 2.° Quando houver certeza do mal que se propoz evitar.

§ 3.° Havendo falta absoluta de outro meio menos prejudicial.

§ 4.° Não tendo havido da parte do delinquente ou de sua familia provocação ou delicto que occasionasse o conflicto.

§ 5.° Tendo havido da parte do offensor entrada ou tentativa d'ella na casa do delinquente para fim deshonroso, illicito ou por qualquer forma criminoso.

Capitulo II.

Art. 114. São circumstancias aggravantes.

§ 1.° Haver sido o crime calculadamente perpetrado á noite ou em lugar ermo.

§ 2.° Haver sido perpetrado o crime com superioridade de forças ou armas da parte do delinquente.

§ 3.° Haver sido perpetrado em acto de qualquer serviço ordenado, ou cabivel ao delinquente.

§ 4.° Ter o delinquente reincidido em crime da mesma natureza.

§ 5.° Haver sido commettido o crime com fraude ou surpreza ou por meio de disfarce ou de qualquer falsidade.

§ 6.° Haver sido perpetrado o crime por paga ou esperança de alguma recompensa.

§ 7.° Haver sido perpetrado o crime com emboscada ou mediante ajuste entre dous e mais individuos.

§ 8.° Haver sido perpetrado o crime com premeditação, isto é, com designio por elle formado pelo menos de 24 horas.

§ 9.° Haver sido o crime commettido com abuso de confiança.

§ 10. Haver da parte do delinquente a qualidade de subalterno para com o offendido.

Capitulo III

Art. 115. São circumstancias attenuantes:

§ 1.° Ter havido aggressão da parte do offendido.

§ 2.° Ter havido da parte do offendido provocação ou ameaça de qualquer mal.

§ 3.° Ter sido o crime commettido em estado de embriaguez accidental e não habitual.

§ 4.° Ser o delinquente menor de 21 annos.

§ 5.° Haver sido o crime perpetrado em desaffronta de alguma injuria.

§ 6.° Haver sido perpetrado o crime em defeza propria do delinquente ou de sua familia, ou de seus direitos.

§ 7.° Não ter o delinquente na perpetração do crime pleno conhecimento do mal e directa intenção de o praticar.

§ 8.° Ter sido praticado o crime por impericia, imprudencia ou falta de advertencia.

§ 9.° Haver-se apresentado o delinquente voluntariamente á prisão ou para responder ao respectivo processo.

Art. 116. Não se julgarão criminosos:

§ 1.° Os loucos de todo o genero.

§ 2.° Os violentados por medo irresistivel, força ou qualquer coacção moral.

§ 3.° Os que commetterem o crime casualmente no exercicio ou pratica de qualquer acto licito feito com tenção ordinaria.

Art. 117 A tentativa e a cumplicidade serão punidas com as mesmas penas do crime, menos a terça parte em cada um dos grãos, tudo na conformidade do art. 2 § 2, art. 6, 34 e 35 do Codigo criminal.

Art. 118. A tentativa do crime não será punida quando a respectiva pena consistir em reprehensão, dobrar sentinella e fazer fachina.

Art. 119. Dada a accumulação de crimes, serão impostas ao delinquente as penas de cada um delles, segundo o grão de sua intimidade de maior para menor.

Art. 120. A indemnisação será convertida em tempo de prisão do delinquente.

Art. 121. Para punição dos crimes, haverá tres grãos de penas *maximo, medio e minimo*; sendo o maximo, quando concorrer alguma circumstancia somente aggravante; *medio*, quando concorrer alguma circumstancia attenuante, no meio de alguma das aggravantes; e *minimo*, quando somente concorrerem circumstancias attenuantes sem qualquer d'aquellas.

PARTE QUARTA.

TITULO I.

Capitulo I.

Das penas.

Art. 122. As penas estabelecidas neste Regulamento são:

§ 1.° Admoestação ou advertencia em particular.
§ 2.° Reprehensão no circulo dos officiaes.
§ 3.° Reprehensão em ordem do dia.
§ 4.° Perda total ou parcial dos vencimentos.
§ 5.° Perda do tempo de serviço.
§ 6.° Prisão simples.
§ 7.° Prisão solitaria com jejum.
§ 8.° Suspensão do posto.
§ 9.° Baixa do posto.
§ 10. Carrêgo de armas.
§ 11. Serviço dobrado.
§ 12. Limpeza de armamento.
§ 13. Desconto do soldo para reposição.
§ 14. Exclusão do corpo para assentar praça no exercito ou na marinha, não havendo isenção.

Art. 123. A applicação e os effeitos de cada uma dessas penas acham-se expressamente designados neste Regulamento.

TITULO II.

Capitulo I.

Dos crimes.

Art. 124. Faltar as revistas diarias no quartel ou em destacamentos: Penas — sendo official, advertencia em particular.

Havendo reincidencia: Penas — reprehensão no circulo dos officiaes.

Sendo official inferior, prisão simples por 24 horas.

Sendo praça de pret, prisão simples por 3 dias.

Art. 125. Faltar ao destacamento, ou a outra qualquer diligencia ou serviço que lhe competir ou lhe for determinado

Penas:

Sendo official, prisão simplesmente até 8 dias, perda de seu vencimentos, conforme as circumstancias.

Sendo official inferior, prisão e perda de seus vencimentos de 8 a 15 dias, conforme as circumstancias.

Sendo praça de pret, prisão até 8 dias e perda da 3ª parte de seus vencimentos.

Art 126. Faltar ao quartel, destacamento ou outra diligencia que não constitua deserção.

Penas:

Sendo official, prisão até 15 dias, e perda de seus vencimentos durante esse tempo.

Sendo official inferior, prisão durante 20 dias, além de suspensão do posto por igual tempo.

Sendo praça de pret, prisão até 30 dias.

Art. 127. Andar fóra de horas na rua, sem que seja a serviço, ou pernoitar fóra do quartel, estando nelle de serviço.

Penas:

Prisão simples até 8 dias para a praça de pret.

No ultimo caso, sendo official, pena de prisão simples de 8 até 15 dias.

Art. 128. Ausentar-se do quartel, destacamento ou diligencia por 8 dias:

Penas:

Sendo official, prisão simples até 3 mezes e perda do posto.

Sendo official inferior ou praça de pret, prisão até 6 mezes e perda do tempo de serviço.

Art. 129. Desertar do quartel, destacamento ou diligencia, por mais de 8 dias.

Penas:

Sendo official, prisão de 4 a 6 mezes e perda do posto.

Sendo official inferior ou praça de pret, prisão até 6 mezes e perda do tempo de serviço.

Art. 130. Faltar o respeito a seus superiores, quer por actos, quer por gestos, quer por palavras, quer por escriptos ainda que sejam pela imprensa.

Penas:

Sendo official, reprehensão em ordem do dia e prisão até 15 dias.

Sendo inferior, prisão até 30 dias e perda do posto.

Sendo praça de pret, prisão até 30 dias, alem de carrêgo de armas por 4 dias alternados.

Art. 131. Insubordinar-se contra seus superiores.

Penas:

Sendo official, prisão até 3 mezes com suspensão do posto, segundo as circumstancias.

Sendo inferior, prisão até 4 mezes, alem de suspensão do posto.

Sendo praça de pret, prisão até 6 mezes e exclusão do corpo para assentar praça no exercito ou marinha.

Art. 132. Dirigir a seus superiores qualquer ameaça de fazer mal.

Penas:

Sendo official prisão simples até 3 mezes, alem da baixa do posto.

Sendo inferior, prisão até 4 mezes com baixa do posto.

Sendo praça de pret, a mesma pena até 6 mezes, com exclusão do corpo para o exercito ou marinha.

Art. 133. Fazer qualquer offensa physica, ainda que seja leve.

Penas:

Sendo official, prisão simples até 4 mezes, alem da perda de seus vencimentos por igual tempo e baixa do posto, segundo as circumstancias.

Sendo inferior ou praça de pret, prisão simples até 3 mezes perda da metade dos vencimentos e exclusão do corpo para assentar praça no exercito ou marinha.

Art. 134. Queixar-se do superior, sem previa licença, (que não poderá ser negada).

Penas:

Para o official, prisão simples até 8 dias.

Para o inferior, a mesma até 15 dias.

Para a praça de pret, prisão de 15 a 20 dias.

Art. 135. Commetter qualquer acto de violencia, ou abuso de authoridade no exercicio de suas funcções, além das penas em que possa incorrer pelo crime, soffrerá.

Penas:

Sendo official, reprehensão em ordem do dia, além da prisão simples até 15 dias.

Sendo inferior, suspensão do posto até 15 dias.

Sendo praça de pret, prisão solitaria e com jejum até 15 dias.

Art 136. Commetter qualquer acto de omissão no cumprimento de seus deveres.

Penas:

Para o official, reprehensão no circulo dos officiaes.

Para o inferior, perda de vencimentos na 3ª parte até 8 dias.

Art. 137. Commetter qualquer acto, no exercicio de seu posto, por peita ou suborno, segundo o art. 130 e 133 do codigo criminal

Penas:

Sendo official, baixa do posto e prisão simples até 2 mezes.

Sendo inferior, ou praça de pret, perda do posto e exclusão do corpo para praça do exercito ou marinha.

Art. 138. Abandonar o seu posto, ou qualquer serviço que lhe fôr incumbido, ou dormir estando de sentinella, guarda ou ronda.

Penas:

Sendo official ou inferior, prisão até 30 dias, além da suspensão do posto.

Sendo praça de pret, prisão simples até 60 dias.

Art. 139. Concorrer por qualquer modo para desordem, motim ou tumulto quer no quartel, quer fora delle.

Penas:

Sendo official, prisão simples até 60 dias.

Sendo inferior, a mesma com suspensão do posto durante a prisão.

Sendo praça de pret, carrêgo de armas por 2 até 8 dias e prisão simples até 30 dias.

Art. 140. Servir-se de armas com prejuizo ou para perturbação da ordem publica.

Penas:

Sendo official, ou inferior, prisão simples até 6 mezes, além da baixa do posto.

Sendo praça de pret, a mesma prisão pelo mesmo tempo, além da exclusão do corpo para ter praça no exercito ou marinha.

Art. 141. Deixar arruinar ou não limpar o armamento, uniforme e mais utensilios necessarios ao serviço.

Penas;

Prisão simples até 3 dias, além da reparação dos objectos, á sua custa.

Art. 142. Desrespeitar, atacar qualquer sentinella, guarda, patrulha ou qualquer força em occasião de serviço.

Penas:

Sendo official, prisão simples até 60 dias com suspensão do posto e perda dos vencimentos.

Sendo inferior, a mesma de prisão com baixa do posto.

Sendo praça de pret, a mesma de prisão por igual tempo.

Art. 143. Occasionar, ou concorrer directa ou indirectamente para fuga de qualquer individuo preso, ou confiado á sua guarda

Por negligencia.

Penas:

Sendo official ou inferior, prisão até 30 dias.

Sendo praça de pret, a mesma até 40 dias.

Por connivencia.

Sendo official ou inferior, prisão até 60 dias, além da suspensão do posto; e sendo praça de pret exclusão do corpo para assentar praça no exercito ou na marinha.

Art. 144. Dar qualquer informação falsa, tendo sciencia do contrario, quer verbal quer por escripta.

Penas:

Prisão até 60 dias, e segundo as circumstancias até 90, assim para official como para inferior.

Art. 145. Falsificar ou subtrahir qualquer livro, ou peça official que lhe tenha sido confiado.

Penas: As do antecedente.

Art. 146. Distrahir ou apropriar-se por qualquer modo que seja para si ou para outrem, de dinheiros, effeitos ou objectos da fazenda publica entregues ao corpo.

Penas: As do artigo antecedente na metade.

Art. 147. Prevalecer-se por qualquer modo que seja, de seu posto ou posição para tirar qualquer lucro ou proveito.

Penas:

Sendo official, baixa do posto e indemnisação.

Art. 148. Tirar das mãos e poder de qualquer pessoa do povo qualquer individuo, que tenha sido preso em flagrante.

Penas:

Sendo official, além da que incorrer, até 2 mezes de prisão.

Sendo inferior ou praça, as mesmas.

Art. 149. Exercer qualquer industria, ou fazer qualquer commercio com seus superiores ou subordinados, que o constitua devedor ou credor delle.

Penas:

Sendo official, reprehensão em ordem do dia.

Sendo inferior, prisão até 15 dias.

Art. 150. Viver em publica ou escandalosa incontinencia; darse a jogos prohibidos; embriagar-se habitualmente; haver-se com ineptidão notoria, ou dissidia constante no desempenho de suas funcções.

Penas:

Sendo official, perda do posto

Sendo inferior, baixa do mesmo.

Art. 151. Jurar falso ante o conselho de investigação, sendo para innocentar o accusado.

Penas:

De 15 até30 dias, quer seja official, quer inferior ou praça de pret.

Sendo para criminar.

Penas: O duplo.

Sendo perante o conselho de julgamento serão dobradas as mesmas penas, guardando-se as preditas distincções.

Art. 152. Fugir antes de cumprir parte da sentença em que houver sido condemnado.

Penas:

Mais um terço da mesma.

Art. 153. Maltratar sem justo motivo, o preso que lhe for confiado.

Penas:

Sendo official, até 15 dias de prisão.

Sendo inferior, ou praça de pret, prisão até 20 dias.

Art. 154. Deixar, sem motivo legitimo, de prestar auxilio a qualquer authoridade, ou agente della para alguma prisão em flagrante.

Penas de prisão por 8 dias.

Art. 155. Fazer descontos por menores que sejam, nos vencimentos das praças, fóra dos casos marcados neste Regulamento.

Penas:

Perda de metade dos vencimentos, além da indemnisação deduzida dos mesmos.

Art. 156. Ficam revogadas todas as disposições em contrario.

Palacio da presidencia de Pernambuco, 5 de novembro de 1873.

Henrique Pereira de Lucena.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DE 3 DE DEZEMBRO DE 1873.

Tenente-coronel Antonio Francisco de Souza Magalhães.—Forneça-se.

Henrique da Silva Ferreira Rabello Filho.—Sim.

Coronel José Maria Idelfonso Jacome da Veiga Pessôa e Mello.—Forneça-se.

Tenente João Diocleciano da Silva Paula.—Forneça se.

Tenente Joaquim Manoel da Silva e Sá.—Forneça-se.

O mesmo.—Forneça-se.

O mesmo.—Forneça-se.

Alferes José Dativo dos Passos Bastos.—Informe o Sr. Dr. chefe de policia.

João Affonso Regueira. — Passe portaria concedendo a licença pedida.

Monsenhor Joaquim Pinto de Campos.—Informe o Sr. inspector da thesouraria provincial.

Bacharel José de Carvalho Cesar.—Passe portaria concedendo a licença pedida.

João dos Santos Ferreira Barros e Galdino José Pires Campello. —Passe portaria na forma requerida.

Mathias de Albuquerque Mello Junior.—Sim.

Miguel Joaquim do Espirito Santo Moraes.—Encaminhe-se.

Miguel Archanjo da Silva Braga.—Providenciado, com officio desta data á thesouraria provincial e á directoria da instrucção publica.

Marcella Maria da Fonceca. — Entregu-ese, mediante recibo.

Severino Rodrigues de Azevedo.—Indeferido.

Vigario Antonio Ferreira de Carvalho.—Deferido com officio desta data, drigido á thesouraria provincial.

Repartição da policia.

2.ª secção.— Secretaria da policia de Pernambuco, 4 de dezembro de 1873.

N 1984.—Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos á casa de detenção os individuos seguintes:

A' minha ordem, José Emilio Alves de Oliveira, vindo de Ipojuca, como criminoso de morte, Viriato, escravo de Gonçalves Irmão & C., a requerimento destes.

A' ordem do subdelegado do Recife, José, escravo de Moraes & Irmão, a requerimento destes.

A' ordem do de Santo Antonio. Bonifacio, escravo de Manoel do Rego Mello, a requerimento do capitão Francisco de Paula Cardoso Junior.

A' ordem do da Boa-Vista, o maritimo portuguez Manoel José do Nascimento, á disposição do respectivo consul.

A' ordem do de Santo Amaro das Salinas, Florencia Maria da Conceição por desordem.

A' ordem do da Varzea, Domingos, escravo do Dr. Franciscodo Rego Barros de Lacerda, por crime de morte, a disposição do jui de direito do quinto districto.

O delegado da Escada, por officio de 29 do mez prox mo passado, communicou-me que no dia 23, no terceiro districto daquelle termo, Marcos Lino, de tal ferio gravemente com um tiro de pistolla ao menor Antonio, filho de Carolina Maria de Jesus, conseguindo evadir-se: que do inquerito a que se procedeu foi remettido ao respectivo Dr. juiz de direito, verificara-se que Marcos praticara semelhante attentado pela perversidade de sua indole, visto como nenhum motivo houvesse da parte do offendido.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. commendador Henrique Pereira de Lucena, dignissimo presidente da provincia.—O chefe de policia, *Antonio FranciscoCorreia de Araujo.*

INTERIOR.

RIO DE JANEIRO

CARTAS DE UM VERDADEIRO LIBERAL SOBRE AS ORDENS RELIGIOSAS.

CARTA VII.

Amigo. — Facil seria continuar as demonstrações, seguindo o systema da minha anterior, mas não o comporta a indole destas cartas fugitivas e despertenciosas. Em detrimento da argumentação, vejo-me pois coarctado nos meios de convicção, mas ha por ahi alguns livros onde a materia se acha bem tratada, entre os quaes se distingue o do Sr. Pedro Diniz, intitulado *Das ordens religiosas em Portugal*, onde se encontram dados mui importantes. Dispensar-me-hei conseguintemente de exemplificar e citar nomes; e progredirei na mesma exposição.

Já vimos que a nossa lingua deve grão parte do seu esplendor aos classicos monacaes. Todos os conhecimentos humanos receberam natural impulso dos claustros.

Não só nas casas principaes de cada ordem, mas nas diversas espalhadas pelo reino e dominios, havia bibliothecas, das quaes algumas valiosissimas, e archivos onde se conservavam preciosos manuscriptos. Estes subsidios facilitavam-se, tanto aos frades, como a estranhos. Tão profundos eram os estudos feitos nos conventos, e tão sabios muitos dos seus incolas, que não raro d'alli sahiram doutores que, com grande honra do nome nacional, não só fizeram brilhante figura em Roma e nos concilios, mas iam professar em universidades e collegios de outras nações. Um sabio portuguez, que exercera em Lisboa a medicina, foi por sua piedade e seu saber elevado ao pontificado, sob o nome de João XXI.

Os frades que escreveram sobre o seu mais natural assumpto, o religioso, em portuguez, latim hespanhol, francez e outras linguas são copiosos; e por isso prescindo de alludir a tão conhecidos nomes. Philosophia, politica, grammatica, oratoria sacra, geographia, historia, genealogia, poesia, mathematica, physica, botanica, medicina, musica, tudo isso foi distinctamente cultivado nos conventos, onde, alem das livrarias, tambem se encontravam gabinetes de physica, museus, hortos botanicos, laboratorios chimicos, observatorios astronomicos, etc.

A um monge theatino, Bluteau, deve a lingua portugueza,o seu primeiro diccionario, ou antes enciclopedia que em muitos pontos ainda em 160 annos não foi excedido nem igualado, e que, para as circumstancias em que foi executado, é um monumento.

E' de um oratoriano a boa e velha grammatica por onde frequentemente ainda hoje se aprende o latim.

Pertenciam á mesma ordem o padre João Baptista, o primeiro que em Portugal ensinou a philosophia experimental, até então ignorada; e seu discipulo, o padre Theodoro d'Almeida, foi quem popularisou o ensino das sciencias physico-mathematicas, tornando-as attractivas.

Era frade jesuita, e depois capucho aquelle poço de sabedoria, que se denominava F. Francisco de S. Agostinho de Macedo, e que em Veneza defendeu theses *de omni re scibili*.

Eram frades tantos e tantos outros que espantosamente se distinguiram por sciencia inexcedivel, e attrahiram para nossos avós as mais legitimas das honras.

Nada, pois, mais natural do que tornar-se o ensino uma das nobres missões do claustro: preceito da *docet omnes gentes*; obra de misericordia; encargo facil para quem reunia debaixo de suas abobadas vasta copia de saber.

Já no tempo de D. Affonso Henriques, em Coimbra, os conegos regrantes de Santa Cruz liam publicamente theologia logica, grammatica e medicina. Os benedictinos talvez antes d'esse tempo abriram aulas de varias disciplinas. O collegio dos jesuitas d'Evora, elevado á universidade pelo cardeal D. Henrique, tinha 21 cadeiras.

Os padres do Oratorio, d'essa milicia sábia que contou em seu gremio um Baronio e um Pallavicino, um Malebranche e um Morin, um Manoel Bernardes e um Antonio Pereira de Figueiredo, estabeleceram-se no palacio das Necessidades, cujas salas eram outras tantas aulas para ensino gratuito da mocidade, em todas as provincias do humano saber. No convento de Jesus, frades leccionavam philosophia, linguas orientaes, grego e outras disciplinas de instrucção secundaria. Centenares de alumnos aprendiam latim e outras materias no convento do Espirito Santo, da ordem de S. Philippe Nery.

Instrucção de lyceo, secundaria era ministrada por frades dentro e fóra dos conventos. Por exemplo, em Coimbra, alguns leccionavam varias cadeiras, taes como a de grego, que era lida pelo monge da regra de S. Bernardo, Fr. Fortunato de S. Boaventura, depois lente de theologia, e por ultimo arcebispo de Evora; e assim outros muitos.

E mais, não era essa, e sim outra instrucção a que mór desvelo merecia aos monges, a primaria; essa que a todo o cidadão o Estado deve; essa que é portico de todo o humano saber; essa que habilita o homem a ser homem; essa que abraça quanto em todas as classes sociaes é mister adquirir: ler, escrever, contar e moral religiosa. Junto a cada casa conventual havia escolas destas: innumeras povoações se levantavam á roda de cada mosteiro, e os habitantes dellas não só obtinham para si mesmo o pão, o trabalho, a protecção, mas para seus filhos essa instrucção, de que o Estado, cumpre confessa-lo, era mais avaro do que o monachismo.

Serão acaso estes os processos do que appellidam obscurantismo? será por este modo que se impede a propagação das luzes, se faz retrogradar o povo á ignorancia dos seculos idos? realisará isto o epigramma de Béranger:

Eteignons les lumières,
Et rallumons le feu?

Não, não. Desde que assim se diffundem as luzes, certos ficam a emancipação e moralisação das classes laboriosas pela instrucção, e o augmento indefinido do seu bem pelo desenvolvimento livre da industria, base da geral prosperidade.

Eram, pois, os frades, em materia de instrucção e ensino, um poderoso auxiliar do Estado; e podem tornar a se-lo, sem inconveniente algum para a causa publica, desde que se tomem as providencias que as circumstancias estão prudentemente aconselhando.

Um verdadeiro liberal.
(Nação).

PERNAMBUCO.

REVISTA DIARIA.

Deputados provinciaes. — Recebemos hontem o resultado do collegio de Ouricury, ultimo do 3º districto, no qual obtiveram votos:

Camboim	42
Antonio Paulino	42
Tolentino	42
Attico Leite	42
Arconcio	41

MUTILADO

Novaes	[illegible]
Alencar Rodovalho	20
Fabio Reis	1
— Resumo final:	
Dr. Antonio P. Cavalcante de Albuquerque	265
Dr. Arconcio Pereira da Silva	257
Dr. Cincinato A. Cavalcante Camboim	247
Dr. José Nicoláo T. de Carvalho	243
Antonio Attico de Souza Leite	205
Conego Antonio José F. de Novaes	200
Dr. Manoel da Silva Rego	121
Dr. Francisco Alves da Silva	98
Dr. Joaquim Francisco de Barros Barreto	97
Dr. Fabio A. do Reis e Silva	94

Municipio de Barreiros. — Damos em seguida tres officios sobre a edificação de uma casa para as escolas publicas desse municipio:

« Illm. e Exm. Sr. — Nomeada por V. Exc. a commissão para nesta freguezia promover a acquisição de donativos para edificação de uma casa apropriada ás escolas publicas de instrucção primaria deste municipio, foi designado o dia de hoje, 22 do corrente, para sua installação, e feitos os convites reciprocos, compareceram apenas os abaixo assignados, que constituidos em maioria, resolveram dar a V. Exc. conhecimento de sua installação, e ao mesmo tempo ponderar a V. Exc. que achando-se a commissão reduzida ao numero de cinco membros, já por ter fallecido o Dr. Sebastião Antonio Accioli, e já por não ter querido aceitar a missão o Dr. Paulo de Amorim Salgado Netto, não poderá bem desempenhar seus deveres. Entretanto que bem poderiam preencher essas vagas os proprietarios, Manoel de Barros Wanderley e o Dr. Silvestre da Rocha Wanderley, se tanto fôr do particular agrado de V. Exc. Deus guarde a V. Exc. — Villa de Barreiros, 22 de novembro de 1873. — Illm. e Exm. Sr. commendador Henrique Pereira de Lucena, dignissimo presidente da provincia de Pernambuco. — Padre João Baptista Soares, presidente; José Nicoláo P. Santos, secretario; Manoel Honorato de Barros, Francisco Alexandre Dutra, José Felippe Santiago Ramos. »

« 4.ª secção. — Palacio da presidencia de Pernambuco, em 3 de dezembro de 1873. — O presidente da provincia em vista do aviso do ministerio do imperio de 13 de setembro do anno proximo passado, resolve nomear o proprietario Manoel de Barros Wanderley e o Dr. Silvestre da Rocha Wanderley, para membros da commissão encarregada de promover donativos para o edificação de uma escola de instrucção primaria na villa de Barreiros, em substituição dos Drs. Sebastião Antonio Accioli e Paulo de Amorim Salgado Netto. — *Henrique Pereira de Lucena.* »

« 4.ª secção. — Palacio da presidencia de Pernambuco, em 3 de dezembro de 1873. Em officio de 22 de novembro ultimo, communicam-me Vv. Ss. que naquella data foi installada a commissão encarregada de promover donativos para edificação de uma escola de instrucção primaria nessa freguezia, deixando de comparecer os Drs. Sebastião Antonio Accioli e Paulo de Amorim Salgado Netto, aquelle por haver fallecido, e este por não ter aceitado a nomeação. Em resposta cumpre-me dizer-lhes que nesta data nomeei para substituirem aquelles doutores o proprietario Manoel de Barros Wanderley e o Dr. Silvestre da Rocha Wanderley, cujas cartas de communicação, inclusas remetto a Vv. Ss. para que se dignem de dar-lhes o devido destino. Deus guarde a Vv. Ss. — *Henrique Pereira de Lucena.* — Srs. presidente e mais membros da commissão encarregada de promover donativos para edificação de uma escola publica na villa de Barreiros. »

Guarda nacional. — Por portarias da presidencia da provincia, de 3 do corrente:

Mandou-se dar guia de passagem, para o municipio de Nazareth ao alferes Henrique Ferreira da Silva Rabello Filho, do 21 batalhão de infantaria do municipio de Limoeiro.

Foi privado do posto, em vista do artigo 63 da lei n. 602 de 19 de setembro de 1860, Manoel de Barros Cavalcante, nomeado alferes para o 40 batalhão de infantaria do municipio de Ipojuca.

Autoridade policial. — Por portaria da presidencia da provincia, de 3 do corrente, foi nomeado Joaquim Apridio Rosa da Costa delegado do termo de Limoeiro.

Jury do Recife. — No dia 12 do corrente deve ser installada a sexta sessão do tribunal do jury da comarca do Recife, sob a presidencia do Dr. juiz de direito interino da 2ª vara.

Vapores esperados. — Hoje, o inglez *Britannia*, de Cabo e escalas; a 6 do corrente, os francezes *Henri IV* e *Mendoza*, do Rio da Prata e escalas; a 8, o francez *Rio Grande*, da Europa, e o brasileiro *Ceará*, do sul do imperio; a 9, o brasileiro *Gonçalves Martins*, da Bahia e escalas; a 10, o francez *Erymanthe*, da Europa; a 15, o inglez *Cuzco*, idem.

Exposição agricola. — Visitaram de ante-hontem ás 8 horas da noite até hontem ás 8 horas da noite 1.281 pessoas, que reunidas ás 1.752, que teem visitado a mesma exposição nos dias e noites precedentes, prefaz o numero de 3,033 pessoas.

Nos dias uteis a exposição estará aberta das 6 horas da tarde ás 10 da noite, nos dias santificados das 11 horas da manhã ás 3 da tarde, e das 6 ás 10 da noite.

A' entrada, cada visitante dará o que quizer em favor do lyceu das artes e officios.

Pagadoria de fazenda. — Nesta estação pagam-se hoje as seguintes folhas: culto publico, empregados da visita de saude e instituto vaccinico, officiaes reformados e alfandega.

Os funccionarios que deixarem de receber neste dia, só poderão fazel-o do oitavo dia util em diante.

Sessão magna. — Na proxima segunda-feira, 8 do corrente, deve ter lugar no primeiro andar do predio n. 35 da rua do Imperador, a da Associação Portugueza de Beneficencia dos empregados no commercio e industria, commemorativa do 1º anniversario de sua installação.

Desastre. — Hontem, pela manhã, estando Antonio Gomes, pardo, de 45 annos de idade, a desobstruir o cano de esgoto da cidade no ponto da travessa do Marquez do Recife, foi d'alli retirado em estado bastante grave de suffocação, produzida pelas materias nelle agglomeradas, e recolhido ao hospital Pedro II.

Telegrapho submarino. — Chegou hontem, pela manhã, o vapor inglez *Hooper*, conductor da porção de cabo telegraphico submarino, que deve ligar nossa provincia com a da côrte do imperio.

Veio a seu bordo a commissão de engenheiros incumbida da immersão de tal cabo, trabalho este que deve começar no proximo domingo, sendo nelle auxiliado o *Hooper* pela corveta brasileira *Paraense*.

Sociedade Luso-Brasileira. — Esta sociedade fará hoje, as 6 1/2 horas da tarde, sessão do conselho fiscal.

Vagabundos. — A attenção do Sr. subdelegado da *Boa Vista* recommendamos a *malta* que ahi se vai formando de vagabundos, auxiliados por escravos vadios; os quaes tratam de illaquear, por todos os modos, a boa fé dos que ainda a teem, com o fim de haverem dinheiro para a *pandega*. Nestes ultimos dias appareceram alguns agenciando — por dinheiro á vista — assignaturas para um baile de mascaras. Não é original a idéa, mas tem a sua graça.

Perversidade. — No dia 23 do mez ultimo, Marcos Lino de tal, no 3º districto do termo da Escada, ferio gravemente com um tiro de pistola a um menor, de nome Antonio, filho de Carolina Maria de Jesus; conseguindo evadir-se após o delicto.

Do inquerito a que se procedeu a respeito, e que já teve o competente destino, verificou-se ter sido aquelle, um acto de indole naturalmente perversa, pois de maneira alguma a isso o provocara a pobre criança.

Loteria. A que se acha á venda é a 78ª a beneficio do hospital da ordem terceira do Carmo, a qual corre no dia 10.

Leilões. — Hoje, deve effectuar o agente Pinto, em seu escriptorio á rua do Bom Jesus n. 43, o de fazendas avariadas e mais artigos com e sem avaria; como sejam, chapéos do Chile, ditos de palha para senhoras, e ferragens; conforme os annuncios inseridos na secção competente deste *Diario*. Amanhã deverá o mesmo agente effectuar o da pharmacia, sita á rua do Barão da Victoria n. 30, pertencente á massa fallida de João Francisco Bittencourt.

Casa de detenção. — Movimento do dia 3 de dezembro de 1873:

Existiam presos 301, entraram 7, sahiram 5, existem 303.

A saber:

Nacionaes 230, mulheres 10, estrangeiros 25, escravos 32, escravas 6. — Total 303.

Alimentados á custa dos cofres publicos 241.

— Movimento da enfermaria do dia 3 de dezembro de 1873.

Tiveram baixa:

José Joaquim de Lima — sarnas.

Miguel da Silva Borges — febre.

Teve alta:

Manoel Antonio da Silva.

Cemiterio publico. — Obituario do dia 3 de dezembro:

Candido Ferreira Barbosa, pardo, Pernambuco, 21 annos, solteiro, militar, Boa-Vista; tuberculos pulmonares.

Manoel, pardo, ignora-se, 4 mezes, Santo Antonio; bexigas.

Celestino Pedro, pardo, Pernambuco, 6 mezes, S. José; enterite aguda.

Rosalino, pardo, Pernambuco, 30 annos, solteiro, Boa-Vista, hospital Pedro II; variolas.

Antonia Joaquina da Silva, parda, Pernambuco, 24 annos, solteira, Boa-Vista, hospital Pedro II; tuberculos pulmonares.

Archangelo, escravo, preto, Pernambuco, 12 annos, solteiro, Graça; angina.

José, branco, Pernambuco, 1 anno, Santo Antonio; variolas.

Augusto, pardo, Pernambuco, 45 dias, S. José; convulsões.

CHRONICA JUDICIARIA.

Tribunal do commercio.

ACTA DA SESSAO DE 27 DE NOVEMBRO DE 1873.

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO ANSELMO FRANCISCO PERETTI.

A's 10 horas da manhã, presentes os Srs. deputados secretario Olinto Bastos, Lopes Machado e supplentes Sá Leitão e Alves Guerra, S. Exc. o Sr. conselheiro presidente declarou aberta a sessão.

Compareceu o Sr. desembargador fiscal.

Foi lida e approvada a acta da precedente sessão.

EXPEDIENTE.

Officio do secretario do tribunal do commercio do Maranhão, em resposta ao deste tribunal de 4 do corrente. — Para o archivo.

Officio do corretor Gonçalo José Affonso, renunciando por em quanto a licença que lhe possa ser concedida. — Inteirado.

Officio do ajudante do porteiro deste tribunal, communicando estar fazendo parte do conselho da nova guarda nacional. — Inteirado.

Distribuiram-se os seguintes livros:

Copiador de Parente Vianna & C., dito de Francisco Ribeiro Pinto Guimarães, dito de Amaral Nabuco & C., diario de Monteiro Gregorio & C., supplemento de dito de Souza & Gratuliano.

DESPACHOS.

Requerimentos:

De Fernando Gomes da Silva, pedindo certidão do contrato de Carvalho Peixoto & C. — Dê-se a certidão requerida.

De Manoel José Martins das Neves, queixando-se contra Gonçalo José Affonso. — O tribunal proferio o seguinte despacho: « Autoados os papeis, dê-se vista ao Sr. desembargador fiscal. »

De Candido Casimiro Guedes Alcoforado, pedindo a exoneração do cargo de deputado deste tribunal. — Vista ao Sr. desembargador fiscal.

De Manoel Vieira das Neves, cidadão brasileiro, pedindo carta para o patacho de sua propriedade denominado *Helena*. — Vista ao Sr. desembargador fiscal.

De João Francisco de Souza e Frederico Alves Pereira Pinto, registro do distrato da firma Frederico Pinto & C. — Vista ao Sr. desembargador fiscal.

De Pedro Ortiz de Camargo, satisfazendo o despacho do tribunal de 30 de outubro proximo passado para ter lugar o registro do contrato da firma Duarte Guimarães Bandeira & C. — Vista ao Sr. desembargador fiscal.

De Bastos & Almeida, solicitando o registro da nomeação de seu caixeiro Thomaz Carneiro de Almeida. — Como requer.

De José Luiz de Mello, para registrar-se a nomeação junta de seus caixeiros. — Sim.

De Bourgard & C., para mandar-se registrar a nomeação de seus caixeiros Adolpho Leopoldo Bourgard e Francisco de Souza Freitas. — Na forma pedida.

De Francisco José Guedes de Lacerda, solicitando o registro da nomeação que deu a José Dias do Nascimento. — Deferido.

De J. A. Moreira Dias, submettendo a registro a nomeação que junta offerece. — Como pede.

De Manoel Antonio dos Santos, trazendo a registro a nomeação de João Antonio dos Santos. — Proceda-se ao registro pedido.

De Anselmo de Jesus Carvalho, registro da nomeação de José Antonio de Carvalho. — Registre-se a nomeação junta.

De Araujo Lima & C., requerendo que se registre a nomeação de seus caixeiros. — Na forma requerida.

De Henry Forster & C., sujeitando a registro a inclusa nomeação de seus caixeiros. — Seja registrada a nomeação junta.

De C. Guimarães & C., offerecendo a registro a nomeação junta de Guilherme Frederico de Souza C. Junior e Antonio Fernandes da Silva C. — Como pedem.

De Manoel Pacheco da Silveira, registro da nomeação de José Gomes de Oliveira. — Sim.

De Nunes & Almeida, apresentando a registro a nomeação annexa de seus dous caixeiros. — Faça-se o registro pretendido.

De Manoel Cardoso de Gouvêa, registro da nomeação que concedeu a Antonio José da Silva Junior. — Deferido.

De Joaquim Juvencio da Silva, tambem registro da nomeação de Luiz Januario da Gama. — Registre se.

De Saraiva & Machado, igualmente registro da nomeação de Rufino Celestino de Souza. — Na forma requerida.

De Ramos & Irmão, ainda registro da nomeação de Daniel Ferreira Ramos. — Sim.

Informação da secretaria favoravel ao pedido da empreza das obras e capatazia da alfandega. — Deferido, á vista da ultima informação da secretaria.

Autos de moratoria de Bastos & Silva, conclusos para decisão final. — Foi concedida pelos Srs Sá Leitão, Guerra, Egydio de Figueiredo e Medeiros Rego, tendo votado contra, S. Exc. o Sr. conselheiro presidente. Assistio o Sr. desembargador fiscal interino Silva Guimarães, e foi secretario *ad hoc* o Sr. Sá Leitão.

O tribunal resolveu que se exigisse da junta dos corretores o cumprimento do que lhe foi determinado quanto á remessa mensal das transacções feitas por cada corretor, a qual não teve lugar pelo que diz respeito ao mez de outubro ultimo, e bem assim quanto ao recolhimento dos livros do ex-corretor Patchet.

Sendo uma hora da tarde, S. Exc. o Sr. conselheiro presidente encerrou a sessão por nada mais haver a despachar.

CAMARA MUNICIPAL.

SESSÃO EXTRAORDINARIA EM 26 DE NOVEMBRO DE 1873.

PRESIDENCIA DO SR. REGO E ALBUQUERQUE.

Ao meio dia, presentes os Srs. vereadores Rego Albuquerque, Loyo Junior, Neves, Theodoro Silva, Dr. Moscoso, Cunha Guimarães, Souza Leão e Cesario de Mello, o Sr. presidente abrio a sessão, e lida a acta da antecedente, foi approvada.

Leu-se o seguinte

EXPEDIENTE:

Um officio do Exm. presidente da provincia, de 19 do corrente, recommendando que, de conformidade com a lei de 19 de agosto de 1846, dê esta camara as necessarias providencias, afim de que se reunam as juntas qualificadoras das freguezias deste municipio, na 3ª dominga de janeiro vindouro, e procedam regularmente ao processo da qualificação. — A camara mandou officiar neste sentido aos diversos juizes de paz mais votados das freguezias e ordem ao procurador para fornecer o necessario expediente para os trabalhos das mesmas juntas.

Outro da mesma presidencia, de igual data, autorisando a despender a quantia de 3:900$000 na construcção de um telheiro provisorio para onde se remova o açougue publico de S. José, afim de se poder continuar na obra do matadouro publico. — Inteirada.

Outro, de 25 do mesmo mez, recommendo á camara que do 1º de dezembro proximo vindouro, não se dê licença para enterramento de cadaveres, cujo serviço não for feito pela casa mortuaria de Agra & C., que contrataram com a Santa Casa de Misericordia fazer exclusivamente o serviço mortuario e de carros funebres desta capital, e que sejam cassadas as licenças, que outras casas, por ventura, tenham para aquelle mister. — Expediram-se as necessarias ordens ao procurador e fiscaes.

Outro, de 31 do passado, recommendando que a camara preste os necessarios esclarecimentos acerca do estado da lavoura em geral e das causas de sua prosperidade ou decadencia, do movimento ascendente e descendente na producção annual, seus preços correntes, taxas dos juros e mais condições dos emprestimos feitos á lavoura. — Inteirada.

Outro do Dr. juiz substituto da 2ª vara civel, desta capital, de 22 do corrente, communicando ter naquella data entrado no exercicio parcial da vara de direito, por ter sido nomeado desembargador o respectivo juiz Dr. Manoel Tertuliano Thomaz Henriques. — Inteirada.

Informação do engenheiro sobre o requerimento de Manoel Anselmo Correia de Figueiredo, arrematante da estrada nova da Varzea. — Mandou-se pagar a 2ª prestação.

Outra sobre a petição dos consenhores do predio de dous andares á rua do Amorim n. 19. — Pedio-se ao presidente da provincia autorisação para despender-se a quantia de 2:700$000 com a desapropriação do referido predio, que se acha bastante arruinado e tem de ser demolido, segundo a planta da cidade.

Outra sobre as despezas a fazerem-se com os reparos de que precisa o matadouro publico. — Foi á commissão respectiva.

Parecer de uma commissão nomeada pelo Exm. presidente da provincia, sobre o local escolhido para nelle ser construido o matadouro publico e suas dependencias, e enviado á esta camara para informar. — Foi remettido á respectiva commissão da camara para emittir seu parecer.

Foi tambem á devida commissão o balancete da receita e despeza apresentado pelo procurador, relativo ao mez de outubro ultimo, cujo saldo foi de 18:801$832.

Relação das multas arrecadadas pelo procurador no corrente mez, impostas pelos fiscaes, de 1 a 26 do andante, na importancia de 293$000. — A' archivar.

Relações das multas impostas pelos fiscaes de S. Frei Pedro Gonçalves, Afogados, Nossa Senhora da Graça, de 17 a esta data, na importancia, o primeiro de 16$000, o segundo de 4$000 e o terceiro de 10$. — A' archivar.

O Sr. presidente marcou o dia 3 do vindouro, para ter começo a 4ª sessão ordinaria deste anno, a qual durará os dias marcados por lei.

O Sr. vereador Loyo Junior propoz a bem do serviço publico a suspensão, por 8 dias, dos guardas fiscaes que actualmente servem na freguezia de S. Fr. Pedro Gonçalves. — Foi approvada, e ordenou a camara que se fizessem as devidas communicações.

O Sr. vereador Dr. Moscoso requereu e foi approvado o seguinte:

1.º Que se mandasse proceder á remoção da ferraria da Ponte Velha e de outra qualquer que se tenha estabelecido contra as posturas, visto já ter expirado o prazo, que para remoção das mesmas, foi concedido.

2.º Que se peça ao Exm presidente da provincia, autorisação para se alterar a planta da cidade relativa aos predios fronteiros pelo lado do mar á praça onde se acham em construcção o mercado publico e o templo de Nossa Senhora da Penha, afim de se tornar uma praça elegante e assim dar maior realce aos referidos mercado e templo.

O Sr. vereador Neves requereu e foi approvado o seguinte:

1.º Que a commissão desta camara quetem de dar seu parecer ácerca do local escolhido pela commissão nomeada pelo Exm. presidente da provincia, para a construcção do matadouro publico e suas dependencias, examine antes de emittir seu juizo a respeito, o luhar Peres, deste municipio.

2.º Que se officie ao mesmo presidente a conveniencia de ser examinado e estudado este local pela commissão nomeada pelo mesmo Exm. senhor.

Foram ao advogado, para dar parecer, as petições de Florencio Rodrigues de Miranda Franco e José Joaquim Pereira de Oliveira; ao engenheiro para informar, a de Antonio Ferreira Ramos; indeferidas as da companhia Pernambucana, Francelino Olympio Pereira de Oliveira, José Luiz Alves Villela, Francisco Joaquim Gomes da Silva e Hermenegildo Fernandes de Oliveira; e deferidas as de Antonio Joaquim Pereira Porto, Costa & Irmão, Frederico Rosa de Aguiar, D. Francisca Thereza de Oliveira, D. Guilhermina Engracia da Cruz, Innocencio Xavier Vianna, José Ribeiro de Lemos Duarte, D. Joanna Victoria de Brito Cunha, Jorge Jacome Tasso, José Manoel de Sá, Ludgero Vieira de Oliveira, Mendonça Correia & C., Manoel Pereira Cordinha, Paulino Herculano de Figueiredo, Paula & Mafra, D. Rita Joaquina Accioli da Rosa, D. Thereza do Carmo Lins de Miranda e Verissimo Pereira da Silva.

Nada mais houve a tratar, e o Sr. presidente levantou a sessão ás 3 horas da tarde.

Eu, Pedro de Albuquerque Autran, secretario a escrevi.

Manoel Joaquim do Rego Albuquerque, presidente. — *José Maria Freire Gameiro.* — *Theodoro Machado Freire Pereira da Silva.* — *João da Cunha Soares Guimarães.* — *Dr. Pedro de A. Lobo Moscoso.* — *José Pedro das Neves.*

ENGLISH BANK OF RIO DE JANEIRO (LIMITED)

Capital do Banco em 50:000 acções de £ 20 cada uma	£ 1,000:000
Capital realisado	500:000
Fundo de reserva	100:740

BALANCO DA CAIXA FILIAL EM PERNAMBUCO, EM 30 DE NOVEMBRO DE 1873.

ACTIVO.

Letras descontadas	1,535:493$990
Emprestimos e contas caucionadas	471:151$835
Letras a receber	59:871$640
Garantias e valores depositados	838:760$690
Mobilia, etc. do banco	13:823$990
Diversas contas	727:178$320
Caixa	897:480$220
	Rs. 4,546:770$700

PASSIVO.

Contas correntes simples	733:608$780
Deposito a prazo fixo com aviso e por letras	1,917:582$110
	2,651:190$890
Letras a pagar	3:487$500
Titulos em caução e deposito	838:760$690
Diversas contas	1,053:331$620
	Rs. 4,546:770$700

S. E. & O.

Pernambuco, 4 de dezembro de 1873.

F. B. Bloxham, manager.

Clare Sewell, accountant.

PARTE POLITICA

PARTIDO CONSERVADOR

RECIFE, 5 DE DEZEMBRO DE 1873.

Ainda a defeza do Sr. Lucena.

A *Provincia*, no empenho de abocanhar o digno Sr. Pereira de Lucena, volta sob a epigraphe acima a analysar a defeza que S. Exc. exhibio perante o supremo tribunal.

A celebre denuncia que deu lugar a defeza estava prejulgada pela opinião.

A exposição dos factos de 14 e 16 de maio e de todas as circumstancias que os precederam e seguiram foi feita com a prova de documentos e peças irrecusaveis.

O supremo tribunal julgando improcedente a denuncia, fundamenta o seu acordão nas allegações do illustre denunciado.

Bastaria isso para responder ás diatribes da *Provincia*, que vê nos factos narrados, inexactidões, e nas apreciações de direito, absurdos.

Diremos portanto pouca cousa para fazer sobresahir a má fé dos escriptores da *Provincia* quando destaca e desloca periodos da defeza para a seu geito analysa-la.

A *Provincia* faz um *bom achado* nas palavras *estatue disposições*, quando a phrase acha-se em qualquer diccionario ou livro de direito.

Seria bom que os grammaticos da *Provincia* procurassem na defeza bases que se prestassem melhor á critica litteraria de seus *classicos*.

Mal se entende tambem o que o articulista pretende com relação a distincção entre direito como faculdade de obrar e o seu exercicio, que a defeza aliás não tinha de explicar e nem confundio como affirma o pedante autor do artigo a que nos referimos.

A defeza diz o que em direito é corrente, isto é, que o direito de reunião ou o seu exercicio, é o direito em acção, é limitado, como o exercicio de todo o direito.

Trata-se na defeza da pratica, dos actos de *patriotismo* dos homens da *Provincia* que nos dias 14 e 16 exercitaram como direitos verdadeiros e repugnantes attentados e crimes.

Isso de direito como *faculdade de obrar*, limitada por outro direito é cousa que a gente da *Provincia* escreve só no papel para confundir o que foi dito com clareza e precisão.

Em outra parte da defeza o articulista estranha que se allegasse que o direito de reunião podesse ser considerado meio de exercitar o direito de petição, e que fosse empregada a phrase direito *bem entendido*.

Decididamente a *postilla* estraga o *senso juridico* dos jovens escriptores da *Provincia*.

Quem lesse a denuncia, o a defeza com animo desprevenido, se convenceria da justiça e procedencia desse ponto.

Os heróes de 14 e 16, invocaram o direito de petição e representação para justificar os attentados commettidos e a supposta illegalidade do procedimento do Sr. Pereira de Lucena.

O que responder senão o que diz a defeza, quando é certo que por direito de reunião não se póde entender o que entendiam os homens do partido liberal?

A defeza com o codigo criminal em seu artigo 285 expoz o limite do direito de reunião.

O articulista faz um jogo pueril até com erro typographico para attribuir á defeza a paternidade de um *direito illicito*.

Quem argumenta assim, não merece e nem devo esperar resposta seria.

Entretanto limitar nos-hemos a dizer: a defeza transcrevendo o citado artigo, do codigo mostrou o limite do direito de reunião, segundo a lei, e quando ella era julgada illicita, como o define o mesmo codigo.

Finalmente, a defeza comparando as reuniões populares com a de individuos formando sociedades, faz ver que, apezar de não offerecer aquellas as mesmas garantias que estas, todavia as associações ou sociedades tinham direcções responsaveis e não se podendo comparar nunca o numero de socios á *multidão popular*.

Isso que a *Provincia* fingio não ver, está na defeza e só póde escapar a quem fôr destituido do senso commum.

Se é certo que uma reunião póde ser inferior em numero á sessão de alguma sociedade, é fora de toda duvida que por mais numerosa que seja uma associação, as suas sessões ou reuniões não se podem comparar á *multidão popular*.

Foi isso que disse a defeza. Se a reunião de 16 foi de 30) pessoas, podia se contar ou prever com segurança que esse numero engrossaria mais tarde e fazia receiar a reproducção dos factos de 14.

As associações estarão no mesmo caso?

Como não dissolver a reunião que não offerece as garantias legaes das associações regularmente formadas?

Quanto ao final do artigo, a defeza é tão clara combinando as disposições do codigo criminal com o codigo do processo e leis posteriores, que alterou as daquelle, que não insistiremos mais.

Deixamos aos jovens litteratos, escriptores da *Provincia* o successo de apreciações como a que respondemos somente para chamar a attenção sobre a defeza do Sr. Pereira de Lucena e o modo desleal porque é apreciada.

Damos um conselho ao joven escriptor: procure allumiar-se com o *candieiro da montanha*.

Ter-se-hia elle apagado?

Não o cremos

MAIS UMA MENTIRA.

A *Provincia* de 3 do corrente, em artigo editorial relata um facto, contra o qual vimos protestar, invocando o testemunho de todas as pessoas que estiveram em palacio, no Campo das Princezas, e, ainda mais das que transitaram por esses lugares, quer quando tocava a banda de musica em frente de palacio, e quer quando esta se retirava.

Duvidamos que os redactores da *Provincia* declinem os nomes dos presos, a pretesto de recrutamento, no dia 2 de dezembro.

Fique o publico desde ja sabendo, que essa historia que foi materia para os Srs. da *Provincia*, derramava bilis contra o distincto administrador, não passa de uma invenção.

Primeiramente, é preciso não esquecer que o artigo de fundo relativo ao recrutamento, foi escripto com calma e meditação, e por isso mesmo deixa vêr que não é obra de momento.

Desde que descobrimos que houve premeditação, e que portanto o artigo da *Provincia* não foi escripto sob impressão de uma noticia de momento, fica-nos o direito de dizer que o artigo de fundo a que nos referimos, estava desde a manhã do dia 2, preparado.

Accresce por outro lado que o cortejo teve lugar um pouco tarde, em consequencia da chuva que cahio por essa occasião.

A essa hora, segundo a marcha dos trabalhos das officinas typographicas, quasi toda materia que deve sahir no jornal do dia seguinte, está em composição, e qualquer alteração, a não ser uma simples noticia, transtorna a ordem, resultando d'ahi mudança da hora da distribuição do jornal.

Se assim é, pergunta-se: como explicar-se-ha: ter a *Provincia* orgão do Sr. barão commendador, publicado o estirado artigo de fundo acompanhado de largas considerações no dia 3, a proposito de um facto que dizem ter-se dado no dia 2, ás 6 horas da tarde?

Foi um milagre que fez o Sr. commendador, cuja explicação o publico deseja saber.

Em outra typographia não seria para admirar essa presteza com que se fabrica, compõe-se e publica-se um longo artigo de fundo, como fez a *Provincia*, em menos de 21 horas; mas na typographia da *Provincia*, a cousa não é para menos, porque, dizem que o seu pessoal é insignificantissimo.

Não nos consta, apezar disso, que os outros jornaes diarios já tivessem feito o mesmo, isto é, publicado um longo artigo de fundo a respeito de um facto, não tendo decorrido ainda 12 horas, desde que se deu o facto até a sahida do jornal.

O que tem feito os outros jornaes é dado simplesmente noticia de qualquer facto que se dá na cidade, aguardando-se para fazer qualquer trabalho mais tarde.

Isto temos visto; mas o que nunca vimos foi, escrever-se artigo de fundo sobre um facto que se dá ás 6 horas da tarde, e antes de se completarem 12 horas, sahir um jornal, trazendo-o publicado.

O facto que observamos, isto é, trazer a *Provincia* um estirado artigo de fundo no dia 3, ás 6 horas da manhã, commentando um facto que dizem ter-se dado no dia 2, ás 6 horas da tarde, é novo, na imprensa pernambucana; se o facto é novo temos razão para dizer que, o artigo de fundo da *Provincia* de 3, foi escripto no dia 1; e desde que o artigo foi escripto no dia 1 sobre um facto que só se deu no dia 2, segue-se que os redactores da *Provincia adivinham*.

Como quer que, temos como certo: 1.º que o artigo de fundo da *Provincia* é uma mentira *adrede*, preparada; 2º que a *Provincia* não é capaz de certificar o facto, apontando os presos no dia 2 de dezembro.

Provocamos de novo a *Provincia* a dizer onde foi o lugar do cerco na rua do Imperador; porque todos os cidadãos que assistiram ao cortejo, quêr como convidados, e quer como meros espectadores, ignoram que tal cerco se tenha dado.

O publico quer saber de tudo quanto disse a *Provincia* em seu artigo de fundo escripto á *pressa*.

E' bom Sr. barão commendador de Villa Vicosa vá botando as manguinhas de fóra, porque ficara conhecido como substituto do Quaresma.

PUBLICACOES A PEDIDO.

Decreto n. 1,387 de 28 de abril de 1854.

Art 20. Os doutores ou bachareis em medicina ou cirurgia, que se acharem autorisados para curar em virtude de diplomas de academias ou universidades estrangeiras, deverão, se quizerem exercer a sua arte no imperio, habilitar-se previamente por meio de exame de sufficiencia perante qualquer das faculdades.

Para serem admittidos a estes exames serão obrigados a apresentar:

§ 1.º Seus diplomas ou titulos originaes, e na falta absoluta delles, provada perante a congregação, documentos authenticos que os substituam, sendo necessario neste caso prévia autorisação do governo.

§ 2.º Justificação de identidade de pessoa.

§ 3.º Documentos que abonem a sua moralidade.

Os titulos, documentos e quaesquer papeis, que exhibirem, deverão estar reconhecidos pelas autoridades brasileiras residentes no paiz a que tiverem sido passados.

A falta deste reconhecimento poderá ser supprida, em circumstancias extraordinarias, por informações officiaes dos agentes diplomaticos ou consulares da nação a que pertencerem, residentes no Brasil.

Art. 21. Reconhecida a authencidade do titulo, e verificada a identidade da pessoa pelo director da faculdade, o secretario dará ao pretendente guia para o pagamento da respectiva taxa; satisfeita a qual, se marcará dia para o exame.

Art. 22. Os que pretenderem unicamente autorisação para exercer a medicina no imperio, serão examinados em clinica interna e externa, e sustentarão theses, podendo ser, durante a defeza dellas, interrogados sobre qualquer ponto de cirurgia ou de medicina pratica.

Art. 27. Além das taxas, a que se refere o art. 25, os examinandos deverão depositar, antes dos exames, na secretaria da faculdade, as propinas marcadas no decreto a que allude o dito artigo.

Art. 29. Aos candidatos ao grão de doutor que forem approvados se passará carta, como aos alumnos da faculdade.

Para os outros será sufficiente que se apostille, nas cartas ou diplomas por elles apresentados, a respectiva declaração, segundo as formulas marcadas no regulamento especial das faculdades.

Quer a carta, quer a apostilla serão registradas no livro competente.

Ambas ficarão sujeitas ao pagamento dos mesmos direitos a que estão obrigados os filhos das faculdades pelas cartas que lhes são passadas.

Srs. redactores do *Diario de Pernambuco*. — Como moro neste povoado (hoje villa) de Jaboatão e como pretendo breve mudar-me para o nosso velho Recife, vou pedir a Vv. Ss. se dignem inserir estas poucas linhas em seu conceituado jornal. Anda por esta malfadada villa um fidalgo ou cavalheiro de industria, que leva seu tempo em perseguir as mucambas alheias, a matar cabras e bodes, só com o fim de se divertir, ainda mesmo a tiro, pessimo vicio, salvo se o tal cavalheiro é encarregado pela nova camara. Como isto de novas tambem ha novas leis, póde ser que o tal Candeia seja guarda do fiscal; se assim é, bola nelle. Emquanto se não cohibir não o deixarei, porque sou de V. bem conhecido.

O Ernestino.

Ouricury, 7 de outubro de 1873

Um attentado grave acaba de ser praticado na villa do Ouricury pelas autoridades com auxilio da força publica, sob o commando do capitão de policia Antonio José de Andrade para desgostar o Dr. Manoel Rolim e Alencar, que é o unico advogado lettrado que advoga na comarca, e não aceitar o lugar de juiz municipal deste termo para o qual fôra nomeado por decreto de 7 de julho findo.

O Dr. Rolim, na qualidade de advogado honrado e sincero, tem arcado com vantagem contra os desmandos do juiz de direito interino Candido Alves Machado e juiz municipal, que de combinação com o escrivão Rufino e outros arpias que vivem de advogacia, dispõem dos direitos e propriedades dos litigantes como dos seus proprios com detrimento da causa publica e manifesto prejuizo dos particulares.

Apenas constou dos jornaes a nomeação de juiz municipal do Dr. Rolim para este termo, então os juizes prevaricadores e seus satellites, vendo que esta nomeação ia pôr um dique a seus desmandos, e por isso era mister lançar mão de todos os meios vexatorios do socego do dito doutor e priva-lo do lucro das causas, que apatrocinara, lascando a machado e outros instrumentos ao meio dia n'uma das ruas mais publicas desta villa, as portas de sua casa de residencia e de escriptorio, abrindo-se com a ponta dos refeces dos soldados a gaveta da mesa de seu escriptorio e apoderando-se do que bem lhes aprouvera, inclusive lettras, entre ellas uma da propria autoridade que commetteu tão grave crime; que irritou realmente a todos que não se envolveram em semelhante attentado.

O Dr. Rolim preparava-se para denunciar aos poderes competentes do Dr. Candido Alves Machado pelos actos de prevaricação praticados por elle e outros agentes do poder publico com documentos, que existiam em seu poder e outros que tinha de requerer dos cartorios da comarca; mas o Dr. Candido, cônscio disso, ordenou por uma portaria que o escrivão Rufino não cumprisse despacho algum nem fizesse mais autos com vista ao Dr. Rolim, ou por outro qualquer modo, porquanto o considerava alienado e privado por tal modo do gozo e regalias que sua carta lhe outhorga.

Na verdade, se uma carta de bacharel estivesse sujeita a ser inutilisada por modo tão summarissimo e á vontade e capricho de um juiz inepto, corrupto e prevaricador, por certo que ninguem a procuraria obter com tanto dispendio e sacrificio.

O governo, por certo, jamais pactuará com actos escandalosos praticados sob a influencia de uma autoridade tão desmoralisada, e dará as providencias que o caso exige, pacificando os habitantes desta infeliz comarca, digna por certo de melhor sorte.

Limito-me, finalmente, a apontar os agentes do poder publico que concorreram directamente para os actos criminosos praticados em casa do Dr. Rolim. O mentor foi o Dr. Candido Alves Machado, que requisitou soldados de policia para o cerco da casa e saque; tendo antes preparado o terreno com uma portaria em que suspendia todos os direitos do Dr. Rolim até mesmo o de reger sua pessoa e bens.

Francisco Manoel Angelim, bem conhecido por actos violentos praticados como autoridade e 3.º supplente do delegado em exercicio *ad hoc*, fôra o juiz executor com seus filhos, sendo um de nome Leontino, o fiscal da camara municipal.

O escrivão Rufino e seu filho Augusto Pereira da Cunha; o 1.º supplente do juizo municipal, que se averbou de suspeito em uma execução depois de ter funccionado o official de justiça, que serve de carcereiro, Felismino Gomes de Sant'Anna.

Juvenal, sobrinho legitimo do escrivão Rufino, o homem mais ladrão e roubador deste termo, avisado no crime, sempre contando com a impunidade e advogado por excellencia perante o tio e primo legitimo, quando é quasi analphabeto e além de muitos crimes por elle commettidos, accresse que no dia 5 do corrente mez n'uma das ruas desta villa e de publico, deu uma surra tão grande em uma criança que estava e está ainda em seu poder; a ponto de ficar prostrada lançando sangue mais de tres horas e ainda se acha em risco de vida, com os pulsos arrocheados e toda mutilada, com os rins e nadegas inflammados em estado de mal se mover; mas como é tambem primo do actual promotor publico, com quem convive e outros criminosos, e protegido do juiz de direito interno por motivos que a decencia manda calar, não receia cousa alguma e pelo contrario se julga habilitado para melhores façanhas!

Antes de tudo isto nem o juiz direito, nem Angelim, na qualidade de juiz municipal *ad hoc*, despacharam as petições do Dr. Rolim, as quaes ainda estão em poder delles, se não rasgaram por mais que se tenha procurado, tendo o arrojo de dizerem, que não ha força humana, que os faça despacha-las ou entrega-las a seus donos.

E com effeito, o tribunal de inquisição, ou o verdadeiro absolutismo, não se ostentou com semelhante poder.

Raymundo Leonel de Alencar.

Questão Mascaró.

Senhores redactores. — Garantindo a constituição do imperio igualdade de direitos a todos os seus habitantes; e constituindo autoriddades locaes para a fiel observancia da lei, parecia termos o direito de, descançando na sua vigilancia, gozarmos os doces preceitos das nossas livres instituições.

Longe, porém, de encontrarmos essa garantia, vemos, a cada instante, calcada aos pés, os mais sagrados direitos do cidadão por aquelles de quem deviamos esperar a manutenção das leis e a observancia das attribuições que lhe são constituidas.

E' incrivel, Srs. redactores, que um povo sobrecarregado de impostos os mais vexatorios, supporte o que actualmente experimentam os brasileiros, sem que tenham a quem recorrer de tantas injustiças que diariamente vão experimentando.

E' assim que em uma provincia onde existe grande numero de medicos nacionaes e estrangeiros, filhos de diversas universidades e academias, tendo todos cumprido a exigencia da lei, existam actualmente os hespanhóes Mascaró e Dominguez, extorquindo os nossos direitos e menosprezando as leis do imperio, sem que as autoridades do paiz, lhes faça sentir o seu illegal procedimento.

Não está muito remota a época em que um medico brasileiro, formado em uma das faculdades do imperio, vio-se ameaçado de prisão pelo simples facto de não ter em sua carta o *visto* do Sr. inspector da saúde publica!!

Um outro facto, de poucos dias, é o de ver-se outro brasileiro impossibilitado de exercer a medicina, emquanto não foi habilitar seu titulo na Bahia, por ter recebido o grão em uma universidade portugueza.

O que dirão os medicos estrangeiros, que se viram constrangidos á ractificação de titulos, a presenciarem o facto escandaloso desses hespanhóes, exercendo ostensivamente a medicina, sem titulos legalisados, e acobertados com a protecção das nossas autoridades?!!....

Não terão elles o direito de estranhar o nosso procedimento, desejando saber as razões de preferencia dada a Hespanha em desabono de sua nacionalidade.

Temos pejo, Srs. redactores, de ver a maneira pouco regular das nossas autoridades, permittindo a esses hespanhóes o exericio illegal de uma profissão que paiz algum tolera, sem verificar as habilitações daquelles que a querem exercer.

Qual seria o medico brasileiro que se apresentaria na Hespanha nas condições dos Srs Mascaró e Dominguez, e que não fosse *incontinenti* processado, soffrendo as penas que lhe fossem impostas?!...

Acaso devem esses dous hespanhóes ter garantias de que não gozam os brasileiros, nem mais estrangeiro algum?!...

Se a lei não é boa; se devemos dar ampla liberdade ao exercicio da medicina, sem nos importar com as consequencias funestas que possa acarretar essa medida, acabe-se com as disposições existentes e torne se a lei igual para todos, e no sentido contrario, não se conceda a uns o que não podem partilhar os outros.

E estando a faculdade de medicina da Bahia á dia e meio de viagem desta cidade, onde com pouca despeza de tempo e dinheiro poderiam os nossos *queridos* hospedes dar provas de suas habilitações scientificas, porque razão preferem experimentar tanta *perseguição*, segundo dizem, semelhante ás que já soffreram em Lisbôa, por igual motivo, á não recorrerem ao unico meio legal, para poderem exercer livremente a sua profissão, sem se confundirem com o tal *conde polaco*, *padre* Ananias e outros *heróes* que por cá têm apparecido? ..

Srs. redactores, a questão que nos prende actualmente a attenção, prova exuberantemente que no Brasil se poderá ser tudo, menos cidadão brasileiro, a quem é negado até o direito de *denunciante*.

Recife, 4 de dezembro de 1873.

Um brasileiro.

Inda a questão Mascaró

Suum cuique tribuere.

Tenho dó e commiseração dos miseraveis, que saturados das torpezas da crapula, mergulhados nas immundicias da dissolução sensual e licenciosa e embrutecidos pelo habito de infames artimanhas, são incapazes de comprehender o que seja honra, dignidade, brio, grandeza de animo; e que sujeitos ao escarneo geral, ousam querer apreciar os actos de outrem, aquilatando-os pela vileza de seu espirito.

A linguagem asquerosa e injuriante, que o Sr. Dr. Malaquias usára, em seu communicado, inserido no *Jornal do Recife* de 3 do corrente; e em que, fazendo ostentação de ser autor de um facto que censurei sem declinar a autoria, e somente em justificação d'um parecer que emitti instado por mais de uma vez, o gradúa de modo que me faz ter delle compaixão; pois convicto que taes expressões, com que me insultára, foram escriptas fóra das condições de responsabilidade moral, eu lhe perdôo; e deixo que, á solta e a seu bel prazer *arlequinte* na ridicula arena, onde se maneja o doesto, a mentira, a injuria em vez de se discutirem os factos documentalmente provados.

Em tal terreno não posso, não devo; não sei acompanhar ao Sr. Dr. Malaquias. Se S. S. tem garbo de ver publicadas as diffamantes maselas, que, com ou sem razão, lhe attribuem, eu tenho o habito de não acreditar ou de não fazer imputação degradante a individuos, quando mesmo esteja convencido dellas por authenticos documentos.

Arguo factos, discuto em sciencia.

Tenho respondido ao Sr. Dr. Malaquias, para o juizo publico discutirei os factos de que maliciosamente fui accusado.

4 de dezembro de 1873.

Dr. Carneiro Monteiro

Para todos.

A casa mortuaria de Paula & Mafra continúa a bem servir ao publico, em quanto seus proprietarios ou são deferidos no recurso que interpõem ao conselho d'estado contra o monopolio concedido a outrem, ou são a contento indemnisados pelos monopolistas. E para que ninguem se illuda a respeito, scientificam ao respeitavel publico que se acham providos do material necessario e com carros novos.

COMMERCIO

COMPANHIA ALLIANÇA
seguros maritimos e terrestres estabelecida na Bahia em 15 de janeiro em 1870.
CAPITAL 4,000:000$000.

Toma seguro de mercadorias e dinheiro a risco maritimo em navio de vela e vapores para dentro e fóra do imperio, assim como contra fogo sobre predios, generos e fazendas.

Agente: Joaquim José Gonçalves Beltrão, rua do Commercio n. 5, 1º andar.

Seguro contra-fogo
THE LIVERPOOL & LONDON & GLOBE
INSURANCE COMPANY
Agentes
SAUNDERS BROTHERS & C.
11—Corpo Santo—11.

NORTHERN.
Capital. . . . 20,000:000$000
Fundo de reserva. 8,000:000$000
Agentes,
Mills Latham & C.
RUA DA CRUZ N. 38.

COMPANHIA
Phenix Pernambucana.
Toma riscos maritimos em mercadorias, fretes, dinheiro a risco e finalmente de qualquer natureza, em vapores, navios á vela ou barcaças, a premios muito modicos.
RUA DO COMMERCIO N. 34.

SEGUROS
MARITIMOS
E
CONTRA O FOGO.
A companhia Indemnisadora, estabelecida nesta praça, toma seguros maritimos sobre navios e seus carregamentos e contra fogo em edificios, mercadorias e mobilias: na rua do Vigario n. 4, pavimento terreo.

PRAÇA DO RECIFE 4 DE DEZEMBRO DE 1873.

ÁS 3 1/2 HORAS DA TARDE.

Cotações officiaes.

Algodão—de Penedo sem inspecção 7$200 por 15 kilos, hontem.

Cambio — sobre Londres a 90 d/v. 26 1/4 d. e 26 3/8 d., e do banco 26 1/8 d. por 1$000, hontem.

Cambio—sobre a Bahia a 8 d/v. 1/4 0/0 de desconto, hontem.

Couros - salgados seccos 566 rs. o kilo, hontem.

Duboureq
Presidente.
Leal Seve
Secretario.

ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 3	145:607$030
Idem do dia 4	55:795$804
	201:402$834

Descarregam hoje 5 de dezembro.

Vapor inglez — *Student* — (atracado) mercadorias para alfandega.

Barca ingleza — *Jane Maria* — mercadorias para alfandega.

Barca franceza — *Fedelite* — telhas já despachadas para o caes do Apollo.

Patacho inglez — *Ariel* — bacalhao já despachado para o trapiche Conceição.

Brigue portuguez — *Soberano* — vinho para deposito nos trapiches Barbosa e Cunha.

Importação.

Lugre inglez *Pearl*, entrado de Terra Nova em 4 do corrente e consignado a Johnston Pater

MUTILADO

& C., manifestou ;
Bacalhão 3020 barricas aos consignatarios.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 3 DE DEZEMBRO DE 1873.

Para os portos do exterior.

— No lugar portuguez *Julio*, para Lisbôa, carregaram : Oliveira Filhos & C. 100 saccas com 7,336 1[2 kilos de algodão ; T. A. Fonseca & C. Successores 200 saccos com 15,000 ditos de assucar mascavado ; Amorim Irmãos & C. 200 ditos com 15,000 ditos de dito e 200 ditos com 15,000 ditos de dito branco ; J. A. de Araujo 200 ditos com 15,000 ditos de dito mascavado.

— No brigue portuguez *B Figueirense*, para Lisboa, carregaram : E R. Rabello & C. 3 pipas com 1,440 litros de aguardente.

— No navio portuguez *D. Anna*, para Lisbôa, carregou : A. Cordeiro 31 pranchões de amarello.

— No navio portuguez *S. Manoel II*, para o Porto, carregaram : A. F. Monteiro 6 barricas com 485 kilos de assucar branco ; J. A. da Silva Araujo 100 saccos com 7,500 ditos de dito mascavado.

— No brigue americano *Galino*, para S. Miguel, carregou : J. dos Santos e Silva 50 barris com 7,200 litros de mel.

— No patacho hespanhol *Predito*, para Barcellona, carregaram : B. Oliveira & C. 143 saccas com 10,690 kilos de algodão.

— Na polaca hespanhola *Anita*, para Barcellona, carregou : A. Cordeiro 140 saccas com 10,289 1[2 kilos de algodão

— No brigue hespanhol *Salvador*, para Barcellona, carregaram : P. Carneiro & C. 151 saccas com 10,921 kilos de algodão.

— No patacho hespanhol *Mercelita*, para Barcellona, carregaram : 258 saccas com 19,936 kilos de algodão.

— No lugar hespanhol *Amelia*, para Barcellona, carregou : A. Loyo 107 saccas com 7,960 kilos de algodão.

— No navio inglez *Bloomer*, para o Canal, carregaram : A. Howie & C. 7,000 saccos com 75,000 kilos de assucar mascavado.

— No brigue inglez *Bertha Carrington*, para o Canal, carregaram : R. Schmmettau & C. 4,000 saccos com 360,000 kilos de assucar mascavado.

— No navio inglez *Balclutha*, para Liverpool, carregou : W. H. Wiatt 60 saccas com 5,233 1[2 kilos de algodão.

— No patacho allemão *Amalia*, para o Rio da Prata, carregaram : Amorim Irmãos & C. 370 saccos com 44,034 kilos de assucar branco.

— Na sumaca hespanhola *Juanita*. para o Rio da Prata, carregou : Guilherme Boock 3,000 cocos (fructa).

Para os portos do interior.

— Para o Rio Grande do Sul, na escuna portugueza *Aguia*, carregou : J. R. Ferreira 500 volumes 42,317 kilos de assucar branco.

— Para o Rio Grande do Sul, no navio hespanhol *Joanita*, carregou : H. B. Oliveira Junior 850 barricas com 54,641 kilos de assucar branco.

— Para o Rio Grande do Sul, no brigue portuguez *S. Manoel*, carregaram : Oliveira Filhos & C. 609 saccos com 45,000 kilos de assucar branco.

— Para o Rio de Janeiro, no patacho brasileiro *D. Francisca*, carregou : L. J. S. Guimarães 400 saccos com 30,000 kilos de assucar branco.

— Para o Pará, na barca portugueza *Recife*, carregou : A. Cordeiro 246 volumes com 18,243 kilos de assucar branco ; Amorim Irmãos & C. 1 pipa com 480 litros de alcool.

— Para Maceió. no vapor nacional *Mandahú*, carregaram : M. da S. Faria & C. 75 barris com 960 litroz de alcool.

— Para o Aracaty, no hiate nacional *Graciosa*, carregaram : G. de Mattos Irmãos 10 barris com 480 litros de aguardente e 25 ditos com 2,400 ditos de mel.

— Para Maceió. na barcaça *A. de Maria*, carregaram : J. M. Barros Filhos & C. 1 pipa com 240 litros de alcool.

— Para a Parahyba, na barcaça *Flora*, carregou : J. R. Tavares de Mello 114 saccos com 8,322 kilos de assucar branco.

— Para o Rio Grande do Norte, na barcaça *Adelino*, carregaram : B. J. Pereira & Irmão 2 volumes com 900 kilos de assucar branco ; A. P. Guedes Paiva 2 barricas com 120 ditos de dito, e 2 barris com 46 litros de aguardente.

Para o Rio Grande do Norte, na barcaça *Venus*, carregou : A. P. G. Paiva 2 barricas com 120 kilos de assucar branco.

CAPATAZIA DA ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 3	2:472$188
Idem do dia 4	1:185$828
	3:658$016

VOLUMES SAHIDOS

No dia 1 a 3 . . .	1,750
No dia 4	
Primeira porta . . .	171
Segunda porta . . .	158
Terceira porta . . .	337
Quarta porta . . .	
Trapiche Conceição	997
	3,413

SERVIÇO MARITIMO

Alvarengas descarregadas no trapiche alfandega do dia 1 a 3 . .	2
No dia 4	
Navios atracados no trap. da alfandega	1
No trapiche Conceição . .	1
Navio atracado	1
	5

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO

Rendimento do dia 1 a 3 . . .	3:939$422
Idem do dia 4 . . .	4:059$030
	7:998$452

CONSULADO PROVINCIAL

Rendimento do dia 1 a 3 . . .	18:679$081
Idem do dia 4	6:103$312
	24:782$393

RECIFE DRAINAGE.

Rendimento do dia 1 a 3	4:059$881
Idem do dia 4	997$798
	5:057$679

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 4.

Londres pela ilha da Madeira—26 dias sendo do ultimo porto 15, vapor inglez *Hooper*, de 3,723 toneladas, commandante Edington, equipagem 113, carga o cabo submarino ; a Wilson Rowe & C.

Terra Nova—35 dias, lúgar inglez *Pearl*, de 192 toneladas, capitão William Dey, equipagem 8, carga 3,020 barricas com bacalhão ; a Johnston Pater & C.

Rio Grande do Norte—4 dias, hiate nacional *Flor do Rio Grande*, de 42 toneladas, capitão Miguel José da Costa, equipagem 7, carga assucar e algodão ; a Gomes de Mattos Irmão.

Navio sahido no mesmo dia.

Parahyba—Barca franceza *Figaro*, capitão Dubuison, em lastro.

Canal—Lúgar inglez *Leander*, capitao Thomaz Davis, carga assucar.

Lisboa — Escuna portugueza *Favorita*, capitão Faustino Antonio dos Reis, carga assucar.

EDITAES.

O Dr. Sebastião do Rego Barros de Lacerda, juiz de direito especial do commercio nesta cidade do Recife de Pernambuco, por S. M. o Imperador, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber pelo presente que a requerimento de Vaz Junior & C., acha-se aberta a fallencia de José Bernardo da Motta, pela sentença do theor seguinte : — Sentença. — A' vista da lettra de folhas tres e deferimento de folhas seis e sete, hei por declarada a abertura da fallencia de José Bernardo da Motta, negociante estabelecido nesta cidade, a datar de vinte e sete do mez passado, e nomeio curadores fiscaes aos credores, Vaz Junior & C., que prestarão juramento. Proceda-se logo ao inventario, acto em que servirá o depositario que for por mim nomeado ; sendo no dia 9 do corrente, às 11 horas na sala das audiencias, feita nos termos do artigo 812 do codigo commercial, a nomeação pelos credores, que para isso convoco. Por editaes publique-se esta sentença e faça-se a convocação. Custas pagas pela massa. Recife, 3 de dezembro de 1873. — Sebastião do Rego Barros de Lacerda. E nada mais se continha em dita sentença aqui fielmente copiada.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital, que será affixado nos lugares do costume e publicado pelos jornaes.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco, aos 4 dias do mez de dezembro de 1873.

Eu Ernesto Machado Freire Pereira da Silva, escrivão, o subscrevi.

Sebastião do Rego Barros de Lacerda.

O Dr. Sebastião do Rego Barros de Lacerda, juiz de direito especial do commercio da cidade do Recife de Pernambuco, por S. M. Imperial, que Deus guarde, etc.

Faço saber pelo presente que Antonio dos Santos Oliveira, por seu procurador, me dirigio a petição do theor seguinte :—Illm. Sr. Dr. juiz de direito especial do commercio.— Diz Antonio dos Santos Oliveira, com estabelecimento n'esta praça, que sendo lhe devedor João Baptista de Athayde Siqueira, da quantia de dous contos trezentos e oitenta e cinco mil novecentos e vinte réis, importancia de suas duas lettras juntas, sendo uma de seis centos e setenta e um mil setecentos e vinte réis, vencida em seis de dezembro de mil oitocentos e sessenta e oito, e outra de um conto setecentos e quatorze mil duzentos e trinta réis, vencida em dezoito de abril de mil oitocentos e sessenta e nove e achando-se proxima a prescripção das mesmas lettras e o supplicante tem em vista o artigo quatrocentos e quarenta e tres do codigo commercial, vem por isso protestar perante a V. S., na conformidade do artigo quatrocentos e cincoenta e tres, paragrapho terceiro do mesmo codigo, afim de que fique interrompida a prescripção contra o supplicado, ficando ao supplicante em todo o tempo o direito de acção contra o mesmo supplicado e seus herdeiros na cobrança das referidas lettras, e seus juros, levando se em conta qualquer quantia que o dito supplicado tiver pago por conta; assim pois vem o supplicante requerer a V. S. se digne mandar-lhe tomar por termo o seu protesto, vindo este intimado por carta de editos, ao supplicado, em razão de se achar elle ausente em lugar incerto e não sabido, para o que pretende o supplicante justificar na forma da lei e do estylo. Nestes termos pede a V. S. deferimento, e receberá mercê. Recife, onze de novembro de mil oitocentos e setenta e tres. O procurador, Bernardino de Sena Dias. Estava uma estampilha de duzentos réis, legalmente inutilisada.

Despacho.—Distribuida, como requer.

Recife, 11 de novembro de 1873.— Barros de Lacerda.

Em virtude d'este meu despacho fôra feita a distribuição ao escrivão deste juizo, Ernesto Machado Freire Pereira da Silva, depois do que dando o supplicante suas testemunhas que depozeram convenientemente acerca da ausencia do supplicado, o respectivo escrivão fazendo-me os autos conclusos, nelles dei a sentença do theor seguinte :

Hei por justificada a ausencia do supplicado, de folhas duas e por editaes com trinta dias de prazo, affixados e publicados, se lhe intime o protesto requerido, e que deve ser lavrado, Custas ex-causa.

Recife, 21 de novembro de 1873.—Sebastião do Rego Barros de Lacerda.

E nada mais se continha em dita sentença, e por força da mesma, o respectivo escrivão lavrou o termo de protesto do theor seguinte :

Termo de protesto :—Aos vinte de novembro de mil oitocentos e setenta e tres, nesta cidade do Recife, em meu cartorio, perante mim e as testemunhas infra assignadas, compareceu o supplicante e por elle foi dito que reduzia a termo o protesto constante da petição inicial, e como disse assignou, depois de lido.

Eu, Ernesto Machado Freire Pereira da Silva, escrivão, escrevi. Bernardino de Sena Dias, Manoel Martins da Cruz, Francisco Xavier de Souza Ramos.

E nada mais se continha em dito protesto. e em virtude de minha sentença o respectivo escrivão fez passar o presente, pelo theor do qual chamo, cito, e hei por citado o supplicado ausente, João Baptista de Athayde Siqueira, para que dentro do referido termo de trinta dias, compareça ante este juizo, por si e por seus procuradores, allegando e provando o que fôr a bem de seu direito e justiça.

Portanto toda e qualquer pessoa, parentes, amigos ou conhecidos, lhes farão sciente de todo o expendido.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei fazer o presente edital que será affixado nos lugares do costume e publicado pelos jornaes.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco, ao 1.° de dezembro de 1873.—Eu Ernesto Machado Freire Pereira da Silva.

Sebastião do Rego Barros de Lacerda.

Ao sello 300 réis.—V S. S. ex- causa.

Barros de Lacerda.

DECLARAÇOES.

— Pela thesouraria provincial se convida o Sr. Francisco Avila de Mendonça para ultimar o contrato da renda do sitio dos Remedios, cuja arrematação foi approvada pelo Exm. presidente da provincia por officio de 24 de novembro ultimo.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco, 3 de dezembro de 1873.

O official-maior
Miguel Affonso Ferreira.

— Hoje sexta-feira, depois da audiencia do Dr juiz de orphãos, vai á praça de venda a casa de taipa no Barro, annunciada para a audiencia passada.

Sociedade patriotica Doze de Setembro

Exposição agricola.

São convidados os membros da direcção desta sociedade e os das commissões nomeadas para dar parecer sobre os productos a reunirem-se no edificio da exposição, afim de constituirem o jury que tem de julgar os productos e conferir premios domingo 17, ás 10 horas da manhã.

Lamenha Lins,
1.° secretario.

— Por ordem do Dr. juiz de direito da 1.ª vara civel desta cidade, tem de ser arrematados no dia 12 do corrente, depois da audiencia, diversos objectos de padaria, maceira, tendeira, relogio, balcão, caixilio, panacum, suadeiras, e outros : os quaes se acham penhorados por Antonio Joaquim Salgado : quem os pretender dirija-se á rua de Vidal de Negreiros n 29, onde existem ditos objectos, a arrematação será feita na sala das audiencias.

A Glor.·. do Sup.·. Arch.·. do Uni.·.

Loj.·. Cap.·. Segredo e Amor da ordem.

Tendo-se de proceder no dia 10 do corrente á eleição dos SSp.·. Grão-Mestre, e seu adjunto convido a todos os RResp.·. IIr.·. membros activos para comparecerem no referido dia as 7 horas da noite no nosso Aug.·. Temp.·. á rua do Barão da Victoria. Outro sim, previno aos mesmos RResp.·. IIr.·. que por justo motivo não poderem comparecer, mandarem suas listas em pranch.·. ao Resp. Irm.·. Ven.·. o qual espera o fiel cumprimento do regulamento especial para a referida eleição, do que se deu sciencia a todos IIr.·. em tempo.

Secret.·. da Aug.·. Loj.·. Cap.·. Segredo e Amor da Ordem, 4 de dezembro de 1873, era vulgar.

O secret.·.
Joaquim M. Pestana.

I. R. Consulado da Austria Hungria em Pernambuco.

Pede-se ao Sr. Tomaso Bassick, subdito austriaco, de comparecer a este consulado, que se lhe deseja communicar negocio de seu interesse, pois trata-se de uma herança que lhe pertence.

Pernambuco, 4 de dezembro de 1873.

José Saporiti,
Gerente do consulado.

Santa Casa da Misericordia do Recife.

A junta administrativa da Santa Casa de Misericordia, do Recife, competentemente autorisada pela presidencia, em data de 3 de setembro do anno proximo findo, e de conformidade com o que dispõe o § 9.° art. 52 do seu compromisso. permuta por apolices da divida publica a fazenda de criar gados que possue o patrimonio dos estabelecimentos de caridade a seu cargo denominada — Carnauba — sita no termo de Flores desta provincia, com terrenos para criar e plantar, e com algum gado.

Recebe para isto propostas nesta secretaria até o dia 10 de dezembro do corrente anno.

Secretaria da santa casa da misericordia do Recife, 10 de outubro de 1873.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

Correio geral.

Pela administração dos correios desta provincia se faz publico que do dia 8 em diante as partidas dos pedestres, conduzindo malas para as agencias do interio da provincia, regular-se-hão de conformidade com a tabella abaixo mencionada, fechando as respectivas malas ao meio-dia.

TABELLA DOS DIAS DAS PARTIDAS DOS PEDESTRES DA ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DE PERNAMBUCO PARA OS LUGARES ONDE EXISTEM AGENCIAS.

LUGARES	DIAS DA PARTIDA
Agua-Preta. Iguarassú. Goyanna. Itambé.	1, 4, 7, 10, 13, 16, 19, 22, 25 e 28.
Victoria. Gravatá. Bezerros. Caruarú. Brejo. Ipojuca. Serinhaem. Rio Formoso. Barrreiros.	1, 5, 9, 13, 17, 21, 25 e 29
Pão d'Alho. Nazareth. Limoeiro. Bom Jardim.	2, 6, 10, 14, 18, 22, 26 e 30.
Floresta. Cabrobó. Bôa-Vista. Petrolina.	2, 7, 12, 17, 22 e 27.
Panellas. Bonito. Garanhuns. Bom Conselho. Aguas-Bellas.	3, 7, 11, 15, 19, 23 e 27.
Villa-Bella. Salgueiro. Granito. Ouricury.	3, 8, 13, 18, 23 e 28.
S Bento. Buique. Tacaratú. Altinho. Pesqueira. Ingazeira. Afogados de Ingazeira. Flores. Triumpho.	4, 8, 12, 16, 20, 24 e 28.
Olinda.	Todos os dias.
Cabo. Escada. Frecheiras. Gamelleira. Ribeirão. Estação de Agua-Preta. Trombetas.	Todos os dias uteis.

Correio de Pernambuco, 3 de dezembro de 1873.

O administrador,
Affonso do Rego Barros.

SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RECIFE.

A Illma. junta administrativa da santa casa da Misericordia do Recife, manda fazer publico que na sala de suas sessões, no dia 11 de dezembro pelas 3 horas da tarde, tem de ser arrematadas a quem mais vantagens offerecer, pelo tempo de um a tres annos, as rendas dos predios em seguida declarados.

ESTABELECIMENTOS DE CARIDADE

Rua de Hortas	
Loja do sobrado n. 41.	306$000
Rua da Viração	
Casa teorea n. 7 (fechada) . . .	312$000
Travessa de S. José.	
Casa terrea n. 11.	201$000
PATRIMONIO DOS ORPHÃOS.	
Rua da Senzalla velha.	
Casa terrea n. 16.	209$000
Becco das Boias.	
Sobrado n. 18	421$000
Rua da Cruz	
Sobrado n. 14 (fechada) . . .	1:000$090
Rua da Guia	
Casa terrea n. 25.	200$000
Rua do Pilar.	
Casa terrea n. 98.	241$000
Casa tereea n. 99 (fechada) . . .	351$000
Idem n. 100.	241$000
Idem n. 102	241$000
Idem n. 108	207$000
Rua do Rosario da Boa Vista	
Casa terrea n. 58.	245$000

Os pretendentes deverão apresentar no acto da arrematação as suas fianças, ou comparecerem acompanhados dos respectivos fiadores, devendo pagar alem da renda, o premio da quantia em que for seguro o predio que contiver estabelecimento commercial, assim como o serviço da limpeza e preços dos apparelhos.

Secretaria da santa casa da misericordia do Recife, 5 de novembro de 1873.

O escrivão
Pedro Rodrigues de Souza,

— O administrador da recebedoria de rendas internas geral faz publico que, em virtude da disposição do art. 12 e da ultima parta do art. 22 da lei do orçamento vigente n. 2,348 de 25 de agosto ultimo, a multa de que trata o art. 30 da lei n. 1,507 de 26 de setembro de 1867, que é de 6 % á que estão sujeitos os seguintes impostos, a saber : decima addicional, imposto pessoal, dito sobre industrias e profissões e taxa de escravos, será elevada a 10 %, do dia 21 do corrente em diante, pelo que previne a todos os contribuintes dos referidos impostos, relativos ao exercicio de 1872 a 1873, em liquidação, que sómente até ao dia 20 deste mez é que podem e devem realisar o pagamento ou em mão dos cobradores ou nesta recebedoria, certos de que se não fizerem até ao referido dia 20, serão obrigados a pagar judicialmente os supraditos impostos com a multa de 10 %.

Recebedoria de Pernambuco, 1 de dezembro de 1873.

Manoel Carneiro de Souza Lacerda.

CAPITANIA DO PORTO DE PERNAMBUCO, 28 DE NOVEMBRO DE 1873

Para sciencia dos interessados faz-se publico a seguinte noticia maritima :

MINISTERIO DA MARINHA

Pela secretaria de estado dos negocios de marinha se publica a seguinte noticia maritima :

(Traducção do cap. ten. P. B. de Cerqueira Lima.)

JUNTA DO COMMERCIO
Whichall Gardens, 28 de dezembro de 1871.

A junta do commercio recebeu do secretario de estado dos negocios estrangeiros copia de um despacho do encarregado de negocios de Sua Magestade, em Bogota, acerca de um decreto do governo colombiano, em virtude do qual todos os manifestos e relações de generos, que chegarem aos portos francos do Isthmo de Panamá, devem ser certificados pelo consul boliviano, residente no porto do embarque ; e diz que o governo colombiano expedira ordens aos consules para darem taes documentos livre de despeza, quanto aos generos em transito. Os que forem para consumo no Isthmo, como os que forem para os portos colombianos do Pacifico, de Buena-ventura e Tumaco, devem pagar como até então.

(Traducção do cap. ten. P. B. de Cerqueira Lima.)

JUNTA DO COMMERCIO
Whitchall Gardens, 30 de dezembro de 1871

A junta do commercio recebeu um despacho do consul geral da Sua Magestade, em Constantinopla, informando-a de que o governo ottomano declarou franca a passagem dos estreitos dos Dardanellos e do Bosphoro, desde 13 de dezembro de 1871 em diante.

O seguinte aviso aos capitães de navio, acompanhado da necessaria informação, foi publicado pelo consul geral :

« Consulado geral britannico. Costantinopla, 12 de dezembro de 1871.

« Todos os navios podem de hoje em diante passar pelos estreitos do Bosphoro e dos Dardanellos a qualquer hora do dia ou da noite.

« Para evitar que os navios parem afim de obter os seus passaportes (Firmans) em Constantinopla, na passagem do Mar Negro para o Mediterraneo, os capitães de navio podem prover-se, ao chegarem do Mediterraneo, dos dous precisos passaportes, isto é, um para o Bosphoro e outro para os Dardanellos. Estes passaportes devem ser entregues, d'ora em diante, pelos navios que vão para o Mediterraneo a bordo de um navio de guerra ancorado na ponta Galata, em frente de Gallipoli.

« Afim de que os capitães de navio possam aproveitar-se da vantagem de não se demorarem em seu regresso, devem prover-se dos passaportes para o Bosphoro e para os Dardanellos ao mesmo tempo, em cujo caso deverão pagar os direitos e emolumentos, e tomar os recibos em Constantinopla, antes de seguirem para o Mar Negro.

« Por este meio evitarão a necessidade de parar no Bosphoro em seu regresso do Mar Negro, excepto em Cavan ou Buykdere para tomar pratico. »

Está conforme.

O secretario da capitania
Decio de Aquino Fonseca.

COMPANHIA DOS TRILHOS URBANOS DO Recife á Olinda. E Beberibe.

Esta companhia contrata com quem por menos o fizer, a collocação de 40 á 50 postes, de madeira de qualidade, como seja : embiriba preta, sapucaia ,etc., para fio telegraphico da estação da Aurora a Encruzilhada, com 25 a 30 palmos de altura e 5 pollegadas de grossura. Com a respectiva gerencia se entenderão os proponentes.

De ordem do presidente d'assembléa geral da mencionada companhia, faz-se sciente aos accionistas, que, em a mesma conformidade do art. 11 dos estatutos, visto proceder-se em continuação da sessão adiada, no dia 10 do corrente mez, pelas 4 horas da tarde, no lugar do costume, proseguirá a assembléa geral nos trabalhos adiados da sessão ordinaria, que fôra convocada para o dia 31 de outubro proximo passado.

Recife, 1 de dezembro de 1873.

O secretario,
Luiz Lopes Castello Branco.

CONSULADO PROVINCIAL.

Pela administração do consulado provincial faz-se publico aos respectivos contribuintes, que do 1° de dezembro vindouro começa a correr o prazo dos 30 dias uteis, marcado no art. 21 do regulamento de 16 de abril de 1842, para a cobrança do primeiro semestre dos impostos da decima urbana e 5 0[0 sobre a renda dos bens de raiz pertencentes ás corporações de mão morta, no corrente exercicio de 1873 a 1874, incorrendo na multa de 6 0[0 aquelles dos contribuintes que nao os satisfizerem neste prazo

Cansulado provincial de Pernambuco, 28 de novembro, de 1873.

O administrador,
A. Carneiro Machado Rios.

— Pela mesa do consulado provincial se faz publico que foi prorogado por mais 30 dias, de conformidade com a portaria do Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, de hoje datada, o prazo marcado para o recebimento, independente da multa, da contribuição indemnisadora dos apparelhos, e serviço dos mesmos, pertencentes á companhia Drainage, correspondente ao ultimo semestre de 1872.

Consulado provincial, 1.° de dezembro de 1873.

Antonio Carneiro Machado Rios,
Administrador.

CONSELHO DE COMPRAS DO ARSENAL DE MARINHA.

O conselho promove no dia 6 do corrente mez, á vista de propostas recebidas até as 11 horas da manha, e sob as condições do estylo, o fornecimento de viveres, dietas e outros objectos de consumo aos navios da armada e estabelecimentos de marinha, no trimestre proximo vindouro de janeiro a março de 1874.

OBJECTOS.

Assucar branco grosso, assucar branco refinado, arroz do Maranhão, aguardente de 20 gráos, azeite doce de Lisboa, aletria, araruta, bolacha, bolachinha americana, bacalhão, batatas, bois vivos e pasto para os mesmos, café em grão, café muido, carne verde, carne secca do Rio Grande do Sul, chá hysson, cevadinha, carnauba em velas, conservas preparadas, cebolas, doce, feijão, farinha de mandioca da terra, gallinhas, lenha, matte, manteiga ingleza, manteiga franceza, milho pilado, pão, sal, sabão massa, stearinas em velas, stearinas em velas de 8 em libra, proprias para lanternas, toucinho de Lisboa, tapioca, tijolos de alvenaria grossa, telhas, vinho de Lisboa e vinagre de Lisboa.

Sala das sessões do conselho de compras de marinha de Pernambuco, 3 de dezembro de 1873.

O secretario
Alexandre Rodrigues dos Anjos.

CONSULADO PROVINCIAL.

Para sciencia da companhia ferro carril de Pernambuco, se faz publico a relação dos impostos a que se acha obrigada a mesma companhia no corrente exercicio de 1873 á 1874, ficando aberto o prazo ás reclamações que por ventura possa ter a fazer na forma da lei e regulamentos respectivos

Imposto de companhia anonyma	500$000
Idem de 8 0[0 sobre a rendo de escriptorio	24$000
Idem de 4 % e idem de coxeira	240$000
Idem para criação de companhia de bombeiros	10$000
Idem de 25$ por 31 bonds	775$000
Idem de 6$ por 6 carroças	30$000

Consulado provincial, 3 de dezembro de 1873.

O chefe,
Eduardo Augusto de Oliveira.

CONSULADO PROVINCIAL

Pela mesa do consulado provincial se avisa aos devedores da contribuição indemnisadora dos apparelhos e serviço dos mesmos relativo ao primeiro semestre de 1872, pertencentes á companhia Drainage, que a arrecadação proveniente dos referidos debitos já liquidados com a multa de 9 0[0. continúa a ser cobrada nesta repartição com o prazo de 60 dias, segundo determinou o Illm. Sr. inspector da thesouraria por portaria de haje datada.

Consulado provincial, 1 de dezembro de 1873.

Antonio Carneiro Machado Rios,
Administrador.

Correio geral

Relação dos objectos registrados existentes na administração dos correios desta provincia, para as pessoas abaixo declaradas :

Antonio Clementino Accioly Lins, Anna Josepha Pereira dos Santos, Brilhandina Gertrudes Wanderley (?), Domingos de Souza Barros, Eugenio Telles da Silveira Pontes, Francisco da Fonseca e Silva, Francisca Candida da Silveira Cardoso, Firmino Theotonio da Camara Santiago, Francelina Paes Barreto, Francisco Sorrandino, Henrique da Cunha Rodrigues, João Cavalcante de Albuquerque, Joaquim Augusto Ferreira Jambina, José Antonio de Oliveira, Joaquim Araujo Sires, Laurinda Maria Rigueira, Leandra Joaquina do Sacramento, Manoel Deguas da Silveira, Maximino de Araujo Montenegro, Manoel A. da Silva Vianna, Manoel Augusto de Almeida, Raphael Estefano, Ubaldina Rosa, Ulisses Pinho, Ulysses Segismundo de Araujo Batinga.

Administração do correio de Pernambuco, 2 de dezembro de 1873.

José Candido de Barros
Encarregado do rgistro.

THEATRO DA ENCRUZILHADA.

SOCIEDADE PARTICULAR
RECREIO DRAMATICO.

ESTRÊA
Domingo 7 de dezembro
As 8 horas em ponto.

Depois que a orchestra dirigida pelo maestro Francelino houver executado uma linda ouvertura subirá á scena o muito applaudido drama em 4 actos :

O PODER DO OURO

Terminará o espectaculo com a muito chisto comedia em 1 acto :

Maldita exposição.

Haverá trem depois do espectaculo.

N. B.—Os Srs. socios podem mandar buscar no theatro e das 4 ás 8 da tarde os bilhetes que lhes tocarem ; guardadas porém ás restricções do art. 9 dos estatutos.

THEATRO Santo Antonio

Sabbado 6 de dezembro
Ultima recita
DA
EMPREZA
VICENTE.

Em beneficio do mesmo.

Representar-se-ha a comedia-drama em tres actos :

OS ESTROINAS

a camedia em 1 acto :

Uma experiencia

e outras muitas cousas que constarão do enorme e explendido programma que será distribuido no dia do espectaculo.

O emprezario, tendo concluido 16 mezes de trabalho com uma grande companhia, fica por isto dispensado de fazer a apologia do illustrado e hospitaleiro publico que o manteve durante esse longo tempo, restando-lhe apenas a obrigação de manifestar a sua gratidão.

Aos artistas da companhia, seus bons collegas agradece tambem o emprezario o seu valioso concurso e boa vontade no trabalho, que é a divisa dos que sabem viver honestamente. Já não estamos, felizmente, na época em que as intrigas e dissenções occupavam no theatro o primeiro lugar. Se pequeno foi o lucro que os artistas do Santo Antonio tiraram do seu laborioso trabalho, grande por certo foi o exemplo que deixaram da sua conducta.

Está provado que o trabalho honesto e bem regulado dispensa o patronato.

THEATRO SANTO ANTONIO.

Domingo, 7 de dezembro

PROLOGO DO CARNAVAL

Grande baile semi-carnavalesco, nos salões d'este theatro . . .

O bem conhecido Cunha, conhecendo as necessidades da época, propoz-se a dar um esplendido baile, para distracção e folia da rapaziada amiga de dar de gambias.

CHEGUEM

Cheguem rapazes, que não terão de arrepender-se.

Haverá de tudo e com a maior profusão.

Tudo dança ! . .
Tudo pula ! . .
Tudo brinca ! . .

O madamismo prepara-se para vos receber com um sorriso diabolico ! . . .

AO BAILE RAPAZEADA !!!
Principiará ás horas do costume.

AVISOS MARITIMOS

COMPANHIA BRASILEIRA DE NAVEGAÇÃO A VAPOR
Portos do norte.

CEARA'

O vapor *Ceará*, esperado até o dia 8 do corrente, dos portos do sul, seguirá para os do norte depois da demora do costume.

Para carga, encommendas, valores, passageiros e mais informações, dirijam-se á rua do Vigario n. 7, escriptorio da agencia

Pereira Vianna & C.
Agentes.

Para Lisboa

seguirá brevemente a barca portugueza *Gratidão* ; para carga e passageiros trata se com E. R. Rabello & C., rua do commercio n. 48.

CHARGEURS RÉUNIS.

Companhia Franceza de Navegação a vapor

Linha mensal entre o

Havre, Lisboa, Pernambuco, Rio de Janeiro, (Santos, somente na volta) Montevidéo, Buenos—Ayres. (com baldeação para o Rosario).

STEAMER
HENRI IV

E' esperado dos portos do sul até o dia 6 do corrente, seguindo depois da demora precisa para o Havre com escala por Lisbôa.

Recebe carga para Antuerpia em direitura, e para Liverpool, por baldeação ás expensas da companhia.

Commandante Capélle

Relativamente a fretes, encommendas, passageiros, para os quaes tem excellentes acommodações por preços reduzidos : trata-se com

OS CONSIGNATARIOS
AUGUSTO F. D'OLIVEIRA & C.
42—Rua do Commercio—Entrada pela rua do Torres.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE
Navegação costeira a vapor.
MACEIÓ, ESCALAS, PENEDO E ARACAJÚ.

O vapor *Mandahu*, commandante Julio, seguirá para os portos acima no dia 15 do corrente, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 12 do corrente, encommendas até o dia 13, passagens e dinheiro a frete até ás 2 horas da tarde do dia da sahida : escriptorio no Forte do Mattos n. 12.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE
Navegação costeira a vapor.
PARAHYBA, NATAL, MACÁO, MOSSORÓ, ARACATY, CEARÁ, MANDAHU, ACARACÚ. E GRANJA.

O vapor *Pirapama*, commandante Silva, seguirá para os portos acima no dia 15 do corrente, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 12 do corrente, encommendas até o dia 13, passageiros e dinheiro a frete até ás 2 horas da tarde do dia da sahida : escriptorio no Forte do Mattos n. 12.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE
Navegação costeira a vapor.
GOYANNA.

O vapor *Parahyba*, commandante Oliveira, seguirá para o porto acima no dia 6 do corrente, ás 9 horas da noite.

Recebe carga, encommendas, passageiros e dinheiro a frete : escriptorio no Forte do Mattos n. 12.

Pacific Steam Navigation Company
Linha quinzenal

O PAQUETE
CUZCO

espera-se aqui da Europa até o dia 15 de dezembro e depois da demora do costume seguirá para o sul do imperio, Rio da Prata e costa do Pacifico, para onde receberá passageiros, encommendas e dinheiro a frete.

OS AGENTES
Wilson Rowe & C.
14 —RUA DO COMMERCIO—14

COMPANHIA BAHIANA DE PAQUETES A VAPOR LIMITADA
Maceió, Penedo, Aracajú e Bahia.

E' esperado dos portos do sul até o dia 9 do corrente o vapor *Gonçalves Martins*, o qual seguirá para os portos acima no dia seguinte ao de sua chegada.

Recebe carga, encommendas, passageiros e dinheiro a frete.

AGENTES
Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C.
57—Rua do Bom Jesus—57

COMPANHIA MESSAGERIES MARITIMES.
Linha mensal

RIO GRANDE

Espera-se da Europa até o dia 8 do corrente, seguindo depois da demora do costume para Buenos-Ayres, tocando na Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo.

Para passageiros, encommendas, etc., a tratar com

OS AGENTES
Harismendy & Labille
9 — Rua do Commercio — 9

COMPANHIA MESSAGERIES MARITIMES
Linha mensal

ERYMANTHE

Espera-se dos portos do sul no dia 10 do corrente, seguindo depois da demora do costume para Bordeaux, tocando em Dakar (Gorée e Lisbôa.

Para passageiros, encommendas, etc., a tratar com

OS AGENTES
Harismendy & Labille
9 — Rua do Commercio — 9

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE
Navegação costeira a vapor.
RIO FORMOSO E TAMANDARÉ.

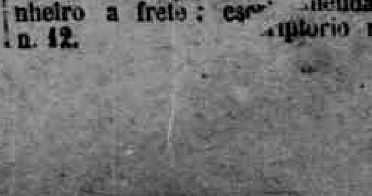

O vapor Pe[illegible], commandante [illegible] Oliveira, seguirá para os portos acima no dia 15 do corrente, ás 9 horas da noite.

Recebe carga, encommendas, passageiros e dinheiro a frete : escriptorio no Forte do Mattos n. 12.

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira a vapor.
MAMANGUAPE.

O vapor *Coruripe*, commandante Santos, seguirá para o porto acima no dia 12 do corrente, ás 5 horas da tarde. Recebe carga, encommendas, passageiros e dinheiro a frete até as 2 horas da tarde do dia da sahida: escriptorio no Forte do Mattos n. 12.

Rio de Janeiro

O patacho portuguez *Rival* segue para o Rio de Janeiro por ter já parte do seu carregamento engajado, e para o resto da carga devem os pretendentes entender-se com Silva & Cascão, escriptorio á rua do Marquez de Olinda n. 60, 1º andar.

COMPANHIA
MESSAGERIES MARITIMES
Linha mensal
MENDOZA

Espera-se dos portos do sul até o dia 6 do corrente, seguindo depois da demora do costume para Bordéos, tocando em Dakar (Gorée) e Lisbôa.

Para condições, fretes e passagens, trata-se com OS AGENTES
Marismendy & Labille
9 — Rua do Commercio — 9

LISBOA

Para o referido porto pretende seguir com a possivel brevidade o brigue portuguez *D. Anna*, por ter já alguma carga engajada; e para a que lhe falta, que recebe a frete commodo, trata-se com os consignatarios Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, á rua do Commercio n. 5.

RISCO MARITIMO

Dominico Capello, capitão do vapor italiano *Glensannox* (A. 1. 20 annos) devidamente seguro, de 794 toneladas de registo, procedente de Macáo (China) com destino a Havana (Cuba) conduzindo 730 passageiros chinezes, tendo sido obrigado por força maior, a arribar a este porto, para prover-se de carvão, agua, viveres, etc., afim de proseguir sua viagem; e precisando para isso de cerca de 2,500 libras esterlinas a risco maritimo sobre o casco e passagens, segundo a carta de fretamento) do referido vapor, cujo reembolso será feito em Havana; convida as pessoas a quem convier, para apresentarem suas propostas em carta fechada no vice-consulado de Italia até o dia 5 do corrente, ás 11 horas da manhã, afim de serem abertas em presença do regio vice-consul, e aceita a que mais convier aos interesses do vapor.

BRIGUE
Ligeiro III

Para o Rio de Janeiro pretende seguir com a possivel brevidade o brigue *Ligeiro III*, de 1ª classe, por ter parte da carga engajada, e para a que lhe falta, trata-se com os consignatarios Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, á rua do Commercio n. 5.

Para Lisboa

següirá com brevidade o brigue portuguez *Bella Figueirense*; para carga e passageiros trata-se comE. R. Rabello & C., rua do Commercio numero 48.

— T. B. Metcalf, capitão do brigue inglez *Cognac*, vindo de Pisagux com carregamento de nitrato de soda, com destino para o Canal, com ordem para descarregar n'um porto do Reino-Unido, entrado neste porto com agua aberta, precisa para occorrer ás despezas do concerto do mesmo navio a risco maritimo da quantia de cinco contos de réis pouco mais ou menos, sobre o casco, frete e carregamento do dito navio. Offertas em cartas fechadas serão recebidas no consulado britannico até o dia 6 do corrente mez de dezembro ao meio dia.

LEILÕES.

Agencia de leilões.

RUA DO MARQUEZ DE OLINDA N. 37, 1º ANDAR.

O abaixo assignado tem a honra de scientificar ao respeitavel publico, com especialidade ao corpo commercial desta praça, que acaba de ser nomeado agente de leilões, em cujo exercicio, promette, se esforçará para bem merecer a confiança de todas aquellas pessoas que se dignarem honra-lo, encarregando-lhe de negocios tendentes á sua profissão.

Desde já o abaixo assignado antecipa os seus agradecimentos para com aquelles que o procurarem: o que poderão fazer dirigindo-se á rua do Marquez de Olinda n. 37, 1.º andar.

Recife, 7 de novembro de 1873

Joaquim Dias dos Santos.

Leilão
DE
ferragens
HOJE
ás 11 1|2 da manhã

Por intervenção do agente Pinto, rua do Bom Jesus n. 43.

Leilão
DE
um completo e variado sortimento de chapéos do Chile e feltro
HOJE
A's 11 horas.
Por intervenção do agente Pinto.
Rua do Bom-Jesus n. 43.

Leilaõ
DE
fazendas variadas
CONSTANDO DE:
madapolões, algodões e chitas
HOJE
A's 10 1|2 horas.

Por intervenção do agente Pinto, em seu escriptorio á rua do Bom Jesus n. 43.

LEILÃO
DA
armação, drogas, vasilhames, moveis e mais pertenças da botica da rua do Barão da Victoria n. 30, pertencente á massa fallida de José Francisco Bittencourt, bens avaliados em 15:077$985.

SABBADO 6 DO CORRENTE
A's 10 1|2 horas em ponto.

O agente Pinto, levará novamente e pela ultima vez a leilão, servindo de base a proposta obtida, a pharmacia da rua do Barão da Victoria n. 30, pertencente á massa fallida de José Francisco Bittencourt, sendo que naquella occasião effectuar-se-ha definitivamente dita venda com quem melhor offerta fizer.

O leilão terá lugar ás 10 1|2 horas em ponto do dia sabbado 6 do corrente, na referida botica.

LEILÃO
DE
uma caixa com 144 chapéos de sol de seda, 1 dita com botinas para senhoras e meninas, 1 dita com borzeguins (obra da terra) para homens e meninos, 1 dita com perfumarias, lã para vestidos, chales de merinó, 1 grande sortimento de chapéos de muitos e variados gostos, para homens, senhoras e meninos, e outras fazendas avariadas, que estarão patentes aos Srs. concurrentes

Terça-feira 9 do corrente
ás 11 horas

No armazem n. 24 da rua do Marquez de Olinda (outr'ora Cadeia).

O agente Pinho Borges levará a leilão as fazendas acima mencionadas, por conta e risco de quem pertencer.

LEILÃO
DE
30 duzias de marroquim avariado, 50 peças de cambraia branca para forro, 8 citas de algodão azul, 9 ditas de brim branco (perfeitas), e outras fazendas

TERÇA-FEIRA 9 DO CORRENTE

O agente Pinho Borges levará a leilão as fazendas acima declaradas e moveis, como: 1 mobilia completa, de amarello, 1 bonito aparador de mogno, 1 cofre de ferro, prova de fogo, 1 fiteiro de amarello, envidraçado, e outros avulsos, carteiras, cadeiras, môchos, etc.

A's 10 1|2 horas
no armazem n. 24 da rua do Marquez de Olinda
TERÇA-FEIRA 9 DO CORRENTE

LEILÃO
DA
taverna sita á rua de Mariz e Barros n. 4, antiga rua do Cordoniz
Terça-feira 9 do corrente.
A'S 11 HORAS EM PONTO.

O preposto do agente Pestana fará leilão, por conta e risco de quem pertencer, da armação, utensilios e mais generos da taverna sita á rua de Mariz e Barros n. 4, antiga rua do Cordoniz, livre e desembaraçada de qualquer debito, o balanço acha-se em mão do referido preposto, terça-feira 9 do corrente, ás 11 horas em ponto.

AVISOS DIVERSOS

— Aluga-se umas meia-aguas novas, na travessa das Barreiras (becco do Aquino): a tratar na rua do Cotovello n. 25.

Casa em Beberibe.

Aluga se uma excellente casa com bastantes commodos e bom sitio, propria para estrangeiros: a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 36.

Só não será proprietario quem não quizer.

Visto que vende-se palmos de terra a 800 e 1$. As terras são proprias e com 400 palmos de fundo, que é regado pelo amenissimo rio Jordão. São muitas as vantagens da compra e entre ellas —a da pureza do ar e da de ter passagem gratis por dez annos — offerecida pela companhia da via-ferrea do Recife a S. Francisco, a quem nas ditas immediações edificar. Quem quizer deve dirigir-se á thesouraria das loterias, a tratar com Tristão Francisco Torres, que pede a aquellas pessoas para as quaes já separou terras que quanto antes appareçam, pois que, pelo preço a concurrencia é immensa. Todos os domingos e dias santos, acho-me no lugar.

Ao fiscal do Recife.

Pergunta-se ao Sr. Correia porque razão consente uma das tavernas do largo do Forte do Mattos, vender pela porta da escada a quem quer, nos dias santificados e conservando jogo de vispora com uma formidavel roda.

Um espectador.

Casa na Boa-Viagem.

Aluga-se ou vende-se uma naquelle farrabalde, sendo a primeira do lado direito, indo da estação; tem 6 quartos, 4 salas, co inna fora, muito fresca e com sitio arborisado: na rua do Sebo, hoje Barão de S. Borja n. 54, se dirá quem aluga.

= O Dr. José Antonio de Figueredo, testamenteiro e inventariante do espolio do finado Dr. Antonio da Assumpção Cabral, convida os credores do mesmo espolio, para que dentro de 48 horas apresentem suas contas, ou titulos para serem tomados em consideração na respectiva partilha proxima a proceder-se.

Recife, 4 de dezembro de 1873.

Attenção

Francisco de Paula Cavalcante Wanderley faz sciente ao respeitavel publico em geral e particularmente ao corpo commercial desta provincia, que attendendo a coincidencia da haver duas pessoas de igual nome, assignar-se-ha desta data em diante:

Francisco de Paula Wanderley

Recife, 4 de dezembro de 1873.

AVISO
AO COMMERCIO

Os abaixo assignados declaram pelo presente que dissolveram amigavelmente a sociedade que gyrava sob a firma social de Antonio Joaquim de Sá & C. desde o dia 28 de outubro proximo passado com negocio de generos de estiva no pateo do Paraizo n. 30, ficando todo activo e passivo a cargo do socio Manoel dos Santos Falcão, retirando-se o socio Antonio Joaquim de Sá, livre e desembaraçado de qualquer responsabilidade da dita firma.

Recife, 5 de dezembro de 1873.

Antonio Joaquim de Sá.
Manoel dos Santos Falcão.

AO COMMERCIO

O abaixo assignado, liquidatario da extincta firma de Antonio Joaquim de Sá & C., declara pelo presente que julga nada dever a pessoa alguma, com relação a dita firma, e se alguem se julgar credor queira apresentar suas contas no prazo de 3 dias a contar desta data.

Recife, 5 de dezembro de 1873.

Manoel dos Santos Falcão.

— Julius Fuerstemberg tendo perdido uma letra de 1:186$400, aceita em seu favor pelo Sr. Cristovão de Hollanda Cavalcante, a vencer no dia 10 de dezembro de 1873, declara pelo presente que a dita letra não será paga senão ao seu dono legitimo.

2:000$

Precisa-se tomar a juros de um e meio por cento ao mez, e por espaço de quatro mezes: quem tiver e quizer fazer este negocio annuncie para ser procurado.

— Fugio no dia 14 de maio do corrente, da villa de Independencia, o escravo do abaixo assignado, de nome Anacleto, crioulo, com 28 annos de idade, sem barba, falto de dentes na frente, com as maçãs do rosto salientes, e estatura regular: quem o pegar e levar a seu senhor naquella villa, ou á pessoa de sua familia nesta capital, será gratificado. Parahyba, 3 de agosto de 1873.

Samuel Henriques Hardman.

— Aluga-se o 1º andar do sobrado da rua Direita n. 8: a tratar na loja do mesmo.

— Precisa-se de um caixeiro de 10 á 12 annos de idade, que tenha pratica de taverna e dê fiador de sua conducta: na refinação do Monteiro.

AO ARMAZEM
DO
VAPOR FRANCEZ
RUA DO BARÃO DA VICTORIA
N. 7—Outr'ora Nova—N. 7

Calçado francez.

Para homem.

BOTINAS de bezerro, cordavão, pellica, lustre e de duraque com biqueira, dos melhores fabricantes.
SAPATÕES de bezerro, de cordavão e de casemira.
SAPATOS de lustre com salto.
SAPATÕES atamancados com sola de páo, proprios para banhos, sitios e jardins.
SAPATOS de tapete, charlot, castor e de trança francezes e portuguezes.

Para senhora.

BOTINAS pretas, brancas e de côres differentes, lisas, enfeitadas e bordadas.
SAPATINHOS de phantasia com salto, brancos, pretos e de côres differentes, bordados.
SAPATOS de tapete, charlet, castor e de trança.

Para meninas.

BOTINAS pretas, brancas e de côres differentes, lisas, enfeitadas e bordadas.
ABOTINADOS de diversas qualidades.
SAPATOS de trança portuguezes.

Para meninos.

BOTINAS de bezerro, lustre e de cordavão.
ABOTINADOS e sapatões de bezerro, de diversas qualidades.
SAPATOS de trança francezes e portuguezes.

Botas de montaria.

Botas a Napoleão e a Guilherme, perneiras meias perneiras para homens, e meias perneiras para meninos.

No armazem do vapor francez, á rua do Barão da Victoria n. 7.

Mobilia de vimes.

Cadeiras de balanço, de braço, de guernições, sofás, jardineiras, mezas, conversadeiras e costureiras, tudo isto muito bom por serem fortes e levos, e os mais proprios moveis para saletas e gabinetes de recreios.

No armazem do vapor francez, á rua do Barão da Victoria n. 7, outr'ora Nova.

PIANOS.

Acabam de chegar muito bons pianos fortes e de elegantes modelos, dos mais notaveis e bem conhecidos fabricantes; como sejam: Alphonse Bidonel, Henry Hers e Pleyel Wolff & C.: no vapor francez, á rua do Barão da Victoria, outr'ora Nova n. 7, a preços muito commodos.

Perfumarias.

Finos extractos, banhas, oleos, opiata e pós dentrifice, agua de flor de laranja, agua de toilete, divina, florida, lavande, pós de arroz, sabonetes, cosmeticos, muitos artigos delicados em perfumaria para presentes com frascos de extractos, caixinhas sortidas e garrafas de differentes tamanhos d'agua de cologne, tudo de primeira qualidade dos bem conhecidos fabricantes Piver e Coudray.

No armazem do vapor francez, á rua do Barão da Victoria, outr'ora Nova n. 7.

Quinquilharias.

Artigos de differentes gostos e phantazias.

Espelhos dourados para salas e gabinetes.
Leques para senhoras e para meninas.
Luvas de Jouvin, de fio de Escocia e de camurça.
Caixinhas de costura ornada com musica.
Albuns e quadrinhos para retratos.
Caixinhas com vidro de augmentar retratos.
Diversas obras de ouro bom de lei garantido.
Correntes de plaqué muito bonitas para relogios.
Brincos a imitação e botões de punhos de plaqué.
Bolsinhas e cofres de seda, de velludo e de courinho de côres.
Novos objectos de phantazia para cima de mesa e toilette.
Pincinez de côres, de prata dourado, de aço e de tartaruga.
Oculos de aço fino e de todas as guarnições.
Bengalas de luxo, canna, com castões de marfim.
Bengalas diversas em grande sortimento para homens e meninos.
Chicotinhos de baleia e de muitas qualidades diversas.
Esporas de tarracha para saltos de botas.
Ponteiras de espuma para charutos e cigarros.
Pentes de tartaruga para desembaraçar e para barba.
Ditos de marfim muito finos, para limpar cabeça.
Escovas para roupa, cabellos, unhas e para dentes.
Carteirinhas de medreperola para dinheiro.
Gravatas brancas e de seda preta para homens e meninos.
Campainhas de mola para chamar criados.
Jogos da gloria, de dama, de bagatellas, de dominó e outros muitos differentes joguinhos allemães e francezes.
Malas, bolças e saccos de viagem de mar e caminhos de ferro.
Argolinhas de marfim para as crianças morderem, bom para os dentes.
Berços de vimes para embalar crianças.
Cestinhas de vimes para braço de meninas.
Carrinhos de quatro rodas, para passeios de crianças.
Venezianas transparentes para portas e janellas
Reverberos transparentes para candieiros de gaz.
Estereoscopos e cosmoramas com escolhidas vistas.
Lanternas magicas com ricas vistas de cores em vidros.
Vidros avulsos para cosmorama.
Globos de papel de côres para illuminações de festas.
Balões aereostaticos de papel de seda mui facil de subir.
Machinas de varios systemas para café.
Espanadores de palha e de pennas.
Tesourinhas e canivetes finos.
Tapetes com vidrilhos para mangas e lanternas.
Tinteiros de louça branca, modelo bonito e bom.
Tiras de molduras douradas e pretas para quadros.
Quadros já promptos com paysagens e phantazia.
Estampas avulsas de santos, paysagens e phantazias.
Objectos de magicas para divertimentos em familia.
Realejos pequenos de veio com lindas peças.
Realejos harmonicos ou accordions de todos os tamanhos, e outros muitos artigos de quinquilharias difficeis de mencionar-se. No armazem do vapor francez, rua do Barão da Victoria, outr'ora Nova n. 7.
Medidas de 40 a 100 metros, pés e palmos para medir terrenos.

Brinquedos para meninos.

A maior variedade que se pode desejar de todos os brinquedos fabricados em differentes partes da Europa para entretenimento das crianças tudo a preços mais resumidos que é possivel: no armazem do vapor frances, rua do Barão da Victoria, outr'ora rua Nova n. 7.

Cestinhas para costura

Grande sortimento de bonitos modelos chegados ao armazem do vapor frances, rua do Barão da Victoria (outr'ora Nova) n. 7.

— Ausentou-se da casa do seu senhor, a preta crioula, de nome Ignacia, de estatura regular, falta de dentes na frente, cor fula, cabeça alguma cousa chata, nariz grosso, falla pesada, levou um vestido de ganga verde, andar vagaroso e côxo, proveniente de dores rheumaticas, e costuma algumas vezes andar de aporeatas aos pés: roga-se ás autoridades policiaes e capitães de campo que a capturem e levem á rua dos Pescadores n. 6, que será recompensado; assim como protesta contra quem a tiver acoitado em sua casa.

AMA

Precisa-se de uma ama que engomme e faça outros serviços domesticos, em casa de pequena familia: na rua do Capibaribe numero 40.

— Precisa se de uma escrava para cozinhar a comprar: na rua Primeiro de Março n. 23 loja.

Aos senhores negociantes.

Continúa-se a fornecer comedorias para fóra por preços commodos; algum senhor negociante que tenha de retirar suas familias para ir passar a festa e quizerem deixar os seus caixeiros bem servidos, quanto ao fornecimento de comida, dirija-se á rua estreita do Rosario n. 35, primeiro andar.

CASA DA FORTUNA.
AOS 4:000$000.
BILHETES GARANTIDOS.

4 rua Primeiro de Março (outr'ora rua do Crespo) n. 23 e casas do costume.

O abaixo assignado tendo vendido nos seus felizes bilhetes, dous meios n. 1327 com 4:000$, um inteiro n. 3129 com 700$, um inteiro n. 1169 com 200$, um meio n. 78 com 100$, e outras sortes de 40$ e 20$ da loteria que se acabou de extrahir (77ª), convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 10ª parte das loterias a beneficio do hospital da ordem terceira do Carmo (78ª), que se extrahirá na quarta-feira, 10 do corrente mez.

PREÇOS.

Bilhete inteiro	4$000
Meio bilhete	2$000
EM PORÇÃO DE 100$000 PARA CIMA.	
Bilhete inteiro	3$500
Meio bilhete	1$750

Manoel Martins Fiuza

— Odilon Duarte & Irmão avisam ás pessoas que lhe são devedoras de pagarem contas somente a elles ou a empregados de sua casa já conhecidos; fazem a presente declaração, para que o individuo que se arvora seu cobrador não continue a receber sem elles o conhecer e autorisado a tal.

JORNAES DA EUROPA
ASSIGNATURAS PARA 1874

Acham-se abertas conforme o respectivo catalogo

LIVRARIA FRANCEZA.

Aos catholicos, mações e profanos

Bonitas bugias enfeitadas proprias para oratorio no grande dia de N. S. da Conceição, a 2$000 e 2$500 a caixa, com seis bugias de boa cera: só na rua do Cabugá n. 5.

DESCOBERTAS MEDICINAES
PELO BACHAREL
Manoel de Siqueira Cavalcanti.

1º o Preservativo da erysipela: para curar com certeza, e em pouco tempo, qualquer ataque de erysipela, e prevenir o seu reapparecimento.

Este medicamento tambem é muito poderoso para o rheumatismo.

2º o Regulador da menstruação: para falta, irregularidade, suppressão repentina da menstruação, e dos lochios, assim como para todos os soffrimentos devidos áquellas affecções. Ambos estes medicamentos já são muito conceituados, e procurados nesta provincia, e na do Rio de Janeiro.

Acham-se á venda somente em casa do autor, das 9 horas do dia ás 3 da tarde, e a qualquer hora em casos urgentes.

GRATIS AOS POBRES
Rua da Imperatriz n. 14, 2º andar.

AVISO

O Sr. Carlos Schleicher em Schonthal, perto de Langerwehe na Prussia-Rhenana, fabricante de superiores qualidades de agulhas para costura, tendo recebido encommendas de Pernambuco por outros correspondentes sobre agulhas para costura de sua fabrica «en cartonages», e tendo dellas um deposito para vender, no armazem do correspondente especial delle, o Sr. Otto Bohres, roga aos senhores commerciantes de Pernambuco que querem comprar dellas, ou fazer encommendas sobre outras, de dirigir-se á mesma casa, na rua do Vigario n. 8, onde se darão todas as explicações necessarias.

Aviso.

Perdeu-se o 1º volume da obra intitulada—Os Deus Mundos—de Alexandre Dumas: quem o tiver achado e querendo restitui-lo, dirija-se á rua do Torres n. 10, que será gratificado.

Attenção.

Aluga-se um sobrado da esquina da travessa dos Remedios, na Passagem da Magdalena: o pretendente dirija-se ao armazem do sal na Passagem da Magdalena, que achará com quem tratar.

— Aluga-se o armazem e o primeiro andar do sobrado da rua do Bom Jesus, outr'ora da Cruz, n. 20, proprios para estabelecimento commercial: a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 52.

— Os abaixo assignado declaram ao publico e com especialidade ao respeitavel corpo do commercio que dissolveram amigavelmente a sociedade que tinham no estabelecimento de molhados sito no pateo da Ribeira de S. José n. 11, a qual gyrava sobre a firma de Campos & Pimentel, ficando todo o activo e passivo a cargo do ex-socio Pimentel.

Recife 28 de novembro de 1873.

Antonio Bento de Campos.
João Jaquim Pimentel Pereira.

Attenção.

Em dezembro do anno proximo passado e janeiro do corrente, liquidou-se a massa fallida de João Hygino de Souza. No mez de agosto appareceu um annuncio para se apresentarem os credores e conferirem-se as contas. Em fins de novembro e no presente dezembro outros annuncios no mesmo gosto!..... Pergunta-se: não estarão ainda apresentadas e conferidas todas as contas, ou será necessario outro tanto tempo para se chegar a uma solução difinitiva? Isto deseja saber

Um credor.

AO PUBLICO

Adelaide Mercina de Siqueira Salles faz publico que só existem letras de seu aceite e de seu primo o Sr. padre Vicente de Faria Gurjão, em poder dos Srs. José Domingues Maia e Rodrigues, Almeida & C., e quaesquer outras que possam apparecer, não são de sua firma, e pelas quaes não se responsabilisa.

GRANDE LIQUIDAÇÃO DE FAZENDAS
NO
BAZAR NACIONAL
Rua da Imperatriz n. 72
DE
Lourenço Pereira Mendes Guimarães

Declara aos seus freguezes que tem resolvido fazer uma grande liquidação, até o fim do corrente anno.

A SABER:

CAMBRAIAS BRANCAS A 3$000.
Vende-se peças de cambraia branca, tapada e transparente, a 3$, 3$500, 4$000 e 5$000.

LÃSINHAS A 200 RS.
Vende-se lãsinhas para vestidos, a 200, 320 e 500 rs. o covado.

ALPACAS A 640 RS.
Vende-se alpacas de côres com listras a 640 e 800 rs. o covado.

GRANADINE A 800 RS.
Vende-se granadine preta com listras de côres, para vestidos, a 800 rs. o covado.

POUPELINA JAPONEZA A 1$800.
Vende-se uma fazenda nova com listas, com o nome de poupelina japoneza, propria para vestidos de senhoras, a 1$800 o covado. Todas estas fazendas são vendidas no Bazar Nacional, á rua da Imperatriz n. 72.

CORTES DE CASSA A 2$500.
Vende-se córtes de cassa para vestidos, com 10 covados, a 2$500.

CHITAS LARGAS A 240 Rs.
Vende-se chitas francezas, largas, de côres fias, a 240, 300, 320 e 360 rs. o covado.

CASSAS DE CORES A 260RS.
Vende-se cassas francezas finas de cores, a 260, 320 e 400 rs. o covado.

SAIAS A 2$000.
Vende-se saias brancas com barras de côres, a 2$000.

CHITAS PARA COBERTA A 280 RS.
Vende-se chitas para cobertas, a 280 e 360 rs. o covado.

MEIAS PARA HOMENS A 6$000 A DUZIA.
Vende-se meias cruas verdadeiras, para homens, a 6$000 a duzia, a qual val 8$000.

CHALES DE LÃ A 800 RS.
Vende-se chales de lã, a 800 rs. cada um.

CHITAS FINAS A 400 RS.
Vende-se chitas finas de campo largo, fazenda muito boa, a 400 rs. o covado.

CHALES DE MERINO' A 2$000.
Vende-se chales de merinó estampados, a 2$, 3$, 4$000 e 5$000.
Ditos de listras a 5$000 e 6$000.

BRINS EM CORTES A 1$500.
Vende-se cortes de brim de côres e pardo, a 1$500, para liquidar.

COBERTAS DE CHITA A 1$600.
Vende-se cobertas de chita, a 1$600 e 2$000.

BRIM PARDO E DE CORES A 400 RS.
Vende-se brim pardo e de cores, para roupa de homens e meninos, a 400 rs. o covado, para liquidar.

COLXAS DE CORES A 2$000.
Vende-se colxas de cores para cama, a 2$, e 4$000.

TRANSPARENTES PARA CADEIRAS A 1$500.
Vende-se transparentes para cadeiras, a 1$500, para liquidar.

BONETS A 500 RS.
Vende-se bonets de seda para homens, a 500 rs.

CHAPÉOS A 2$500.
Vende-se chapéos de castor para meninos e homens, a 2$500 e 3$000.

Ditos de palha, a 2$, 3$000 e 4$000.
Ditos de massa, a 4$000.

PERFUMARIAS EM LIQUIDAÇÃO.
Vende-se sabonetes de diversos tamanhos, a 120, 200 e 240 e 320 rs., todo bom.
Frasco de banha, a 160, 320 e 400 rs.
Frascos com agua de colonia, a 240 e 320 rs. cada um. E outros muitos extractos que se vende muito barato para liquidar.

TOALHAS A 800 RS.
Vende-se toalhas felpudas, a 800 rs. cada uma. Lenços brancos, a 2$000 a duzia, e 3$000 abainhados, fazenda que vende-se por 5$000.

GRAVATAS PRETAS A 500 RS.
Vende-se gravatas pretas, a 500 rs. Mantas de cores a 200 rs.
Chapéos para baptisados de meninos, a 3$000.

BENGALAS E CHICOTES A 800 RS.
Vende-se bengalas e chicotes, a 800 rs. cada uma, para liquidar.

GRANDE LIQUIDAÇÃO DE ROUPA FEITA
Vende-se ceroulas de algodão, a 1$000.
Ditas de linho, a 1$600 e 2$000.
Camisas de chitas finas, a 1$600.
Ditas de peito de cores, a 2$000,
Ditas brancas finas, a 2$000, 3$000 e 4$000.
Calçasde brim pardo e de cores, a 2$000 e 2$500.
Ditas de casemira de cores e preta, a 5$, 6$, 7$000 e 8$000.
Palitóts de alpacas de cores, a 2$500.
Ditos pretos, a 3$000 e 3$500.
Ditos de casemira de cores, a 4$ e 6$000.
Ditos ditos pretos, a 5$000, 6$500 8$000.
Colletes de casemira de cores, a 2$, 3$ e 4$000.
Camisas de flanella, de cores, a 2$000 e 2$500.

ALGODÃO A 4$000.
Vende-se peças de algodão, a 4$, 5$ e 6$000.

CASEMIRA DE COR A 2$500.
Vende-se casemira de cores, a 2$500 o covado.

MADAPOLÃO A 3$000.
Vende-se peças de madapolão enfestado, a 3$000.
Dito inglez, a 4$500, 5$, 6$ e 7$000 a peça.

BOTINAS A 4$500.
Vende-se botinas para senhora e meninos, a 4$500, 5$ e 6$000.
Ditas de enfiar, a 2$000.
Sapatos de tapete, a 1$500.
Ditos de trança, a 1$800 e 2$000.

BRAMANTE A 1$600,
Vende-se bramante com 10 palmos de largura, para lençóes, a 1$600 e 2$500 o metro. E outras muitas fazendas proprias do mercado, que se vende sem reserva, de preço, para liquidar até o fim do corrente anno, por isso convém aos compradores sortirem-se de fazendas baratas, para a presente festa que está na porta, á rua da Imperatriz n. 72. Bazar Nacional.

VIGOR, SAUDE, FORÇA.

Póde obter em pouco tempo com o uso do melhor dos licores—a affamada

HESPERIDINA

Faz oito annos que é conhecido este precioso tonico, e é difficil achar uma pessoa que, tendo experimentado pessoalmente, não falle em seu favor, já como bom estomacal e apetisador, tomando um calix della antes de jantar, ou como facilitador da digestão tomando-se depois.

A BASE

da HESPERIDINA é a LARANJA AMARGA, não ha um só habitante do BRASIL (a terra especial das laranjas) que não conheça as propriedades medicinaes da dourada fructa ora bem, a

LARANJA AMARGA

em seu estado natural tem um gosto pouco agradavel, e o merito da Hesperidina consiste em reter suas boas propriedades, e ao mesmo tempo apresenta-la como

EXQUISITO LICOR

A HESPERIDINA como INDUSTRIA NACIONAL não tem nada que invejar as melhores importações européas de cathegoria semelhante. Estas, quando muito, podem ser gostosas, porém a Hesperidina é a combinação perfeita do

AGRADAVEL E SAUDAVEL

Para prova de que é um artigo no qual póde-se ter inteira confiança, por ser pura e innocente, basta dizer-se que foi plenamente approvada e autorisada pela

JUNTA DE HYGIENE

do Rio de Janeiro, permittindo sua livre elaboração no imperio; outra

HESPERIDINA

O homem *velho* toma Hesperidina para obter
VIGOR
O homem *doente* toma Hesperidina para obter
SAUDE
O homem *debil* toma Hesperidina para obter
FORÇA

Nos bailes as donzellas e os moços tomam a Hesperidina para obter boa côr e animação durante os loucos gyros da

WALSA.

BARROS JUNIOR & C., á rua do Vigario Tenorio n. 7, 1º andar, receberam este grande especifico, e vendem-no nos depositos seguintes:

Joaquim Ferreira Lobo, rua da Imperatriz.
Zeferino Carneiro, rua do Commercio.
Marcelino José Gonçalves da Fonte, rua da Cadeia n. 3.
Antonio Gomes Pires & C., rua da Cadeia.
Antonio Gomes Pires & C., caes 22 de Novembro.
Gomes & Irmão hotel da Passagem.

FUNDIÇÃO DO BOWMAN

RUA DO BRUM N. 52

(Passando o chafariz)

PEDEM AOS senhores de engenho e outros agricultores, e empregadores de machinismo o favor de uma visita a seu estabelecimento, para verem o novo sortimento completo que ahi tem; sendo tudo superior em qualidade e fortidão; o que com a inspecção pessoal pode-se verificar.

ESPECIAL ATTENÇÃO AO NUMERO E LUGAR DE SUA FUNDIÇÃO

Vapores e rodas d'agua dos mais modernos systemas e em tamanhos convenientes para as diversas circumstancias dos senhores proprietarios e para descaroçar algodão.

Moendas de canna de todos os tamanhos, as melhores que aqui existem.

Rodas dentadas para animaes, agua e vapor.

Taixas de ferro fundido, batido e de cobre.

Alambiques e fundos de alambiques.

Machinismos para mandioca e algodão, e para serrar madeira. | Podendo todos ser movidos a mão por agua, vapor, ou animaes.

Bombas de patente, garantidas........

Todas as machinas e peças de que se costuma precisar.

Faz qualquer concerto de machinismo, a preço mui resumido.

Formas de ferro tem as melhores e mais baratas existentes no mercado.

Encommendas. Incumbe-se de mandar vir qualquer machinismo á vontade dos clientes, lembrando-lhes a vantagem de fazerem suas compras por intermedio de pessoa entendida, e que em qualquer necessidade póde lhes prestar auxilio.

Arados americanos e instrumentos agricolas.

RUA DO BRUM N. 52
PASSANDO O CHAFARIZ

FUNDIÇAO DE FERRO

A' rua do Barão do Triumpho (rua do Brum) ns. 100 a 104

CARDOSO & IRMÃO

RECEBERAM de Inglaterra completo sortimento de ferragens e machinas para engenhos, as mais modernas e melhor obra que tem vindo ao mercado.

Vapores de força de 4, 6, 8 e 10 cavallos.

Caldeiras de sobresalente para vapores.

Moendas inteiras e meias moendas, obra como nunca aqui veio.

Taixas fundidas e batidas, dos melhores fabricantes.

Rodas d'agua com cubaje de erro, fortes e bem acabadas.

Rodas dentadas de todos os tamanhos e qualidades.

Relogios e apitos para vapores.

Bombas de ferro, de repucho.

Arados de diversas qualidades.

Formas para assucar grandes e pequenas.

Concertos concertam com promptidão qualquer obra ou machina, para o que teem sua fabrica bem montada, com grande e bom pessoal.

Encommendas mandam vir por encommenda da Europa, qualquer machinismo, para o que se correspondem com uma respeitavel casa de Londres e com um dos melhores engenheiros de Inglaterra; incumbem-se de mandar assentar ditas machinas, e se responsabilisam pelo bom trabalho das mesmas.

Rua do Barão do Triumpho (rua do Brum) ns. 100 a 104

FUNDIÇÃO DE CARDOSO & IRMÃO.

PECHINCHAS
Só o n. 20
RUA DO CRESPO
LOJA DAS 3 PORTAS

continua a vender muito barato para apurar muito dinheiro.

CASSA LÃ

Chegou esta fazenda, sendo lindos padrões, e vende-se pelo diminuto preço de 200 rs. o covado, é pechincha ! ! ! dão-se amostras.

METINS

Proprio para vestidos o que ha de mais gosto, padrões novos, pelo preço de 400 rs. o covado, é pechincha ! ! ! doa-se amostras.

LÃS ESCOCEZAS

Lãsinhas escocezas, padrões bonitos, a 240 rs. o covado.

Ditas com listras, padrões modernos, a 280 rs. o covado.

Ditas lã e seda, padrões modernos, a 640 rs. o covado, é pechincha ! ! ! dão-se amostras.

ALPACAS DE CORES

Alpacas de cores, padrões bonitos, fazenda de 1$000 a 400 o covado, é pechincha ! ! ! dão-se amostras.

CRETONE

Cretone em peças pequenas, com bonitos padrões, pelo diminuto preço de 400 rs. o covado, é pechincha ! ! ! dão-se amostras.

Cortes de casemira de cores, a 5$000 cada um.
Cambraia de linho de cores, a 360 rs o covado.
Ditas pretas para luto, a 240 rs. o covado.
Fustão branco para roupa de meninos, a 560 rs o covado.
Brim pardo e de cores, a 400 e 440 rs. o covado.
Cobertas de chita adamascada, a 3$500 rs.
Colchas brancas e com barra de cores, a 3$500 e 4$000.
Lençoes de bramante, a 2$000.
Dites de algodão, a 1$400.
Toalhas alcochoadas, a 6$000 a duzia.
Ditas felpudas, a 6$500 a duzia.
Lenços de cassa com barra, a 1$000 a duzia.
Ditos de cassa abanhados, a 2$000 a duzia.
Ditos de esguião finos, a 3$500 a duzia.
Cambria lisa transparente a 3$000 e 4$500 á peça.
Cambraia Victoriaa a 3$800.
Atoalhado adamascado, a 2$000 a vara.
Dito trançado, a 1$400 a vara.
Fustões de cores, a 1$000 o corte.
Chales de merino liso, a 2$000.
Ditos estampados, a 3$800, 4$000 e 4$500.
Ditos com listras muito finos, a 5$800 e 6$000
Esguião muito fino, a 2$000 a vara.
Brim preto trançado, a 2$000 a vara.
Bramante de algodão, a 1$600 a vara.
Dito de linho de 9 e 10 palmos de largura, a 2$500 e 2$800 a vara.
Algodão marca T, a 5$000 a peça.
Dito domestico, a 3$000 a peça.
Brim de algodão com listras proprio para camisas, a 400 rs. o covado.
Nanzue cambraia de cores muito fina, pelo diminuto preço de 400 rs. o covado.

Só na rua do Crespo n. 20.
Loja de
Guilherme & C.

CHAMADO

Os Srs. Jovino Fernandes da Cruz e Joaquim Clemente de Lemos Duarte, são chamados á rua do Coronel Suassuna n. 262, a negocio de particular interesse.

— O abaixo assignado faz sciente ao respeitavel corpo do commercio que vendeu a sua taverna sita na rua do Barão do Triumpho n. 39, ao Sr. Antonio Vieira.

Recife, 2 de dezembro de 1873.
João Gomes da Cruz.

CASA DO OURO
Aos 4:000$000
Bilhetes garantidos

Rua do Barão da Victoria (outr'ora Nova n. 63, e casa do costume.

O abaixo assignado acaba de vender nos seus muito felizes bilhetes a sorte de 100$000 em dous meios de n. 3236, alem de outras sortes menores de 40$000 e 20$000 da loteria que se acabou de extrahir (77ª); convida aos possuidores a virem receber, que promptamente serão pagos na fórma do costume.

O mesmo abaixo assignado convida ao respeitavel publico para vir ao seu estabelecimento comprar os muito felizes bilhetes, que não deixarão de tirar qualquer premio, como prova pelos mesmos annuncios.

Acham-se á venda os muito felizes bilhetes garantidos da 10ª parte da loteria a beneficio do hospital da ordem terceira do Carmo, que se extrahirá no dia 10 do corrente mez.

Preços

Inteiro	4$000
Meio	2$000

De 100$000 para cima.

Inteiro	3$500
Meio	1$750

Recife, 3 de dezembro de 1873.
João Joaquim da Costa Leite.

Consultorio medico
DO
Dr. Murillo.
RUA DA CRUZ N. 26, 2. ANDAR.

Recem-chegado da Europa, onde frequentou os hospitaes de Paris e Londres pode ser procurado a qualquer hora do dia ou da noute para objecto de sua profissão.

Consultas do meio dia ás duas horas da tarde.

Gratis aos pobres.

Especialidades.—Molestias da pelle, de criança e de mulher.

Emprega no tratamento das molestias de sua especialidade as *duchas frias* e *banhos a vapor*, para os quaes trouxe os apparelhos mais modernamente empregados na Europa.

Tambem applica com grande proveito no tratamento das molestias do utero a electricidade, pelo processo do Dr. Trepier. Cura por um processo inteiramente novo as blennorrhagias e sobre tudo a (gotta militar) dispensando as injecções.

AO PUBLICO

Os encarregados da devoção de Nossa Senhora da Conceição da travessa da rua da Roda, fazem sciente ao respeitavel publico que no dia 8 do corrente terá lugar a sua festividade do custume, havendo no domingo ao meio dia, diversas gyrandolas de fogos; á noite tocará a musica do 1.º batalhão de artilharia; na segunda-feira haverá uma missa no convento de S. Francisco á mesma senhora; á tarde, no mesmo dia haverá diversos balões de differentes gostos; á noite haverá ladainha, sendo a joia do muito digno professor de musica João Paulo Carneiro; finda a mesma haverá fogo artificial, dando fim a todo acto e a esta festividade que os encarregados teem por costume fazer todos os annos. Os mesmos encarregados pedem a aquellas pessoas que ainda estão por concorrerem com suas joias, com algum receio, que contribuam para mais brilhantismo do acto.

Constantino Antonio Ramos,
Encarregado.

— Na rua do Visconde de Albuquerque n. 131, se precisa fallar ao Sr. Manoel da Costa Diniz, a negocio que lhes diz respeito.

NOVAS PUBLICAÇÕES MUSICAES.
A. J. d'Azevedo—Rua Nova n. 11.

Acabam de publicar-se, e acham-se á venda as seguintes musicas:

PIANO SO'.

DANSE ESPANHOLA, por Ascher	2$000
ARABELLA, MAZURKA, por G. Wertheimer	1$500
VALSA DO FAUSTO, por Croyzes	1$000
SONHO DE UMA VIRGEM, por Albertazzi	1$000
ANNA LA PRIE, cavatina	1$000
AO CLAIR DE LA LUNE, por Bussmeyer	1$500
ESTRELLA DO NORTE / SAUDAÇÃO AO BAHIA — Polka brilhante	1$000
CRICKET, por Seixas, offerecida aos chrickets club pernambucano e bahiano	1$000

PIANO E CANTO.

DESESPERO, muito lindo romance por I. Smoltz	2$000
NON M'AMAVA, romance por Guercia	1$000

Tambem recebeu da Europa grande sormenide musica para piano, piano e antoudos, methodos, etc. etc.

Escravos fugidos

Felippa, negra, cabra, já idosa, cozinheira, alta e secca, foi escrava da viuva do fallecido Jacintho Botelho, tem um filho escravo do Sr. José Antão de Souza Magalhães, que andava fugido, e que veio seduzir a mãi para acompanha-lo; está ausente desde o dia 6 do corrente.

Roga-se á policia e capitães de campo a captura das mesmas escravas que são do engenho Sapucaia de Beberibe.

Desappareceu ao amanhecer do dia 4 do corrente, do engenho Serigi, comarca de Goyanna, o escravo de nome José Borges, mestre de assucar, tendo os signaes seguintes: cabra, idade 30 annos pouco mais ou menos, boa figura, um tanto grosso e espadaúdo, sendo o signal mais visivel uma gomma na junta do pé esquerdo: roga-se a todas as autoridades e capitães de campo queiram apprehender dito escravo e leva-lo ao referido engenho, ou nesta praça a Oliveira Filhos & C., largo do Corpo Santo n. 19 que serão generosamente recompensados.

Recife, 19 de novembro de 1873.

Escravo fugido.
100$000 de gratificação

Desappareceu de novo, de bordo da barca brasileira *S. José*, o escravo Joaquim, preto de nação, o qual anda bem vestido e calçado, deixando crescer os cabellos a modo de meia cabelleira.

Esse escravo pertenceu ao fallecido Dr. Olympio Marcellino da Silva, que o havia comprado na provincia de Minas (em S. João d'El-rei ou Ouro-Preto), e com elle seguio para o Rio de Janeiro e d'alli para esta provincia, donde foi para Maceió, tendo o vendido alli a Justino Epaminondas Neves, a quem o compraram os abaixo assignados. Sabe cozinhar, occupação a que estava dedicado, e conhece-se pela falla que é africano.

Offerece-se a gratificação acima a quem o apprehender e roga-se a todas as autoridades a sua captura.

Recife, 6 de outubro de 1873.
José da Silva Loyo & Filho.

Carros de luxo.

inquestionavel que a cocheira da rua do Bom Jesus n. 15, de Joaquim Paes Pereira da Silva, é a que tem as melhores berlindas, caleças, meias caleças e victorias de luxo, proprias para qualquer noivado, visitas de etiqueta, bailes e actos da academia, sendo os mesmos ajaezados de excellentes parelhas de animaes, arreios luxuosos e boleeiros com fardamentos do ultimo gosto, para o que se convida ao publico a vir por si mesmo scientificar-se da verdade do que deixamos dito, certos de que não encontrarão pomada, e sim realidade e commodos preços.

Casa de banhos em Olinda

A companhia Santa Thereza abre no dia 3 do corrente uma casa de banhos que acaba de construir defronte da igreja dos Milagres, na cidade de Olinda. O estabelecimento achar-se-ha á disposição do publico durante o verão, diariamente, das 5 ás 9 horas da manhã, e das 6 da tarde ás 9 da noite, e nos domingos e dias santificados desde 5 horas da manhã ás 9 da noite.

PREÇO DOS BANHOS

Um banho (sem toalha) rs.	200
Dito (com toalha) rs.	300

Assignatura mensal (30 banhos) terá um abatimento de 20 0/0; pagamentos adiantados. Olinda, 1º de dezembro de 1873.

O gerente
Justino I. de S. Campos

Confraria de N. S. da Soledade da freguezia da Boa-Vista.

De ordem da mesa regedora desta confraria convido a todos os irmãos a comparecerem no consistorio da respectiva igreja, no domingo 7 do corrente mez. pelas 10 horas da manhã, afim de proceder-se a eleição da mesa regedora que tem de fuccionar no anno compromissal de 1874.

O irmão secretario
E. Tamborim.

AVISO

O secret.·. da Aug.·. loj.·. capit.·. União e Benef.·. fill.·. ao sap.·. gr.·. Oriente Unido do Bras.·., avisa a todos os seus ch.·. iir.·., a comparecerem á sess.·. especial de eleições, do sab... grão-mest.·. grande comm.·. e do sob.·. grão-mest.·. adj.·. lugar tenente comm.·., no dia 10 do corrente, ás 6 horas da tarde, em o nosso aug.·. templ.·., á rua de Marsilio Dias n. 31, como determina o art. 2.º do regulamento especial, com referencia ao decreto n. 9 de 23 de setembro de 1873.

— Aluga-se a casa n. 11 da rua da Ponte, na povoação do Monteiro, muito propria para passar a festa: a tratar na rua do Duque de Caxias n. 71.

ENSINO
DE
PHILOSOPHIA, GEOGRAPHIA e HISTORIA
Durante as ferias
POR
ELIZEU MARTINS
Rua da Imperatriz n. 6

— Aluga-se uma excellente casa na povoação de Duarte Coelho, em Olinda, com bons commodos para familia; a tratar com Jorge Tasso, rua Amorim, n. 37.

Philotimia.

Esta sociedade convida a seus associados para assistirem a sessão extraordinaria que celebra quarta-feira 10 do corrente, ás 6 1/2 horas da tarde, afim de elegerem-se as dignidades da ordem, de conformidade com as disposições do decreto de 23 de setembro deste anno. E' permittido aos senhores socios que não poderem assistir a sessão, enviarem suas chapas em carta fechada ao presidente da mesma sociedade, explicando todavia os motivos por que deixam de comparecer.

Secretaria da sociedade Philotimia, 3 de dezembro de 1873.

O secretario
Boaventura Rodrigues do Amorim.

— Offerece-se uma mulher de boa conducta para cozer em casa de alguma familia ou mesmo em casa de madame: na travessa do Forte n. 6.

E' lêr e aproveitar

O inverno não quer deixar-nos. Muito papel albuminado em risco de perder-se. Se ha de haver prejuizo de um, haja proveito para todos.

APROVEITEM.

6$000 por uma dezena de retratos em cartões!

Avisa-se a quem se quizer retratar em cartões de visita, que na *imperial photographia*, á rua do Cabugá n. 18, ao voltar para a matriz, tiram-se retratos em cartões de visita a 6$000 cada dezena.

APROVEITEM!

O que é bom dura pouco...

Todos os dias uteis ou santificados, chova ou faça sol, das 9 horas da manhã ás 4 da tarde tiram se retratos.

Roga-se

A um certo Dr. que alugou o sotão do sobrado n. 36 da rua estreita do Rosario, o obsequio de vir ou mandar receber uns trastes que a mais de seis mezes existem no primeiro andar do mesmo sobrado; assim como satisfazer o pagamento do aluguel do mesmo, isto no prazo de 3 dias findo, os quaes serão vendidos os mesmos trastes para pagamento dos alugueis.

ATTENÇÃO

O abaixo assignado participa ao respeitavel publico que tem grande deposito de vinhos de fructas do paiz, como seja o de cajú, em quatro qualidades, os quaes vende por preços razoaveis, e outros mais de diversas fructas, que á vista fará fé. O proprietario deste estabelecimento pede aos donos ou rendeiros de sitios que tiverem as fructas de cajú, genipapo e abacaxi, e as queiram vender, compareçam á rua Vidal de Negreiros n. 144, outr'ora Cinco Pontas, afim de se tratar dos preços.

João do Amaral Raposo.

— Fugio a 10 de setembro proximo passado, a escrava Maria, crioula, idade de 35 a 40 annos, côr fula, olhos grandes, rosto comprido, quando anda enverga para traz: quem a pegar, leve-a ao Caes do Ramos n. 42, que será generosamente recompensado.

André Bezerra de A. Mello.

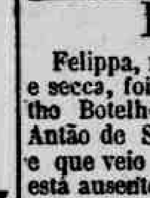

Felix de Albuquerque Mello agradece do fundo de sua alma a todas as pessoas que se dignaram assistir as exequias e acompanhar á capella do engenho Arandú os restos mortaes de seu sempre lembrado pai André Bezerra de Albuquerque Mello, fallecido no dia 30 de novembro, certo de que jámais serão esquecidas.

A' Gl.·. do Supr.·. Arch.·. do Uni.·.
L.·. Cap.·. Regeneração.

Em virtude do regulamento promulgado por decreto de 9 de setembro do corrente anno, são convidados todos os RR.·. membros da Sób.·. L.·. Cap.·. Regeneração a uma reunião no dia 10 de dezembro do corrente anno, pelas 7 horas da noite, no recinto de seu Aug.·. Tem.·., afim de se proceder a eleição dos SSaps.·. Gram-Mestre e Gram-Mestre adj.·., sendo facultativo aos que por motivo justo não poderem comparecer, o enviarem suas listas em carta fechada ao Pod.·. Ir.·. Ven.·.

Secr.·. da Sob.·. L.·. Cap.·. Regeneração, 1 de dezembro de 1873, era vulg.·.

O Secr.·. V. de M. Mello.

Antonio Guilherme da Silva.

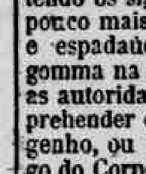

Os amigos de Antonio Guilherme da Silva mandam celebrar na igreja de S. Francisco, domingo, 7 do corrente, pelas 8 horas da manhã, algumas missas pelo seu eterno repouso.

ATTENÇÃO

Precisa-se alugar uma ama de meia idade, porém que seja preta, que não tenha vicios nem achaques, e que affiance sua conducta, para comprar e cozinhar para uma familia de 3 pessoas: a tratar na cidade de Olinda, sitio do Amparo, casa terrea grande, com portão ao lado.

CASA

Aluga-se uma grande casa na povoação do Monteiro, em estado de asseio, que tem excellentes commodos para grande familia: a tratar na rua 1.º de Março loja n. 18, ou no Monteiro com o Sr. Nicoláo, com estabelecimento fronteiro á dita casa.

CASA DE CAMPO

Aluga-se por festa, ou por anno, uma casa com bastantes commoodos para uma familia regular, com sitio bastante grande e arborisado com agua de beber na estrada do Monteiro, perto do esta cão do Caldereiro: a tratar no mesmo.

— Antonio Vieira faz sciente a quem convier que comprou a taverna sita na rua do Barão do Triumpho n. 39, ao Sr. João Gomes da Cruz, livre e desembaraçada de qualquer onus; se alguem se julgar com direito a qualquer reclamação, queira apresentar-se no prazo de 3 dias, a contar de hoje, findo os quaes não terão mais direito algum.

Recife, 2 de dezembro de 1873.

— H. J. Cannan, gerente da casa commercial de Adamson Howie & C., avisa que tendo de fazer viagem á Europa deixa encarregado dos negocios da dita casa, em 1º lugar o Sr. Wiliam M. Wibster e em 2º o Sr. Thomaz J. Harding. Recife, 29 de novembro de 1873.

Hotel duas nações alliadas.

No becco do Padré n. 28 faz-se comedorias com todo o asseio e perfeição, e se manda levar em casa de qualquer pessoa que quizer ser assignante por mez ou mesmo avulso, pelo preço muito commodo de 30$ e 35$ por mez para uma pessoa: os Srs. que se dignarem obzequiar-me dirijam-se ao mesmo hotel que achará com quem tratar. Tambem haverá no mesmo hotel, papa de leite todos os dias ás 5 1/2 horas.

ALUGA-SE

o segundo e terceiro andares do sobrado da rua da Moeda n. 11: quem os pretender dirija-se ao caes da Companhia Pernambucana, armazem numero 4.

— Quem precisar alugar um escravo, com tanto que não seja para serviço de peso, dirija-se á rua do Hospicio n. 61, que encontrará um bastante intelligento, e capaz de encarregar-se do trabalho de jardim ou de hortaliças.

COZINHEIRO

precisa-se de um em S. José do Manguinho, sitio n. 2, muro cinzento antes da igreja.

Caixeiro.

No hotel de Apipucos precisa-se de um caixeiro de 14 a 16 annos de idade, que tenha alguma pratica deste negocio.

— A pessoa que annunciou precisar de 500$ premio sob hypotheca em bens de raiz, appareça rua do Hospicio n. 25, das 4 horas da tarde em diante.

— Fugiram do engenho Jatobá, freguezia do Bonito, um casal de escravos, sendo: um crioulo, com 50 e tantos annos de idade, cabellos bastante brancos, nariz afilado e pés grandes: a escrava mulata, côr vermelha, nariz grande e grosso, olhos vivos, cabellos grandes e cacheados; ambos são do serviço do campo e sahiram no dia 16 de novembro proximo passado, desconfia-se que viessem para esta praça ou seguissem para o sertão: quem os apprehender póde leva-los a seu senhor João Luiz Jacintho, no mesmo engenho, ou no Recife a seu correspondente Gabriel Antonio de Castro Quintaes, que recompensarão generosamente.

Aluga-se

o sitio da Ponte de Uchôa n. 35: a tratar no mesmo sitio, ou na rua do Rangel n. 7, 1º ou 2º andar.

Muita attenção.

Exposição de figuras de cera admittidas na exposição de Vienna d'Austria.

O proprietario desta exposição tem a honra de participar ao respeitavel publico pernambucano, que semelhante trabalho nunca foi exposto á vista do publico em parte alguma da America.

Para semelhante [illegible] chama a attenção dos amadores das artes, principalmente dos artistas pintores, esculptores e poetas, no qual encontrarão dados para estudos profundos, como os homens scientificos para uma recordação de trabalhos anatomicos.

Um dos grupos representa a natividade de Nosso Senhor Jesus Christo, bem como a adoração dos tres reis magos, Gaspar, Belchior e Balthazar.

Formam um outro grupo, o filho de Deus, a Santissima Virgem, S. José, Santa Isabel, S. João Baptista, um pastor e os tres reis magos.

Em um outro grupo de cera masciça representa-se o nascimento de Caim.

Temos além disto, Adão, como o primeiro homem, seduzido e attrahido pela encantadora belleza de sua mulher, esquecendo-se um momento da prohibição de Deus, e peccando, por ter comido a fructa prohibida, d'onde lhe resultou a terrivel sentença de ser expulso do Paraizo e de se tornar sujeito aos vai-vens desta vida e obrigado a procurar o meio de subsistencia.

Vêr-se-ha tambem Adão sentado n'um rochedo, pedindo a Deus protecção para o seu primeiro filho, Caim, e Eva descançada de parte, olhando cheia de prazer e de amor para seu filho tão querido.

Tambem será exposto um trabalho mechanico extraordinario que constara de um cloun, fazendo no trapezio os exercicios mais difficeis, e um zuavo, rufando tambor, fumando e conversando com o publico.

Haverá nos intervallos e durante a estada do publico um magnifico orgão realejo, tocando as ouverturas completas de Guilherme Tell, de Rossini, Diamantes da Corôa d'Auber, Stabat Mater, de Rossini, noel de Adão, Dominó noir d'Auber e varias outras peças.

Confeiteiros e pasteleiros culinarios e conserveiros

Nem todos estão na altura de visar qual a missão desses quatro artistas que podem estar centrificados em uma só pessoa.

E se não vêde:

O nosso celebre lexicographo P. Bluteau, cremos que foi um grande guloso.

E se duvidais, leitor ou leitora, tambem amiga do doce, que nos estais lendo, abri o tomo 2.º do supplemento ao grande vocabulario, e ahi no vocabulario dos synonymos e phrases, a pagina 108, encontrareis a proposito da palavra *confeiteiros*, não menos de 22 columnas, ou 11 paginas de folio, em elogio dos esmerados artistas, que a cada passo nos seduzem com as suas famozas gulodices.

Senão vejamos: chama-lhes entre outras designações que nos levariam muito longe se as quizessemos enumerar:

Artifices de comestiveis do cura.
Administradores da suavidade.
Engenheiros saborosos.
Philosophos naturaes.
Antipodas da amargura.
Illustres propagadores do imperio Pomana.
Dulcissimos ministros da suavidade.
Amabilissimos senhores do imperio da doçura.
Pacificos moradores e bons visinhos.
Nobilissimos artifices, cujas obras não são para a bocca do vulgo.
Homens que no mundo se dão a conhecer mais suavemente que todos os mais.
Benignos hospedeiros que das suas lojas fazem asylo.
Exterminadores dos corpusculos heterogeneos, e peritos collectores das partes homogeneas da mais pura substancia do assucar.

Já é!

Já se vê quando dissemos acima que os quatro artistas podiam estar centrificados em uma só pessoa, é porque podemos dizer por experiencia propria e se quizerdes verificar ide

Á CONFEITARIA DO CAMPOS

Encommendai por exemplo:

1 fiambre.
1 rovast beeff.
1 empada.
1 pudim.
1 bolo inglez fino.
1 pão-de-ló.
1 torta de fructa.

pasteis, bolinhos, amendoas, doces e confeitos. Que tudo ! ! ! tudo alli se prepara a contento

— Carlos Pinto de Lemos, administrador da massa fallida de Joaquim Silverio de Souza & C., roga aos devedores da referida massa, queiram quanto antes saldar seus debitos á rua do Marquez de Olinda n. 1, sob pena de recorrer-se aos meios judiciaes. Recife, 21 de de novembro de 1873.

Matricula dos cavallos.

Acham-se a venda em todas as livrarias mappas impressos para matricula dos cavallos conforme determina a lei provincial de 17 de junho de 1873.

AMA Precisa-se de uma ama que saiba lavar e engommar para duas pessoas: na rua do Hospicio numero 50.

AMA Precisa-se de uma ama para comprar e cozinhar: na rua do Imperador n. 79, loja.

Amas Precisa-se de uma ama para engommar e outra para cozinhar: a tratar na rua Nova, loja n. 7.

AMA Na rua da Cadeia n. 59 precisa-se de uma ama que saiba cozinhar bem, para casa de rapazes solteiros.

A M A Precisa se de uma ama que compre e cozinhe para casa de pouca familia: a tratar na rua atraz da matriz de Santo Antonio n. 18, segundo andar.

A M A Precisa se de uma ama para casa de rapaz solteiro: na rua de Pedro Affonso n. 42.

A M A Precisa-se de duas amas, uma para andar com meninas e outra para engommar: a tratar na rua Direita, padaria n. 26.

— Antonio Domingos Pinto, querendo resumir o seu negocio de mobilia, tem resolvido fazer um abatimento de 25 por cento nos preços de suas mobilias, as quaes são: ricas mobilias de jacarandá a Luiz XV, fabricadas em França, ditas de nogueira e de anable, guardas-roupa de jacarandá de mogno e de anáble com espelho, ricos guardas vestidos de amarello, ricos guardas-louça, toillettes de jacarandá e de mogno, aparadores de mogno com tampo de pedra, ditos de amarello com armario, mesas elasticas para jantar, ditas de mogno com abas para almoço, mesinhas de mogno para costura, e uma infinidade de objectos que seria enfadonho mencionar; tem um grande sortimento de cadeiras de muitas qualidades: á rua do Barão da Victoria n. 57 e 58.

Aluga-se um excellente sobradinho com bolas de vidro, na rua de S. Pedro Novo n.... com commodos para grande familia, o melhor lugar para quem quizer fazer uso dos banhos salgados: á tratar na praça do Corpo Santo n. 17, 1º andar.

Consultorio medico-cirurgico
DE
A. B. da Silva Maia.

Rua do Visconde de Albuquerque n. 11, outr'ora rua da matriz da Boa-Vista n. 11.

Chamados: á qualquer hora.

Consultas: Aos pobres gratis, das 2 ás 4 horas da tarde.

— Uma senhora perfeita engomadeira offerece-se para esse serviço, incumbindo-se de mandar buscar e levar a roupa em casa de seus donos; a tratar á rua das Calçadas n. 1.

ATTENÇÃO.

De novo pede-se aos credores da massa fallida de João Hygino de Souza, que apresentem seus titulos á rua do Vigario n. 19, 1º andar, afim de serem conferidos.

— Aluga-se um moleque de [illegible] annos: a tratar na rua Duque de Caxias n. 44.

— Aluga-se a casa da rua de S. Jorge, outr'ora rua do Pilar n. 12, tendo sotéa assobradada para grande familia: a ver e tratar na rua dos Guararapes n. 14, taverna.

Proprio para noivo.

Aluga-se o 1º andar do sobrado da rua da Imperatriz n. [illegible], com excellentes commodos; [illegible] caiado e forrado a papel, tendo agua e gaz, a quem indemnisar algumas despezas que fez [illegible]: a tratar na thesouraria das loterias.

ALUGA-SE

O quarto andar da rua do Marquez de Olinda n. 4.

Refinação.

Na rua do Rangel n. 43, precisa-se de batedores de assucar, bons.

Publicação litteraria
O FIM DOS TEMPOS
OU
A PROXIMA VINDA DO REINO
DE DEOS,

tudo mostrado pelos factos que se estão passando no mundo, e que se acham claramente annunciados na prophecia de Daniel, Ezequiel, no apocalypse de S. João, e nas epistolas de S. Pedro e de S. Paulo. Acha-se prompta esta interessante obra e á disposição do publico, na livraria universal, á rua do Imperador. n. 54. Na mesma livraria podem os senhores assignantes procurar os exemplares que subscreveram.

Banhos e ares saudaveis do Monteiro.

Aluga-se alli duas pequenas casas muito em conta para quem precisar de bons ares e banhos frescos: a tratar á rua do Barão da Victoria, outr'ora Nova n. 7.

Escravo fugido

Acha-se fugido desde o dia 18 do corrente o escravo Gregorio, crioulo, cor fula, baixo, tendo um dos dedos pollegares do pé cortado: quem prende-lo, queira dirigir-se ao pateo do Carmo, em Olinda, sobrado n. 2, que será generosamente gratificado.

Aluga-se

um sitio na Torre, pelo tempo da festa ou annualmente, com excellente casa de moradia para grande familia, quartos fora para escravos e magnifica agua de beber: trata-se no sobrado n. 10, da rua estreita do Rosario, 3.º andar.

Roga-se ao Sr. Theodoro Nicet Pereira da Silva, o favor de vir á rua do Barão da Victoria n. 32, a negocio de seu particular interesse.

— Fugio, ao amanhecer do dia 16 de outubro do corrente anno, do engenho Paraizo, do termo do Rio Formoso, o mulato Cyrilo, de idade de 23 a 24 annos, escravo do padre Miguel Peres de Azevedo Falcão.

O referido mulato é de estatura regular, côr rôxa, cabellos pretos, não soltos, porém não muito pegados, com estrada de liberdade, já tem buço de barba e pouca barba no queixo inferior, é bem parecido, sabe lêr, porém escreve mal, é muito fallante, bom montador em burros, trabalha de oleiro em formas e é canhoto.

Ao amanhecer do dia 9 do corrente (novembro) fugio do mesmo padre o escravo Themotheo, crioulo, idade 26 annos, estatura regular, bem preto, pouca barba, dentes limados: ha prababilidade de que fugissem para a capital com o intento de assentar praça. Quem os apprehender será bem recompensado, e os poderá entregar ao Sr. major José Antonio de Brito Bastos, no engenho do Meio da Matriz da Varzea; e sendo preso em outro lugar fora da capital ou seus suburbios, sejam conduzidos para o referido engenho Paraizo, que se recompensará bem, devendo ser conduzidos com toda a cautela, porque são muito ardilosos, maximé o mulato.

Casa de campo

Offerece-se a quem quizer fazer os concertos necessarios, o arrendamento por alguns annos, de graça, da excellente casa sita na Porta d'Agua, que foi do finado Dr. Joaquim Pires Carneiro Monteiro, passando-se escriptura para maior segurança. A localidade é muito salubre, e a casa muito fresca, tem magnifico banho de agua doce em frente, e é muito commodo visto que o trem passa defronte: quem pretender póde dirigir-se ao Sr. Francisco Carneiro Monteiro, em Apipucos, ao Sr. Francisco Ignacio Pinto, na rua do Bom Jesus, ou ao Sr. Cannan, á rua do Commercio n. 40.

Attenção

Aluga-se uma casa terrea, com sala de frente, dous quartos, sotão interno, sala de jantar separada da cozinha, muito fresca, proxima dos banhos salgados, sita na cidade de Olinda, á travessa da ladeira da Sé, outr'ora Xavier de Santa Rosa: quem a pretender dirija-se a mesma cidade, rua de S. João, casa n. 17.

Caixeiro.

— Precisa-se de um caixeiro de 14 a 18 annos, com pratica de taverna, dando conhecimento de sua conducta: a tratar na rua do Rangel n. 3.

— H. J. Cannan, testamenteiro do finado C. Starr, avisa que tendo de fazer viagem á Europa deixa encarregado dos negocios do dito fallecido o Sr. William M. Wibster. Recife, 29 de novembro de 1873.

Feitor

Em S. José do Manguinho, sitio de José Duarte das Neves, precisa se de um bom feitor e de um criado para tratar de dous cavallos e mais algum serviço no mesmo sitio.

IMPERIAL
FABRICA DE CIGARROS
DE
S. JOÃO DE NICTHEROY
Rio de Janeiro

Constando ao abaixo assignado, unico agente nesta provincia, da imperial fabrica de cigarros de S. João de Nictheroy, no Rio de Janeiro, que existe no mercado cigarros que são vindos como fabricados em dita fabrica, imitando para isso a etiqueta em que vem elles envoltos, apressa-se a prevenir a todos os seus freguezes que os unicos e verdadeiros cigarros de exposição de dita fabrica só são vendidos nos armazens dos Srs. Francisco Guedes de Araujo, Manoel de Souza Cordeiro Simões Junior e Faria & Filhos, unicos depositos de dita fabrica. Recife, 22 de novembro de 1873.

Domingos Alves Matheus.

— Aluga-se metade da casa n. 16, no lugar dos Quatro Cantos, na Capunga Velha: quem a pretender dirija-se á mesma casa.

Escravo fugido
300$000 de gratificação

Ausentou-se desde o dia 13 de maio de 1872 o preto de nome Alfredo, representa ter de 30 a 40 annos de idade, é perfeito cozinheiro, alto bastante, é bem magro, pouca barba, olhos grandes, é muito ladino, consta que tem pai no engenho do Sr. Lulú de Caiará, em S. Lourenço da Matta. Este preto foi cozinheiro dos negociantes Adriano & Castro e Sr. José Joaquim Gonçalves Bastos, e julga-se que esteja alugado em algum hotel ou casa particular nesta cidade, como forro: pede-se a todas as autoridades e capitães de campo, que o descobrindo, o tragam á rua Duque de Caxias n. [illegible], loja de miudezas do [illegible] em segundo, que serão gratificados com a quantia acima.

Boa casa para a festa.

Aluga-se uma excellente casa no Monteiro, travessa do Xisto, a qual se acha em muito bom estado de limpeza: a tratar na rua Primeiro de Março, antiga do Crespo n. 20 A, loja de Gurgel do Amaral & C.

Acreditarão vendo

Retalha-se um vasto e bello terreno á margem do rio, nos fundos da povoação de Beberibe, ainda não visto pela maior parte da população, por ter sido ha pouco derrubado os mattos que cobriam dito terreno, o qual consta de uma grande planicie, propria para edificação, e distancia de 3 minutos á ultima estação da via ferrea, achando-se já dividido em ruas, com approvação da camara de Olinda.

Quem pretender póde ir ver que sem duvida ficará agradado, e entender-se com o Sr. José Honorato Medeiros (Zumba), encarregodo, ou com o proprietorio, junto á ponte da dita povoação.

Consultorio homeopathico

Do Dr. Santos Mello

41—Rua do Imperador—41

Consultas todos os dias das 11 á 1 da tarde.

Gratis aos pobres.

Residencia á rua Nova n. 7, segundo andar, onde dá consultas das 6 ás 9 da manhã e das 3 as 5 da tarde.

Chamados a qualquer hora.

Aluga-se

o primeiro andar do sobrado da rua do Duque de Caxias n. 44, proprio para escriptorio, ou rapaz solteiro: a tratar no mesmo, loja.

AVISO

O Sr. Joaquim Clemente de Lemos Duarte tenha a bondade de vir ou mandar á rua do Coronel Suassuna n. 282 a negocio de seu interesse.

Para carroceiros.

Aluga-se um terreno murado, na rua da Saudade, que tem com palmos de frente e 300 de fundo, com pequena casa e telheiro para animaes, proprio para plantações: a tratar á rua Primeiro de Março n. 23, loja.

CRIADO

Precisa-se de um criado, que seja bom copeiro e asseiado: na rua da União n. 17.

Attenção

Vende-se barato a armação da taverna n. 60, sita á rua Direita dos Afogados: a tratar na padaria de junto n. 66.

— Aluga-se o 2º andar e sotão, com todos os commodos para grande familia, do sobrado n. 12, sito á rua de Hortas: a tratar na rua do Trapiche n. 13, armazem de assucar. Tambem se vende [illegible] de 3/4 partes do mesmo sobrado.

Companhia do Gaz.

A empreza do gaz tem a honra de annunciar ao publico que recebeu ultimente um esplendido sortimento de lustres de vidro, candieiros, arandelas e globos, cujas amostras estão no escriptorio á rua do Imperador n. 31, e serão vendidos aos seus freguezes pelo preço mais razoavel possivel.

— Aluga-se o segundo andar do sobrado á rua do Barão da Victoria n. 31, com commodos para familia: a tratar na loja do mesmo.

— Uma pessoa sujeita, com muito pouca idade, que ganha 2$ por dia, precisa de 400$ para sua liberdade, obrigando-se a dar fiador, e a entrar todos os mezes com 40$ rs. até realisar o pagamento do principal, juros e todas as mais despezas respectivas, e tudo isso por meio de uma escriptura. Quem estiver em circumstancias de fazer este negocio, annuncie.

— Uma parda escrava, boa costureira, precisa de 1:000$ para sua liberdade, offerecendo em paga desta quantia os seus serviços pelo tempo que se convencionar: quem quizer fazer este negocio, dirija-se á rua da Imperatriz n. 30, segundo andar.

ATTENÇÃO.

Precisa-se de um homem portuguez recentemente chegado, que tenha boa conducta e pratica para feitor de engenho: quem estiver nestas condições, queira apparecer no largo do Corpo Santo n. 19, escriptorio.

Caixeiro

Precisa-se de um menino de 14 a 16 annos, com pratica de taverna: na rua do Amorim n. 62.

SAQUES

Carvalho & Nogueira, na rua do Apollo n. 20, sacam sobre o Banco Commercial de Vianna e suas agencias em todas as cidades e villas de Portugal, á vista e a prazo por todos os paquetes.

50$000.

Fugio do engenho Araquara, do termo do Escada, no dia 26 do corrente, o escravo, Antonio, crioulo, de 34 annos de idade, com os signaes seguintes: altura regular, falta de dentes na frente, pés apalhetados e tocador de viola; foi comprado nesta praça e julga-se andar pela freguezia da Varzea, onde tem mãi e irmãs: Quem o pegar leve-o na estação das Cinco-Pontas: a tratar com Olympio de Souza Galvão, ou no dito engenho a seu Sr. Antonio José Gomes Junior.

Recife, 27 de novembro de 1873.

Garanhuns.

Na rua do Barão da Victoria n. 36, precisa-se fallar aos Srs. Pedro do Rego Chaves Peixoto e José Paes da Silva, a negocio de particular interesse.

MOFINA

Está encouraçado!!!

Roga-se ao Illm. Sr. Ignacio Vieira de Mello escrivão na cidade de Nazareth desta provincia, o favor de vir á rua Duque de Caxias n. 36, á concluir aquelle negocio que S. S. se comprometteu a realisar, pela terceira chamada deste jornal, em fins de dezembro de 1871, e depois para janeiro, passou á fevereiro e abril de 1872, e nada cumprio; e por este motivo é de novo chamado para dito fim, pois S. S. se deve lembrar que este negocio é de mais de oito annos, e quando o Sr. seu filho se achava nesta cidade.

Na rua do Barão da Victoria n. 36 precisa-se fallar ao Sr. vigario André Curcino de Araujo Pereira, a negocio de seu interesse.

— Na rua Sete de Setembro n. 36, ou no becco da Lingoeta n. 3, ha para alugar uma criada boa engommadeira, e que entende de todo o serviço de casa.

SOBRADO PARA ALUGAR.

Aluga-se o primeiro andar do sobrado da rua do Marquez do Herval n. 31, com muito bons commodos para familia: a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 62.

CASA

Aluga-se metade de uma casa no pateo do Terço á pequena familia: a tratar no pateo do Paraizo n. 26.

COMPRAS.

Trastes.

Compra se e vende-se trastes novos e usados no armazem da rua do Imperador n. 48.

— Compra-se em uma das tres freguezias, Santo Antonio, S. José ou Boa-Vista, um sobrado de um andar ou uma casa terrea que esteja em bom estado: a pessoa que quizer vender dirija-se á esta typographia, que se lhe dirá quem pretende comprar.

VENDAS.

CASA

Vende-se a casa terrea da rua das Trincheiras n. 21: a tratar na rua de Santa Thereza n. 42.

Yaya tu já vistes?

O que!

As lãs de duas patacas que está vendendo a loja da Rosa Branca.

Eu não Rosinha.

Pois olha que são bonitas e tem um brilho que parece seda, e o que mais admira é que á noite ainda são mais lindas e o preço é de aproveitar-se a occasião, se quizeres comprar manda buscar as peças ou as amostras na rua da Imperatriz n. 56, loja da Rosa Branca.

ESTABELECIMENTO THERMAL.

VICHY

(França, Departamento do Allier)

PROPRIEDADE DO ESTADO FRANCEZ

Administração: PARIZ, 22, boulevard Montmartre.

ESTAÇÃO DOS BANHOS.

No estabelecimento de Vichy, um dos melhores da Europa, achar-se-ha Banhos e Embrocações de toda a sorte para a cura das doenças do **estomago,** *do* **figado,** *da* **bexiga, areias, diabetis gota, concreções calculosas,** *ou* **pedras nas ourinas,** etc.

Cada dia, desde 15 de Maio até 15 de Setembro: Teatro e Concertos no Casino. — Musica no Parque. — Salão de leitura. — Salão reservado para as Senhoras. — Salões de jogos, conversação e bilhar.

TODOS OS CAMINHOS DA FERRO LEVAM A VICHY.

Deposito em *Pernambuco*, TISSET Irm.:—A. REGORD, 3

SABÃO DE LACTEINA E. COUDRAY

PRODUZINDO UM VERDADEIRO BANHO DE LEITE

Reconhecido pela gente elegante do mundo inteiro como superior a todos os sabões até agora usados no toucador tão delicado das Senhoras e dos meninos e para os banhos e a barba.

Para evitar as numerosas imitações, exiga-se a firma e marca de fabrica do inventador com patente.

E. Coudray

13, rua d'Enghien, Pariz.

Acha-se em casa dos principaes Perfumistas, Pharmaceuticos e Cabelleireiros das Americas.

GRANULOS ANTIMONIAES DO DR. PAPILLAUD

Nova medicação contra as molestias do coração, *asthma, catarrho, coqueluche, tisica*, etc.

GRANULOS ANTIMONIAES FERRUGINOSOS contra *anemia, chlorose, amenorrhea, nevralgia, nervosa e molestias escrophulosas.*

GRANULOS ANTIMONIAES FERRUGINOSOS com bismuth, contra as *molestias nerviosas*, das vias digestivas.

Pharmacia E. MOUSNIER em Saujon, (Charente-Inférieure), Francia.

Deposito em *Pernambuco*: A. REGORD; — MAURER, pharmaceutico.

Vende-se

carros de mão muito bons e por commodo preço: na praça do Conde d'Eu n. 10, e no becco do Tambiá n. 9.

CIMENTO

Chegou o verdadeiro de Portland; barricas grandes de 400 kilos: no armazem de Tasso Irmãos & C., caes do Apollo.

Fumos especiaes

para o fabrico dos melhores cigarros finos de seda e linho, e para caximbo, a saber:

O verdadeiro fumo de Daniel.
Idem do Rio Novo destiado.
Idem cabellos e picado.
Idem de Baependy.
Idem de Goyaz.
Idem dePomba.
Idem do Mineiro.
Idem de S. Paulo.
Idem de Minas.

No armazem de fumo á rua da Madre de Deus n. 10 A, de José Domingues do Carmo e Silva.

O proprietario deste estabelecimento tem tido o maior capricho possivel em obter do Rio de Janeiro as qualidades de fumos mais especiaes, algumas até mesmo não conhecidas neste mercado; porém muito apreciado em outras provincias do imperio, como os fumos que acaba de receber pelo vapor nacional *Bahia*, entrado em 6 do corrente e por isso convida a todos seus freguezes e amigos para verem e examinarem as melhores qualidades de fumos finos, e promette conservar sempre em seu armazem o que houver de melhor neste artigo, desde 5$ arroba até 8$ a libra; tudo a contento dos seus numerosos freguezes e amigos.

Vende-se

A taverna da rua da Penha n. 6, bem afreguezada tanto para a terra como para o mato; a tratar na mesma.

— Vende-se a taverna da rua Imperial n. 51, propria para principiante, por ter poucos fundos: a tratar na mesma.

— Vende-se no lugar das Areias uma casa com todos as pertenças de padaria em ponto pequeno, ou tambem vende-se a propriedade somente, faz-se todo negocio: a tratar na mesma e com João Manoel de Souza.

— Vende-se dous bons escravos para qualquer serviço, sendo um carreiro: na rua do Imperador n. 50.

ATTENÇÃO.

Vende-se seis casas terreas, na cidde de Olinda, todas bem construidas e em boa localidade; quem as pretender, dirija-se á rua do Aljube n. 69, na mesma cidade.

Lindas lãs escocezas.

De varios padrões, e inteiramente modernas, a 320 rs o covado: na rua Primeiro de Março, antiga do Crespo n. 13, loja das columnas, de Antonio Correia de Vasconcellos.

Lisboa.

Solla e cordavões.
Castanhas verdes e passas.
47—Rua da Moeda—47.

JACARANDA'.

Tem para vender Joaquim José Gonçalves Belão e Filho: a tratar no seu escriptorio á rua do Commercio n. 5.

PREDILECTA

A' rua do Cabugá n. 1 A.

Os proprietarios da Predilecta, no intuito de conservar o bom conceito que teem merecido do respeitavel publico, distinguindo o seu estabelecimento dos mais que negociam no mesmo genero, veem scientificar aos seus bons freguezes que preveniram aos seus correspondentes nas diversas parças d'Europa para lhes enviarem por todos os paquetes os objectos de luxo e bom gosto, que sejam mais bem aceitos pelas sociedades elegantes daquelles paizes, visto aproximar-se o tempo de festa, em que o bello sexo desta linda Veneza mais ostenta a riqueza de suas toilettes; e como já recebessem pelo paquete francez diversos artigos da ultima moda, veem patentear alguns d'entre elles que se tornam mais recommendaveis, esperando do respeitavel publico a costumada concurrencia.

Adereços de tartaruga os mais lindos que teem vindo ao mercado.

Albuns com ricas capas de madreperola e de velludo, sendo diversos tamanhos e baratos preços.

Adereços completos de borracha proprios para luto, tambem se vendem meios adereços muito bonitos.

Botões de setim preto e de côres para ornato de vestidos de senhora; tambem tem para collets e palitot.

Bolsas para senhoras, existe um bello sortimento de seda, de palha, de chagrim, etc., etc., por barato preço.

Bonecas de todos os tamanhos, tanto de louça como de cêra, de borracha e de massa; chamamos a attenção das Exmas. Sras. para este artigo, pois as vezes tornam-se as crianças um pouco impertinentes por falta de um objecto que as entretenham.

Camisas de linho lisas e com peitos bordados para homem, vendem-se por preco commodo.

Ceroulas de linho e de algodão, de diversos preços.

Caixinhas com musica, o que ha de mais lindo, com disticos nas tampas e proprios para presentes.

Coques os mais modernos e de diversos formatos.

Chapéos para senhora. Receberam um sortimento da ultima moda, tanto para senhora como para meninas.

Capellas simples e com véo para noivas.

Calças bordadas para meninas.

Entremeios estampados e bordados, de lindos desenhos.

Escovas electricas para dentes, tem a propriedade de evitar a cárie dos dentes.

Franjas de seda pretas e de côres, existe um grande sortimento de diverças larguras e barato preço.

Fitas de sarja, de gorgurão, de setim e de chamalote, de diversas larguras e bonitas cores.

Fachas de gorgurão muito lindas.

Flores artificiaes. A Predilecta prima em conservar sempre um bello e grande sortimento destas flores, não só para enfeite dos cabellos, como tambem para ornato de vestido de noivas.

Galões de algodão, de lã e de sedá, brancos, pretos e de diversas cores.

Gravatas de seda para homem e senhoras.

Laços de cambraia e de seda de diversas cores para senhora.

Ligas de seda de cores e brancas bordadas para noiva.

Livros para ouvir missa, com capas de madreperola, marfim, ôsso e velludo, tudo que ha de bom.

Pentes de tartaruga e marfim para alisar os cabellos; teem tambem para tirar caspas.

Port bouquet. Um bello sortimento de madreperola, marfim, ôsso e dourados por barato preço.

Perfumarias. Neste artigo está a Predilecta bem provida, não só em extractos, como em oleos e banhas dos melhores odores, dos mais afamados fabricantes, Loubin, Piver, Sociedade Hygienica, Coudray, Gosnel e Rimel; são indispensaveis para a festa.

Saias bordadas para senhora, por commodo preço.

Sapatinhos de lã e de setim bordados para baptisados.

Tapetes. Recebeu a Predilecta um bonito sortimento de diversos tamanhos, tanto para sofá como para entrada de salas.

Vestimentas para baptisado o que ha de melhor gosto e os mais modernos, recebeu a Predilecta e vende por barato preço, para ficar ao alcance de qualquer bolsa.

Rua do Cabugá n. 1

— Amaral Nabuco & C., vendem por barato preço, cortes de vestidos de lã, de chaly de seda e de gase de cores, vestimenta de casemira, fustão e brim para meninos, no Bazar da Moda n. 2 rua do Barão da Victoria.

PECHINCHA

Chitas a 240 rs. o covado.
A 240 rs o covado.
A 240 rs. o covado.

Só na rua Duque de Caxias n. 60 A, loja da esquina.

A 280 rs. o covado!

Lãzinhas de côres para vestidos: só na rua do Duque de Caxias n. 60 A, loja da esquina,

Caixões

Vende-se quatro caixões proprios para estabelecimentos de molhados, á rua de Marcilio Dias n. 76.

Bolsas, malas indispensaveis

Amaral, Nabuco & C receberam completo sortimento de bolças, malas e indispensaveis de couro, madeira e chagrin: vende-se no Bazar Victoria, rua do Barão da Victoria n. 2.

J. O. C. Doyle.

Tem para vender:
Cognac de Hennessy, superior e verdadeiro.
Vinho Xeres das melhores qualidades.
Bitters de Angostura.
Whisky
Chá preto em lattas de 10 libras.
Todas as preparações chimicas do Dr. Ayer: no armazem da rua do Commercio n. 38.

Para acabar!

Ricos chapéos para senhora: só na rua Duque de Caxias n. 60 A, loja da esquina.

Cosmoramas.

Amaral Nabuco & C., vendem os mais commodos cosmoramas com vistas actualmente novas: Bazar Victoria, rua do Barão da Victoria n. 2.

FIO DE ALGODÃO DA BAHIA

Tem para vender em seu escriptorio Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, á rua do Commercio n. 5.

NENHUMA

MASSA PEITORAL

[illegible]

[illegible]

1º [illegible]

2º [illegible]

3º [illegible]

TAES são os titulos authenticos que recommendão a Massa de Nafé á confiança dos medicos, titulos que nunca offereceu pasta peitoral nenhuma, quer antiga, quer nova.

Deposito, rua [illegible], em Paris, e nas principaes pharmacias do Brazil.

BAZAR UNIVERSAL

Rua do Barão da Victoria n. 22.

DE

Carneiro Vianna.

A' este grande estabelecimento tem chegado um bom sortimento de machinas para costura, de todos os autores mais acreditados ultimamente na Europa, cujas machinas são garantidas por um anno, e tendo um perfeito artista para ensinar as mesmas, em qualquer parte desta cidade, como bem assim concerta-las pelo tempo tambem d'um anno sem despendio algum do comprador. Neste estabelecimento tambem ha pertenças para as mesmas machinas e se suppre qualquer peça que seja necessario. Estas machinas trabalham com toda a perfeição de um e dous pospontos, franze e borda toda qualquer costura por fina que seja, seus preços são da seguinte qualidade: para trabalhar a mão de 30$000, 40$000, 45$000 e 50$000, para trabalhar com o pé são de 80$000, 90$000, 100$000, 110$000, 120$000, 130$000, 150$000, 200$000 e 250$000, emquanto aos autores não ha alteração de preços, e os compradores poderão visitar este estabelecimento, que muito deverão gostar pela variedade de objectos que ha sempre para vender, como sejam: cadeiras para viagem, malas para viagem, cadeiras para salas, ditas de balanço, ditas para criança (altas), ditas para escolas, costureiras riquissimas, para senhora, despensaveis para crianças, de todas as qualidades, camas de ferro para homem e crianças, capachos, espelhos dourados para sala, grandes e pequenos, apparelhos de metal para chá, faqueiros com cabo de metal e de marfim, ditos avulsos, colheres de metal fino, condieiros para sala, jarros, guarda-comidas de arame, tampas para cobrir pratos, esteiras para forrar salas, lavatorios completos, ditos simples, objectos para toilette, e outros muitos artigos que muito devem agradar a todos que visitarem este grande estabelecimento que se acha aberto desde as 6 horas da manhã até as 9 horas da noute á

Rua do Barão da Victoria n. 22.

Não ha mais cabellos brancos.

TINTURARIA JAPONEZA.

Só e unica approvada pelas academias de sciencias, reconhecida superior a toda que tem apparecido até hoje. Deposito principal á rua da Cadeia do Recife, hoje Marquez de Olinda, n. 51, 1.º andar, e em todas as boticas e casas de cabelleireiro.

VAPORES LOCOMOVEIS.

De força de dous a seis cavallos: á venda no armazem de Joaquim Lopes Machado & C., travessa do Corpo Santo n. 25.

— Vende-se a armação e utensilios da taverna do pateo do Terço n. 11, barato, e propria para quem se quizer estabelecer naquelle lugar: a tratar na mesma.

Xarope d'agrião do Pará

Antigo e conceituado medicamento para cura das molestias dos orgãos respiratorios, como a phtysica, bronchites, asthma, etc., applicado ainda com optimos resultados no escorbuto.

Oleo de linhaça.

Vendem Cunha & Manta, em barris: rua do Marquez de Olinda n. 23.

— Vende-se uma taverna na cidade de Olinda á rua de Mathias Ferreira n. 59: quem pretender dirija-se á mesma, que achará com quem tratar.

Mobilia

Na rua do Barão da Victoria n. 36 vende-se uma mobilia de jacarandá, nova e de gosto, por preço commodo.

Bom negocio

Vende-se muito barato uma casa de taipa, com 2 salas, 2 quartos e cozinha fóra, com um terreno de 22 palmos de frente e 300 de fundo, com algumas fructeiras em ponto pequeno, sito no lugar das Areias, freguesia dos Afogados: a tratar no pateo do Carmo n. 8.

As unicas verdadeiras

Bichas hamburguezas que vem a este mercado na rua Marquez de Olinda n. 51

— Wilson Rowe & C. vendem no seu armazem á rua do Commercio n. 14:
O verdadeiro panno de algodão azul americano.
Excellente fio de vela.
Cognac, de 1ª qualidade.
Vinho de Bordeaux.
Carvão de Pedra de todas as qualidades.

Fogões economicos,
Balanças decimaes.

Em casa de Shaw Hawkes & C.

— Vende-se sal de Assú a bordo do hiate *João Valle*, confronte ao trapiche do Cunha, caes da Companhia Pernambuca, a tratar com João José da Cunha Lages ou com o mestre a bordo.

LIQUIDAÇÃO DE FAZENDAS

NA

Rua da Imperatriz n. 60

SO O PAVÃO

Vende fazendas para liquidar, por baratissimo preço como abaixo se ve:

Pereira da Silva & Guimarães tendo em ser um grande deposito de fazendas, tem resolvido fazer uma liquidação das mesmas com grande abatimento nos preços, com o unico fim de apurar dinheiro, para o que convidam não só os seus numerosos freguezes, como o respeitavel publico, a vir surtir-se de muitas fazendas, boas e baratas no seu estabelecimento denominado o—Pavão—a rua da Imperatriz n. 60.

CAMBRAIAS A 4$, 4$500, 5$, 6$, 7$.

O Pavão vende um magnifico sortimento das mais finas cambraias brancas transparentes, tendo 10 jardas cada peça, pelo barato preço de 4$, 4$500, 5$, 6$, tendo tambem das mais finas que custumam vir ao mercado, assim como um grande sortimento de ditas tapadas e victorias que vende de 4$ até 8$, sendo fazenda que valle muito mais dinheiro.

COM SALPICOS DE CORES A 5$.

O Pavão recebeu um elegante sortimento de cambraias brancas com bonitos salpiquinhos miudinhos de cores, tendo 10 jardas cada corte de vestido e vende pelo barato preço de 5$, por ser pechincha, ditas com salpicos todo branco sendo fazenda finissima a 7$500 e ditas a 5$000.

VESTIDOS A USO DA CORTE 12$

O Pavão vende um bonito sortimento de cortes de vestidos a uso da corte, trazendo cada côrte todos os enfeites necessarios como sejam: babadinhos, entre-meios, rendas, requefifes, e vende pelo barato preço de 12$ cada um, assim como, ditos a 2 de julho com todos os enfeites a 10$, cortes de cambraias brancas abertas, com listras e lavores a 6$, ditos finissimos a 8$, ditos de cambraia branca com listras de cores, para acabar 3$500, é pechincha.

CORTES BORDADOS A 20$ E 35$.

O Pavão vende ricos cortes de cambraias brancas delicadamente bordados, pelo barato preço de 20$ e 35$.

CASSAS FRANCEZAS
a 300 rs, o covado

O Pavão recebeu um grande sortimento de cassas francezas com delicados padrões e cores fixas, que vende pelo barato preço de 300 rs, o covado, organdy branco e listado e de quadrinhos a 640 rs. a vara finissimo filó branco liso e de salpicos, e tarlatanas de todas as cores.

BORNOUS A 12$.

O Pavão vende um bonito sortimento dos mais modernos bornous com bonitas listras e vende pelo barato preço de 12$ cada um, assim como um elegante sortimento dos mais bonitos chales de merinó e com listras de seda.

LÃZINHAS A 320

O Pavão vende bonitas lãzinhas lisas, sendo verde e cor de lyrio, pelo barato preço de 320 réis o covado, assim como delicadas lãzinhas de quadrinhos a 280 réis, é pechincha.

Granadines a 640

O Pavão vende um elegante sortimento das mais bonitas granadines ou gazes de seda para vestidos, tendo de todas as cores e vende pelo barato preço de 640 réis o covado e granadine preta com listras de seda a 1$800.

LÃZINHAS A 360 O COVADO.

O Pavão vende bonitas lãzinhas transparentes com palminhas a 360 réis o covado, ditas ditas indianas com lindos dezenhos, tanto em listras como em quadros a 280 rs. o covado, e grande sortimento de alpacas e lãzinhas de 400 a 800 réis.

CHITAS DE CORES
a 200, 240, 280 e 320 rs.

O Pavão vende um grande sortimento de bonitas chitas tanto claras como escuras e vende de 200 até 320 rs., assim como ditas com listras ao lado muito finas a 360 e 400 rs., finissimas percales miudinhas com lindos dezenhos a 360 e 400 réis, garantindo serem todas de cores fixas.

COBERTAS A 2$, 2$500, 3$, 4$.

O Pavão vende bonitas cobertas de chita com ramagem grauda, pelos baratos preços de 2$, 2$500, 3$ e 4$, ditas encarnadas forradas a 5$, ditas de fustão branco e de cor com barras a 4$ e 5$, ditas de croché para cama de noivo a 6$, ditas muito ricas a 16$, ditas de damasco a emitação de seda a 10$ e 14$.

Fustões

O Pavão vende fustões brancos e de cores, sendo as mais bonitas cores que tem vindo ao mercado, tanto para roupa de crianças como para vestidos e roupas de homem, e vende pelo barato preço de 560 até 1$, o covado.

BRAMANTES
a 1$600, 2$200 e 2$500.

O Pavão vende bramantes de algodão com 10 palmos de largura para lençóes, pelo barato preço de 1$600, dito de linho com a mesma largura a 2$, 2$200 e 2$500, dito

Cortes de chita a 2$, 2$500 e 3$000.

O Pavão vende cortes de chitas ascuras e claras com 10 covados cada côrte, pelo baratismo preço de 2$, 2$500 e 3$000.

CORTES DE BRIM A 1$400.

O Pavão vende côrtes de brim pardo para calça, a 1$400. Ditos de côr, fazenda muito boa, a 1$600.

Espartilhos a 3$ e 4$000.

O Pavão vende os mais modernos espartilhos, proprios para senhoras e meninas, pelos baratissimos preços de 3$ e 4$000. Ditos muito superiores, brancos e de côr, a 5$ e 6$000.

francez muito fino a 3$000, apenas precisa 1, 1/2 metro para um lençol.

CHALES BARATOS
a 2$, 2$500, 4$.

O Pavão vende chales a emitação de merinó a 2$, ditos de merinó lisos de todas as cores a 2$500, ditos de merinó estampados, muito finos a 4$, ditos finissimos com listras de seda a 6$500, ditos muito finos de crepom a 10$ e 12$.

Algodão enfestado a 1$ e 1$280.

O Pavão vende algodão enfestado com 8 palmos de largura, proprio para lençóes sendo do mais encorpado que tem vindo ao mercado, liso a 1$ a vara e trançado a..... 1$280.

ATOALHADO A 1$600, 2$, 5$.

O Pavão vende atoalhado trançado com 8 palmos de largura a 1$200 e 1$600, dito adamascado a 2$, dito de linho adamascado a 3$ e 5$.

SEDA PARA VESTIDOS
a 1$600 e 2$.

O Pavão vende um bonito sortimento de sedas com listrinhas proprias para vestidos de meninas e de senhora a 1$600 o covado, ditas lavradinhas a 2$, os padrões são muito bonitos e vende-se por este preço para acabar.

Botinas a 5$000

O Pavão tem um completo sortimento de botinas muito bem enfeitadas para senhoras e vende pelo barato preço de 5$, artigo que em outra qualquer parte custa 6$ e 7$.

LENÇOS BRANCOS
a 2$000.

O Pavão vende lenços brancos abainhados, tanto para homens como para senhoras, a 2$ e 2$500 a duzia, ditos de esguião e cambraia de linho tambem abainhados a 3$500, 4$, 5$, ditos francezes escuros, para rapé a 6$, a duzia.

CAMISAS PARA HOMEM.

O Pavão vende ricas camisas com peito de linho bordadas, proprias para noivo a 10$ e 12$ cada uma, ditas de linho sem serem bordadas a 4$, 4$500 e 5$, ditas com peito de algodão muito finas a 2$, 2$500 e 3$, ditas de chita fina miudinha a 2$, 2$500, e 3$, assim como grande sortimento de ceroulas francezas tanto de linho como de algodão de 1$600 até 3$, grande sortimento de meias cruas inglezas de 4$ até 8$000 a duzia

FAZENDAS PARA LUTO.

O Pavão tem um grande sortimento de fazendas pretas para luto como sejam: cassas, lãs, ou lãzinhas lisas que vende a 400 e 500 réis o covado, bombazinas de 1$600 até 2$ o covado, cantão a 1$ e 1$200, granadine lisa com listras, cassas e chitas todas pretas com listras e salpicos, alpacas todas pretas e lavradas de branco, merinós e outras muitas fazendas apropriadas, que se vende por menos do que em outra qualquer parte.

MADAPOLÕES ENFESTADOS
a 3$000.

O Pavão vende peças de madapolão enfestado com 12 jardas a 3$, dito a 3$500, dito com 20 jardas a 5$, 5$500 e 6$000, dito com 24 jardas de 5$ até 8$ e 10$, sendo os mais finos que tem vindo ao mercado.

Algodãozinho a 4$000.

O Pavão vende peças de algodãozinho muito encorpado a 4$, dito a 5$ e 6$.

TAPETES

CORTES DE CASEMIRA A 5$.

O Pavão vende um grande sortimento de cortes de casemira para calças, com bonitos gostos, claros e escuros a 5$, ditos de 6$, 7$, 8$, até 10$, superiores casemiras francezas e inglezas, para covado, de 3$500 até 6$, pannos pretos e de cores dos mais baratos e mais finos que tem vindo ao mercado, por preços muito razoaveis.

Roupa feita

O Pavão, tem constantemente um grande sortimento de roupas feitas para homem, que vende por preço muito em conta, como sejam:

Calças de brim de cores de 2$500 até 6$.
Ditas de casemira escura a 3$500.
Palitots da mesma fazenda a 4$500.
Calças de brim pardo de 2$ até 5$.
Ditas de casemira de côr de 7$ até 12$.
Ditas de casemira preta de 7$ até 14$.
Palitots de panno preto de 4$ até 12$.
Fraques de panno preto fino de 20$ até 35$000.
Calças brancas de linho de 4$ até 7$.
Colletes de casemira de cor de 3$000 até 5$000.
Ditos de dita preta de 4$ até 7$.

Cortes de lã a 4$000.

O Pavão vende bonitos cortes de lãsinhas, padrões miudinhos com lindas cores, tendo 15 covados cada côrte, pelo barato preço de 4$000.

CORTES DE ORGANDY A 3$000 e 3$500.

O Pavão vende cortes de organdy branco, com listras e quadrinhos, sendo fazenda muito fina, pelos baratissimos preços de 3$ e 3$500 o côrte.

Ceroulas francezas de linho e algodão, para todos os preços e qualidades, assim como grande sortimento de meias cruas, camisas, colarinhos, que tudo se vende por preços muito razoaveis.

Panno de algodão da Bahia.

Ha para vender das seguintes fabricas:
S Salvador.
Conceição.
Valença.
Modelo.

No escriptorio de Luiz Duprat, á rua do Commercio n. 34, 1º andar.

Lãzinhas

escocezas a 280 rs. o covado.

Rua do [illegible] n. 43.

Lãzinhas escocezas, padrões muito bonitos, ultima moda de Ville de Paris, pelo diminuto preço de 280 rs. o covado [illegible] rua do Queimado n. 44.

MACHINAS
DE
COSTURA DE HOWE
DOIS POSPONTOS
SOARES LEITE, IRMÃOS
UNICOS AGENTES
Á
Rua do Barão da Victoria n. 28

As mais simples, as mais baratas e as melhores do mundo!

Na exposição de Paris, em 1867, foi concedido a Elias Howe Junior, a medalha de ouro e a condecoração da Legião de Honra, por serem as machinas mais perfeitas do mundo.

A medalha de ouro, conferida a E. Howe Junior, nos Estados-Unidos por ser o inventor da machina de costura.

A medalha de ouro na exposição de Londres acreditam estas machinas.

A 90$000

Cabe-nos o dever de annunciar que a companhia das machinas de Howe de Nova-York, estabeleceu nesta cidade á rua do Barão da Victoria n. 28, um deposito e agencia geral, para em Pernambuco e mais provincias se venderem as afamadas machinas de costura de Howe. Estas machinas são justamente apreciadas pela perfeição de seu trabalho, empregando uma agulha mais curta com a mesma qualidade de linha que qualquer outra, e pela introducção dos mais aperfeiçoados apparelhos, estamos actualmente habilitados a offerecer ao exame publico as melhores machinas do mundo.

As vantagens destas machinas são as seguintes:

Primeira.—O publico sabe que ellas são duradouras, para isto prova incontestavel, a circumstancia de nunca terem apparecido no mercado machinas de Howe em segunda mão.

Segunda.—Contem o material preciso para reparar qualquer desarranjo.

Terceira.—Ha nellas menor fricção entre as diversas peças, e menos rapido estrago do que nas outras.

Quarta.—Formam o ponto como se fôra feito á mão.

Quinta.—Permitte que se examine o trabalho de ambos os fios, o que se não consegue nas outras.

Sexta.—Fazem ponto miudo em casemira, atravessando o fio de um á outro lado, logo em seguida, sem modificar-se a tensão da linha, cozem a fazenda mais fina.

Setima.—O compressôr é levantado com a maior facilidade, quando se tem de mudar a agulha ao começar nova costura.

Oitava.—Muitas companhias de machinas de costura, têm tido épocas de grandeza e decadencia. Machinas outr'ora populares, são hoje quasi desconhecidas, outras soffreram mudanças radicaes para poderem substituir: entretanto a companhia das machinas de Howe adoptando a opinião de Elias Howe, mestre em artes mechanicas, tem constantemente augmentado o seu fabrico, e hoje não attende a procura, posto que faça 600 machinas por dia.

Cada machina acompanha livretos com instrucções em portuguez.

A 90$000 A 90$000
SOARES LEITE, IRMÃOS
Á
do Barão da Victoria n. 28.

MCHINAS PARA COSTURA
A 30$000 e 30$000.
DOUS POSPONTOS
Na loja de Soares Leite Irmãos, á rua do Barão da Victoria n. 28.

Luvas de pellica com pequeno toque, a 200 rs.
Abotoaduras para collete, grande sortimento a 120 rs.
Caixa de linha de marca, a 200 rs.
Lamparinas á gaz, dando uma luz muito boa, a 1$000.
Duzia de peças de cordão imperial, a 240 rs.
Caixa de botões de osso para calça, a 200 rs.
Duzia de carreteis de linha, 200 jardas, a 600 rs.
Idem idem 60 jardas, a 240 rs.
Maço de fita chineza, a 600 rs.
Caixa de linha com 40 novellos, a 500 rs.
Meios adereços com camafeu, á 500 rs.
Garrafa de tinta roxa extra-fina a 1$000
Potes com dita ingleza, preta, a 100 e 160 rs.
Caixa de pennas Perry, muito boas, a 1$000.
Idem idem, a 400 rs.
Caixa de envelopes tarjados, a 500 rs.
Idem idem forrados, a 700 rs.
Caixa de papel amisade, beira dourada, a 800 rs.
Idem idem idem lisa, a 600 rs.
Duzia de talheres cabo branco, 2 B., a 6$000
Resma de papel pautado, a 4$000 e 5$800.
Idem idem liso, a 2$800, 3$800 e 5$000.
Coques modernos, a 3$000.
Duzias de peças de tranças de caracol branca, a 400 rs.
Idem idem lisas, a 200 rs.
Leques de osso e sandalo, a 2$000, 4$ e 6$000.
Fita de velludo de todas as cores e larguras.
Microscopios com 12 vistas, a 6$000.

Espelhos de moldura dourada, de todos os tamanhos e preços.

PERFUMARIAS E MIUDEZAS.

Frasco com oleo Oriza verdadeiro, a 1$000.
Idem com tonico de Kemp, verdadeiro, a 1$000.
Garrafa de agua florida verdadeira a 1$200
Garrafa d'agua japoneza, a 1$000.
Idem idem divina, a 1$000.
Idem idem Magdalena (novidade) a 1$200.
Caixa de pós para dentes, a 200 rs.
Idem idem de pós chinez, muito bom, a 500 rs. e 1$000.
Pote com opiata de Rieger, Rimel e Gresnel, 1$000.
Duzia de sabonetes de amendoa, a 3$600.
Duzia de sabonetes de anjinho transparentes, a 2$200.
Idem idem com flôres, a 1$500.
Sabonetes Glycerino transparentes, a 1$000.
Caixa com sabonetes, formato de fructas, a 1$000 e 1$500.
Cosmeticos, graudes e pequenos, a 100 e 800 rs.
Frasco com agua de colagne, a 200, 320, 500 rs. e 1$000.
Extractos muito finos dos melhores autores.
Lindas e elegantes caixinhas com perfumarias, proprias para presentes, dos autores E. Codray, Rieger, Gellé Fréres, etc.
Quadros com santos e estampas separadas.
Entremeios e babados transparentes e tapados.
Uma grande taboleta propria para qualquer loja.

Frasco com oleo para machina a 400 rs.
Rua do Barão da Victoria n. 28.

MUZEU DE JOIAS
N. 4—Rua do Cabugá—N. 4
JOSEPH KRAUSE & C.
SUCCESSORES
DE
GOMES DE MATTOS & IRMÃO

Avisam ao respeitavel publico desta cidade que o sortimento de joias, de subido valor, que existia em seu estabelecimento, está completamente reforçado com o mais elegante sortimento de novas joias, que receberam directamente pelo ultimo vapor da Europa, constando elle de mais variado sortimento de adereços á Boulevard, pulseiras do ultimo gosto com pedras preciosas e sem ellas, brincos d'argola, agraffes para relogio de senhoras, delicados adereços para meninas, meios adereços de camafeu lindissimos, voltas de nogordios para senhoras, correntes inglezas de ouro e de platina, variada quantidade de botões para punhos e peito, com emblemas maçonicos, de onix, tecido de ouro, camafeu, etc., brilhantes monstros de rarissimas agoas, em anneis, rozetas, pulseiras, alfinetes e botões, e outros muitos objectos de ouro de melhores fabricantes de Paris, que se venderão com grande reducção de preços, por serem elles recebidos directamente de seus committentes.

Os proprietarios do acreditado MUZEU DE JOIAS, tendo seu estabelecimento aberto até 8 horas da noute, convidam as familias que se quizerem prover de lindas joias, a virem escolhe-las á vontade, para o que estão em exposição nos mostradores.

A VERDADEIRA TINTA VIOLETA
Rua Primeiro de Março n. 19 — **Rua Primeiro de Março n. 19**
JOSÉ FERREIRA DA SILVA
SUCCESSOR
DE
SANTOS NEVES

Continúa a vender a verdadeira tinta violeta extra-fina de Monteiro, em meias botijas e quartos. a retalho e

Em grosso com vantajoso desconto
RUA PRIMEIRO DE MARÇO N. 19
ANTIGO DEPOSITO
EXTRA-FINA DO MONTEIRO

ARMAZEM
DE
Fazendas finas
NA
Rua 1.º de Março n. 7 A.
DE
Cordeiro Simões & C.

E' esta casa, sem duvida, uma das que hoje, pode com primazia apresentar aos seus freguezes um variadissimo sortimento de fazendas finas para grande toilette; assim como, para o uso ordinario de todas as classes, e por preços vantajosos para os compradores, de cujas fazem um pequeno resumo.

Mandam fazendas as casas dos pretendentes, para o que tem o pessoal necessario e dão amostras mediante penhor.

Cortes de seda de lindas côres.
Ditos de gorgurão de côres.
Grosdenaple de todas as côres.
Gorgurão branco e preto.
Setim Macau preto e de côres.
Grosdenaples idem idem.
Veludo preto.
Granadine, seda preta e colismesrt de côres lindissimas padrões e fazenda da ultima moda.
Popelinas de lindos padrões.
Filó de seda branco e preto.
Ricas basquinas de seda.
Mantas brasileiras.
Colchas de seda para noivos.
Cortes de cambraia branca com lindos bordados.
Capellas e mantos para noivas.
Riquissimo sortimento de lãs com listras de seda.
Cambraias de côres.
Ditas maripozas, brancas e de côres.
Nansuck de lindos padrões.
Baptista de padrões mui delicados.
Percalinas de quadros pretos e brancos, de listras, etc.
Brins de linho de côres, proprios para vestidos com barra e listras.
Fustão de lindas côres.
Casaquinhos de lã e de todas as côres, para senhoras.
Saias bordadas para senhoras
Camisas idem idem
Vestuarios para meninos.
Ditos para baptisados.
Chapéos para ditos.
Toalhas e guardanapos adamascados de linho de côres para mesa.
Colchas de lã.
Cortinados bordados.
Camisas bordadas para homem.
Meias de côres para homens e meninos.
Completo sortimento de chapéos de sol para homens e senhoras, com cabo de marfim.
Merinó de côres para vestidos.
Dito preto.
Atoalhado de linho e algodão para toalhas.
Atoalhado pardo.
Brins de linho branco, preto e de côres.
Setim de lindas côres e com listras
Chales de merinó de cores e pretos.
Ditos de casemira.
Ditos de seda preta e de côres.
Dito de touquim.
Camisas de linho.
Ditas de chita.
Ditas de flanella.
Ceroulas de brim e algodão.
Damasco de lã de côres.
Pannos de crochet para cadeira, sofá e consollos.
Colchas de dito.
Tarlatana de todas as côres.
Espartilhos lisos e bordados.
Foulard' de seda.
Casacos a tricot.
Ricos cortes de vestidos de linho para senhora, de diversas côres, com os competentes enfeites, ultima moda.
Casemiras pretas e de côres, chitas, madapolões, cambraias, panno fino preto e azul, collarinhos, punhos, gravatas, luvas de pellica, ditas á fio de Escocia, brancas e de côres, tapetes de todos os tamanhos, bolsas de viagem, etc. etc.

Na loja do Passo, rua Primeiro de Março n. A, antiga do Crespo.

Agua florida, de Guislain, para fazer os cabellos pretos.

A aguia branca, á rua Duque de Caxias n. 50, acaba de receber nova remessa da apreciavel agua florida para fazer os cabellos pretos. O bom resultado colhido por quem tem feito uso dessa inoffensiva preparação a tem altamente conceituado, e por isso apenas se faz lembrar a quem novamente della precise e queira se aproveitar de sua utilidade. Tambem veio agua de toucador e oleo florido para o mesmo uso, e tão acreditados como aquella.

Voltas e brincos de grossos aljofares de côres.

A aguia branca, á rua do Duque de Caxias n. 50, recebeu novas e bonitas voltas e brincos de grossos aljofares de côres, e como sempre continua a vende-las por preço commodo.

Novos diademas dourados e com pedras.

A aguia branca, á rua do Duque de Caxias n. 50, recebeu novo sortimento de bonitos diademas dourados e com pedras, tanto para meninas como para senhoras.

Collecções de traslados ou normas para escrever-se.

A aguia branca, á rua Duque de Caxias n. 50, recebeu novas collecções ou normas para as crianças aprenderem a escrever por si mesmo, hoje tão usadas nas aulas e collegios; e como sempre vende-as por preço commodo.

Meias cruas finas para meninas e senhoras

A loja d'aguia branca, á rua Duque de Caxias n. 50, recebeu novo sortimento daquellas tão procuradas meias cruas para senhora, vindo igualmente para meninas, e continua a vende-las por preços commodos.

Véos ou mantinhas pretas.

A loja da aguia branca, á rua do Duque de Caxias n. 50, recebeu bonitos véos ou mantinhas pretas de seda com flores, e outras á imitação de croché, e vende-as pelos baratos preços de 3$, 4$ e 6$000. A fazenda é boa e está em perfeito estado, pelo que continúa a ter prompta extracção

Perfeita novidade.

Grampos com borboletas, bezouros e gafanhotos dourados e coloridos.

A loja da aguia branca, á rua do Duque de Caxias n. 50, recebeu novos grampos com borboletas, bezouros e gafanhotos, o que de certo é perfeita novidade. A quantidade é pequena, e por isso em breve se acabará.

Novas gollinhas ornadas com pelucia ou arminho

A loja d'aguia branca á rua Duque de Caxias - 50, recebeu uma pequena quantidade de bonitas e novas gollinhas, trabalho de lã e seda, enfeitadas com arminho, obras estas de muito gosto e inteiramente novas.

Grampos, brincos e rozetas dourados.

A loja da aguia branca, á rua do Duque de Caxias n. 50, recebeu novamente bonitos grampos, brincos e rozetas dourados; assim como novos diademas de aço, e como sempre continúa a vende-los por preços razoaveis

Caixinhas com pós dourados e prateados, para cabellos.

Vende-se na loja da Aguia Branca á rua do Duque de Caxias n. 50.

Luvas de pellica pretas e de outras côres.

A loja da Aguia Branca, á rua Duque de Caxias n. 50, recebeu novo sortimento de luvas de pellica, pretas e de outras côres.

Armazem de fumo
Rua da Madre de Deus n. 10 A.

José Rodrigues do Carmo e Silva participa aos seus freguezes e amigos que no seu armazem á rua da Madre de Deus n. 10 A, se acha um completo sortimento de fumo em fardos de patente 1.ª, 2.ª e 3.ª sortes, dos melhores fabricantes da Bahia, e bem assim a flor, de todos os fumos da cerda em rolos, pacotes, latas grandes e pequenas, tambem dos mui acreditados fabricantes Torres & Araujo, Lizaur, Adolpho Schmdt & C., Lizaur Schmdt & C., Veigas & Araujo, Trindade & Avelar, Teixeira Pinto & Portella (garantido pelos mesmos) e de outros ainda não conhecidos pelo publico desta capital. O annunciante declara que todo fumo que for vendido em sua casa será pelo seu justo valor, e que quando garantir a respectiva qualidade, será sincero, mui particularmente com as pessoas que pouco entendam da materia, pois para bem servir a todos, tem o annunciante a longa pratica de 15 annos deste commercio.

TASSO IRMÃOS & C.
Em seus armazens á rua do Amorim n. 37 e caes do Apollo n. 47, tem para vender por preços commodos
Tijolos encarnados sextavos para ladrilho.
Canos de barro para esgoto.
Cimento Portland.
Cimento Hydraulico.
Machinas de descaroçar algodão.
Machinas de padaria.
Potassa da Russia em barril.
Phosphoros de cêra.
Sagú em garrafões.
Sevadinha em garrafões.
Lentilhas em garrafões.
Rhum da Jamaica.
Vinho do Porto velho engarrafado
Vinho do Porto superior, dito.
Vinho de Bordeaux, dito.
Vinho de Scherry.
Vinho da Madeira.
Potes com linguas e dobradas inglezas.
Licores finos sortidos.
Cognac Gaulhier Freres.
Latas de toucinho inglez.
Barris com repolho em salmoura

Tinta, chá e fumo

Amaral Nabuco & C. vendem tintas orisaline - Lotion vegetale para tingir de pretos cabellos, o que se conhece de mais util e commodo, não so no modo de emprega-lo, como no resultado que se obtem. Chá verde e preto chegado ultimamento, e fumo inglez e francez, para cigarros e cachimbos: vendem no Basar Victoria, rua do Barão da Victoria n. 2.

Roupa estrangeira.

Amaral Nabuco & C. vendem costumes de brim branco e de cores (a marujo e a puritanos) para meninos, paletots e colletes para homem, ditos de alpaca e de casemira para homem e meninos, camisas bordadas e lisas para senhora, homem, menino e menina: no Bazar Victoria, á rua do Barão da Victoria n. 2.

Preto e branco.
Branco e preto.

São cambraias para luto, preta com listras brancas e branca com listras pretas, gostos novos: na rua da Imperatriz n. 56, loja da Rosa Branca.

VENDE-SE

um relogio novo com cadeia, para senhora, que veio agora de Lisboa para uma encommenda, cuja pessoa que encommendou falleceu, e por isso se vende: na rua da Conceição n. 22.

FLORES

O jardim da Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63, está repleto de flores as mais delicadas que é possivel imaginar se, desde o mais singello ramalhete a mais elegante rosa, (inteira novidade): ao bello sexo compete, quanto antes, virem colhe-las enquanto estão viçosas.

Cantaria de Lisboa

Hombreiras.
Capiteis.
Soleiras.
A' venda no armazem n. 25, á travessa do Corpo Santo.

Lãs para vestidos de gente sinhá.

Fazenda de 800 rs., vende-se a 500 rs. na Rosa Branca e dão-se amostras: á rua da Imperatriz n. 56.

Vende-se

Uma casa terrea na rua de S. Miguel n. 64, commodo preço: a tratar na rua do Imperador n. 75.

Camizinhas e punhos

Amaral Nabuco & C., vendem camizinhas e punhos para senhoras, brancos de algodão, de linho bordados e de cores, no Bazar Victoria rua do Barão Victoria n. 2.

Matricula para cavallos.

A' venda na livraria classica, á rua do Imperador n. 73. Preço 40 rs.

NOVIDADE

A Predilecta acaba de receber um lindo sortimento de fitas escocezas achamalotadas, proprias para facnas; assim como um lindo sortimento de leques de madreperola; a elles antes que se acabem, á rua do Cabugá n. 1 A.

Vende-se

no estado em que se acha o sitio existente no lugar dos Remedios, freguezia dos Afogados n. 21, hoje becco da travessa dos Remedios n. 18, em chão proprio, quem o pretender entenda-se com o seu proprietario na rua de S. Francisco, como quem vai para a rua Bella, sobrado n. 10, que se fará todo negocio

Farinha de mandioca nova

Teem para vender Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, a bordo do patacho Sapho, chegado de Santa Catharina, fundeado defronte do trapiche Barão do Livramento; e para tratar a bordo, ou no seu escriptorio á rua do Commercio n. 5.

Alçaciana
A 400 RS. O COVADO.

Fazenda inteiramente nova e propria para a presente estação, pelo baratissimo preço de 400 rs o covado, á loja dos arcos de Gurgel do Amaral & C., á rua 1.º de Março, antiga do Crespo n. 20 A

Vende-se

um sitio no largo da Casa Forte, com 330 palmos de frente e 370 de fundo pouco mais ou menos, com casa de pedra e cal, 7 quartos, 3 salas, cozinha fóra, 4 cacimbas e diversos arvoredos de fructos; assim como, um outro menor na travessa da mesma, voltando para a estrada que vai para o Arraial, com casa de pedra e cal, com 4 quartos, cozinha fóra, cacimba e alguns arvoredos de fructo: no pateo do Carmo n. 3, ou na rua das Trincheiras n. 1.

Baratissimo

Cassinhas com listras estampadas pelo diminuto preço de 400 rs. o covado.
Ditas com listras assetinadas a 1$000 o covado.
Grenadinas pretas com listras de côres a 500 rs. o covado.
Setins trançados proprios para vestido, a 320 rs. o covado.
Alpacas de quadros, proprias para vestidos, a 440 rs. o covado.
Brim branco, lona, para calças a 1$500 á vara.
Dito trançado a 1$600 á vara.
Dito de côres, linho puro, a 1$400 á vara.

Pechincha

Chapéos de sol de seda, cabo de canna, a 3$500 cada um, isto tudo só no n. 20 da rua do Crespo, loja das 3 portas, de Guilherme & C.

Banhos em Olinda

Camisas e calças de fazenda de boa qualidade, proprias para os banhos em Olinda: na loja dos arcos á rua Primeiro de Março (antiga do Crespo) n. 20 A, de Gurgel do Amaral & C.

Rua do Brum n. 76

Vende se zinco puro de superior qualidade, proprio para cobertas de casas, medindo 11 palmos de comprido e 4 de largo, por preço muito em conta.

SURTIMENTO
E
MEDICINA

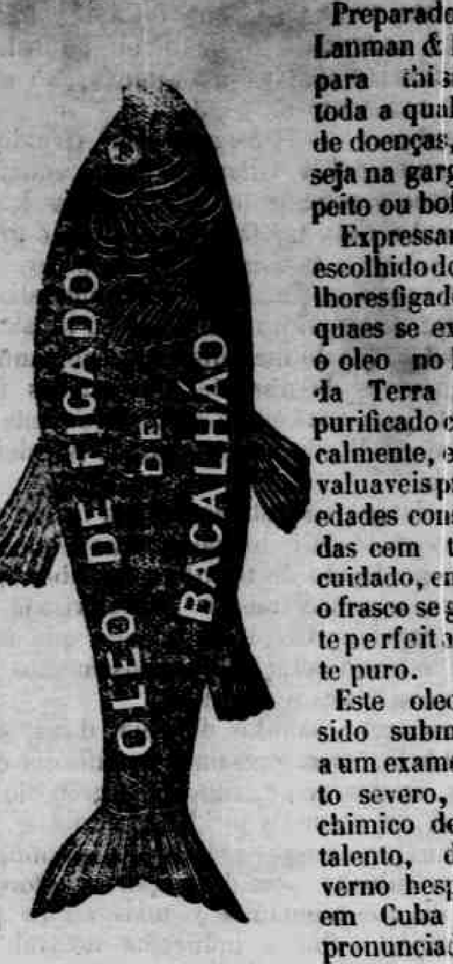

Preparado por Lanman & Kemp para curar toda a qualidade de doenças, quer seja na garganta, peito ou bofes.

Expressamente escolhido dos melhores figados dos quaes se extrahe o oleo no banco da Terra Nova purificado chimicalmente, e suas valuaveis propriedades conservadas com todo o cuidado, em todo o frasco se garante perfeitamente puro.

Este oleo tem sido submettido a um exame muito severo, pelo chimico de mais talento, do governo hespanhol em Cuba e foi pronunciado por elle a conter

MAIOR PORÇÃO D'IODINA

do que outro qualquer oleo, que elle tem examinado

IODINO É UM PODER SALVADOR.

Em todo o oleo de figado de bacalhão, e naquelle no qual contém a maior porção desta invaluavel propriedade, é o unico meio para curar todas as doenças de

GARGANTA, PEITO, BOFES, FIGADO, Phtysica, bronchistes, asthma, catharrho, tosse, resfriamentos, etc.

Uns poucos frascos dá carnes ao muito magro que seja, clarêa a vista, e dá vigor a todo o corpo. Nenhum outro artigo conhecido na medicina ou sciencia, dá tanto nutimento ao systema e incommodando quasi nada o estomago.

As pessoas cuja organisação tem sido destruida pelas affecções das

ESCROFULAS OU RHEUMATISMO

e todas aquellas, cuja digestão se acha completamente desarranjada, devem tomar

O OLEO DE FIGADO DE BACALHÃO
DE
LANMAN & KEMP

Se é que desejam ver-se livres e isentas de enfermidades.

Acha-se á venda em todas as boticas e drogarias. H. Forster & C., agentes.

O INEXTINGUIVEL
PERFUME

A celebre agua Florida
DE
MURRAY & LANMAN.

Uma pura distillação das mais raras flores dos tropicos. Contém, para assim dizer, quasi o odôr odorifero das flores do tropico da America, e sua fragancia é quasi inexhausta ainda mesmo por continuada evaporacão e diffusão. N'este respeito é incomparavel a qualquer outro perfume que ha de venda para:

DESMAIOS, ATAQUES NERVOSOS, DOR DE CABEÇA, DEBILIDADE E HYSTERICOS.

É um certo e ligeiro allivio. Com o bom tom, tem conservado sua influencia para cima de vinte e cinco annos sobre todos os perfumes, nas Indias Occidentaes, Cuba, Mexico, America Central, e do Sul e nós com toda a confiança o recommendamos como um artigo, pelo seu aroma muito delicado, riqueza de odor e permanencia, não pode ser igualado. Tambem faz remover da pelle:

ASPEREZAS, EMPOLAS,
QUEIMADURAS DO SOL,
SARDAS E BORBULHAS.

Sendo reduzida com agua, se torna uma excellente mistura para banhar a pelle, dando um aroseado e côr clara a compleição nublada, sendo applicada depois de barbear, evita a irritação que geralmente occorre, assim como tambem garganteando-se, o cheiro do cigarro desapparece, e melhora a condição dos dentes e gengivas. Como ha muitas imitações, as quaes não possuem nenhumas d'estas propriedades, deve-se tomar cuidado e contar sómente o o famoso perfume e cosmetico do sul da America, cham

AGU AFLORIDA
DE
MURRAY & LANMAN.

Se acha á venda em todos os droguistas e perfumarias da moda.

Burros á venda

J. Deiró avisa a seus freguezes que está em viagem para as provincias de Alagôas e Fernambuco, conduzindo excellente tropa de burros passará por Penedo, Pilar, Castanha-Grande, Porto Calvo, Barreiros, Rio Formoso, Escada, Cabo e provavelmente por Santo Amaro de Jaboatão a Nazareth; por isso pode ser avisado ou encontrado em qualquer destes lugares.

Larangeiras, 20 de outubro de 1873.

— Vende-se uma taverna com poucos fundos e bem afreguezada: a tratar na rua do Visconde de Albuquerque n. 131.

VENDE-SE

uma casa na villa de Barreiros, na rua do Commercio, por preço modico: a tratar com Tasso Irmãos & C.

Ao bello sexo.

Gusmão & Leal receberam ricos cortes de gaze de seda, fazenda inteiramente nova, e vendem pelo barato preço de 10$000 o corte: a elles, antes que se acabem: só na loja da rua Primeiro de Março n. 14.

VENDE-SE

a casa terrea n. 36, sita á rua da Soledade, com os commodos seguintes: 2 salas, 2 quartos, cozinha independente, quintal murado e boa cacimba: a tratar na mesma.

— Vende-se uma negrinha de 16 annos de idade, crioula, muito sadia e com habilidades: á rua do Coronel Suassuna, antiga de Hortas, n. 138, 1.º andar.

Extraordinaria pechincha.
3$500

Colchas de algodão adamascadas para cama pelo baratissimo preço de 3$500. na loja dos arcos, de Gurgel do Amaral & C., á rua Primeiro de Março (antiga do Crespo) n. 20 A.

ATTENÇÃO

Vende-se uma excellente casa com um pequeno sitio, sita no Arraial junto a casa do Sr. Anselmo: a tratar na mesma casa, e para informações na taverna do Queimado n. 3, 1.º andar

Madapolão francez
a 6$500 a peça!!

Madapolão francez fino com pouco sujo a 6$50 a peça; é pechincha: na rua do Queimado numero 43.

Os verdadeiros
Vinhos de Bourgogne
das marcas

Chambertin
Pommard
Virits
Volnay
Beaune
Monthelie
Dito Bordeaux em quartollas.

Vende-se por barato preço
PARA LIQUIDAÇÃO DE CONTAS
NA
Rua Larga do Rosario 34.
Botica.

Aguas Alcalino-Gazosas das Pedras Salgadas.
Villa Rouca de Aguiar.
BICARBONATADAS—SODICAS
Analyses do Dr. José Julio Rodrigues, lente da escola Polytechnica de Lisboa.

Esta excellente agua usada com vantagem nos padecimentos das vias digestivas, urinarias, do estomago etc., etc.

Vende-se
NA
Pharmacia e drogaria
DA
Rua larga do Rosario n. 34.

— Vende-se na rua do Vigario n. 19:
Cognac da melhor qualidade.
Retroz do Porto.
Vellas de cêra.
Vinho do Porto engarrafado em duzias.

MUTILADO

LITTERATURA.

DISCURSO PROFERIDO NA FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE, PELO DOUTORANDO JOÃO VIEIRA DE ARAUJO, POR OCCASIÃO DE LHE SER CONFERIDO O GRÃO DE DOUTOR EM SCIENCIAS SOCIAES E JURIDICAS, NO DIA 3 DE DEZEMBRO DE 1873.

Senhores — Obrigado em virtude do preceito legal a fallar-vos neste momento solemne e imponente, eu o confesso, desempenho uma tarefa honrosissima e grave, mas superior ás minhas debeis forças.

O excesso da modestia que contrasta singularmente com a intelligencia e illustração reconhecidas do meu distincto companheiro de afanosas lucubrações, premiadas felizmente para nós com o exito vivamente almejado, collocou-me em situação por demais critica.

Reclamo pois instantemente a maior somma possivel de indulgencia, que sendo sempre o predicado do talento e do saber, pode animar a minha fraca e desautorisada voz para exprimir-vos os sentimentos que dominam o nosso coração e os pensamentos que occupam o nosso espirito.

Senhores: sahidos do seio dessa sabia faculdade, onde cursamos os difficeis e arduos estudos que constituem o grão de bacharel em sciencias juridicas e sociaes, jámais esquecemos as suas lições e continuamos a cultivar com dedicação e esforço a sciencia que reputamos a mais nobre pelo seu objecto, fins e influencia notavel nos destinos da humanidade — que são o seu desenvolvimento e perfectibilidade, o progresso moral e material de cada povo, o seu papel na historia de todas as éras, as suas aspirações, as suas lutas, as suas victorias, as suas leis, os seus costumes, as suas virtudes, o seu engrandecimento, emfim, que se póde traduzir por um verbo sublime de verdade e eloquencia — a civilisação — porque exprime ao mesmo tempo as conquistas da — razão e as do direito.

Ir buscar a historia do direito nos monumentos destroçados pela mão do tempo, obscurecidos e sombreados pela noite das idades antigas, acompanhal-o atravez de todas as viscissitudes, desastres e crises sociaes até as soberbas instituições da *razão escripta* e projectar-lhe a luz que resalta do seu progresso e desenvolvimento actual, sobre ser missão acima do nosso acanhado entendimento, exigiria espaço que nos fallece tambem.

Do mesmo modo nos seria impossivel assignalar a importancia e influencia do direito em todos os periodos da marcha dos factos humanos, a direcção que tem elle imprimido aos destinos das sociedades e dos individuos que fatalmente as compõem.

E de certo desde que a idéa de individuo racional e livre suppõe inevitavelmente em seus proprios termos a de sociedade, o direito apparece como lei, meio e condição, essenciaes, indispensaveis e irrecusaveis da manutenção da individualidade ou da communhão, de ambas juntas ás vezes, da realisação dos fins que devem ellas attingir necessariamente, porque não se comprehende scientificamente uma cousa sem razão de ser, principio, meios e fins.

O direito creando dá principio, mantendo e desenvolvendo as instituições sociaes ministra-lhes os meios neste intuito, e muita vez é elle mesmo o fim, porque o fim das sociedades humanas é a realisação do direito.

O direito é ainda a mais alta concepção da razão ou espirito humano, a consciencia universal, ou como se lhe tem chamado tambem a equidade, a mesma razão, o dogma ou a luz.

Effectivamente o que caracterisa a pessoalidade humana, essa soberba e admiravel esctructura, envolucro visivel e palpapel da centelha da intelligencia prototypa é o que se chama — seus direitos.

A sciencia proclama e mantém os direitos innatos, universaes, primordiaes, direitos absolutos que teem infinitas applicações e desenvolvimentos no mundo real em que vivemos.

D'ahi se collige, senão fossem intuitivas a magnitude e sublimidade da idéa do direito, preexistente aos factos individuaes ou sociaes que por elle são regulados em suas multiplas relações.

—

Incontestavelmente as lettras e a philosophia occupam o plano mais elevado no mundo do ensino.

E' por isso que um pensador allemão receia como causa de decadencia das universidades de seu paiz o materialismo que póde resultar do predominio das sciencias phisicas e naturaes sobre as lettras e a philosophia,

Ao direito, porém, é reservado reconhecidamente o primeiro papel entre todas as demais sciencias, a idéa de sua existencia é inseparavel da cultura e desenvolvimento das outras.

O direito lhes serve de egide presidindo ao seu progresso e diffusão.

O progresso é a lei da sciencia como é da humanidade, mas a ordem é a harmonia desse conjuncto admiravel das forças da natureza e dos phenomenos moraes e materiaes estudados no universo, são condições imprescindiveis do movimento ascendente do espirito humano e portanto do direito quer na elevadissima esphera de suas theorias, quer nas relações praticas da vida social.

O direito assim devidamente concebido revela toda a importancia e difficuldade de seu estudo.

Desprendido de materias hecter geneas, a razão guiada pelos principios, pela historia e pela observação conscienciosa dos factos actuaes, nol-o mostram em todo seu brilho,

Obscurecel-o como auxiliares estranhos é a um tempo duvidar dos seus dogmas e privar-se de sua luz.

Nós nos convencemos pelo estudo do direito que como sciencia elle póde bem dispensar para ser explicado o concurso e a mistura dos elementos que o desnaturam, desviando-o do seu ponto objectivo.

A influencia que exerce o direito sobre as instituições sociaes, os costumes e os habitos reunidos a outras condições peculiares e inherentes ao grão de civilisação de cada povo, e que a seu turno reflectem na sua applicação, não póde deixar de dominar no seu estudo como no de outras sciencias, pela investigação e conquista da verdade.

D'ahi a necessidade e importancia das escolas de direito, universidades e faculdades, cuja fundação remonta á Roma e Athenas.

Se o direito é elemento indispensavel ao progresso social pelo aperfeiçoamento das leis que asseguram ao individuo e á communhão as suas relações e a esphera de exercicio de todos os direitos, garantindo a posse e o gozo dos beneficios possiveis, que delles decorrem, é inegavel a sua influencia na creação das instituições sociaes e no espirito daquelles que as procuram conservar reformar ou destruir.

O direito tem sempre existido, o seu estudo e applicação, porém, tem soffrido ataques e modificações que acompanham o caminhar da humanidade como nol-o ensina a historia.

As universidades e as escolas de direito tem preenchido um papel notavel na desenvolução das sociedades, e os membros dessas respeitaveis e venerandas corporações exercido um verdadeiro sacerdocio, tão elevado e tão nobre, como é dado á sabedoria e dignidade humana elevar-se e ennobrecer-se.

Desde os Antoninos creando em Roma e Athenas « as primeiras universidades que teem sido fundadas no mundo » até os nossos dias o estudos das sciencias juridicas e sociaes teem sempre engrandecido na escola.

Um rapido esboço historico o demonstraria, mas não o poderiamos fazer completo.

—

Para nós o estudo da sciencia deve excluir a politica e a religião.

O estudo do direito como a escola devem ficar isentos do espirito de proselytismo: o terreno da escola é neutro, como deve ser o sanctuario da sciencia.

« A universidede, dizia o fundador da de Paris, é como o mundo, deve mover-se sem ruido. »

Quando a noute do obscurantismo lançava um pesado e espesso véo sobre a Europa, a clero depositario dos segredos da sciencia, fazia proselytos ao mesmo tempo que diffundia pelo ensino os conhecimentos humanos.

Era uma época de transicção: a historia se encarrega de demonstra-lo.

Portanto assim como a dominação da sociedade civil pela religiosa significa a theocracia, que é a annullação do estado, a sciencia não se póde acommodar com os dogmas religiosos que impõem respeito mas não convencem como verdades vivas.

A religião tem seus crentes, a sciencia tambem os tem, mas de natureza diversa.

A theocracia seria a negação da verdade politica, como uma sciencia religiosa seria a negação de muitas verdades scientificas, simplesmente porque a theocracia exprime a condemnação da razão e liberdades e sem estas não ha sciencia.

« A theocracia, diz um escriptor, póde no momento em que se impõe, constituir um grande progresso para uma sociedade muito imperfeita; mas ella immobilisa o espirito humano, como no antigo Egypto e na India. De certo, na idade media, a monarchia universal da Igreja concebida por Gregorio 7º era incontestavelmente superior á realeza e feudalismo contemporaneos, mas se o successo houvesse sido completo e permanente, os grandes iniciadores da civilisação moderna teriam emmudecido: a astronomia não teria passado de Ptolomeu e a geologia estaria por nascer: o progresso material não teria podido produzir-se. A igreja mantendo e sanccionando a condemnação do emprestimo a juros tornava impossivel todo desenvolvimento de commercio e de industria. »

E' doloroso pensar que talvez não existissem a locomotiva, o vapor, a telegraphia eletrica e todos esses sublimes inventos que o genio e esforço ingente da actividade do homem tem sabido crear.

Altas concepções da industria e do engenho humano não estariam de certos estereotypadas em monumentos soberbos como o canal de Suez, essa maravilha do seculo que ha de aattestar aos vindouros as magnificencias da civilisação actual.

Veremos por isso que grandes beneficios se devem ás universidades e escolas de ensino superior.

A França creou o verdadeiro ensino universitario, muito differente do que existe hoje.

« No seculo 12º vemos o ensino se lançar por um movimento espontaneo, da sombra dos mosteiros e do claustro das cathedraes no dominio da publicidade, a Santa Sé, autorisa, diz um escriptor, esse movimento e os reis o secundam.

Foi attentas as circunstancias a época mais bella e fecunda do ensino em França.

« No estado da sociedade de então, quando o mundo apenas assentado sobre suas bases, sacudia as cadeias da ignorancia, no seio da universidade de Paris, aberta a todas as nações, onde os escolares chegavam de todas as partes do horisonte, atravessando montes e mares, onde o Islandez se acotovelava com o christão de Jerusalém, se não contou o principio, convém notar senão adultos, e durante longo tempo os cuidados da educação foram estranhos aos deveres do corpo docente. »

« Tambem a principio os collegios foram hospedarias, asylos abertos por um pensamento caridoso a homens que o desejo de aprender attrahia de muito longe e expunha as mais duras privações. »

« Sonhou-se no começo em hospedar os escolares depois quando elles começaram a vir mais jovens para a universidade, tratou-se nos collegios de os preparar, e de alguma sorte de os *desasnar*: houve então classes interiores e lições preparatorias. »

« Depois da preparação dos recem-chegados, veio a repetição e o aperfeiçoamento para os discipulos mais antigos. Certos collegios haviam sido magnificamente dotados: elles tinham bellos edificios, salas especiaes: a universidade propriamente dita era mal alojada; os collegios lhe prestavam muitas vezes commodos para suas solemnidades mais importantes: o publico que affluia não distinguia mais o collegio da universidade. Por esta via de concessão e de usurpação alguns collegios chegaram ao pleno exercicio, isto é, obtiveram que os seus trabalhos interiores fossem postos sobre a mesma linha que os cursos da universidade. »

« Foi assim que os cursos publicos cahiram em desuso e quando a voz de Ramus se elevou para pedir o seu restabelecimento, a guerra civil e a religiosa foi um obstaculo. Entretanto a suppressão dos cursos havia acarretado uma decadencia, da qual a antiga universidade não se póde nunca levantar. » (1)

« O ensino universitario, diz Lenormant, dado pela França á Europa restou intacto na Allemanha e na Inglaterra; foi restaurado na Belgica, e a partir do seculo 18º, particularmente na Allemanha impregnou-se de uma vida nova. »

Entramos nessas minucias para darmos a conhecer o nosso pensamento na questão vital dos estudos superiores que com os elementares, e preparatorios devem ter por divisa liberdade, publicidade e inteira secularisação,

O mestre deve ser secular, secular o ensino, porque a razão e a liberdade, que nos deram a sciencia e a civilisação moderna tem por inimigos implacaveis as seitas religiosas e os ministros que as representam.

Sciencia e religião, estado e igreja, a theocracia e democracia são entidades senão antinomicas, autonomicas e distinctas, cuja confusão tem produsido os mais deploraveis successos no governo das cousas humanas.

Senhores: a historia da universidade é a do ensino de Direito como é de outras sciencias e tem intima ligação com outros assumptos de ordem elevadissima, e nós nos dirigimos a uma douta corporação scientifica.

Continuando portanto não podemos deixar de valer-nos das palavras de um profundo pensador deste seculo, proferidas no parlamento francez:

« A igreja catholica era alma e a luz da idade média, o equilibrio bemfeitor da fortuna e do poder, o refugio e algumas vezes o escabello da pobresa fiel e do merito plebeu.

« A igreja não preenchia sómente o santo ministerio, ao qual hoje o clero póde apenas bastar; ella produzia e entretinha uma multidão de instituições que directa ou indirectamente se ligavam ao grande officio da salvação das almas. Esta arvore poderosa em sua seiva exhuberante se esgalhava em numerosos ramos que cobriam a sociedade inteira. » (2)

D'ahi as exigencias das ordens religiosas que disputaram com a universidade de Paris a partilha do direito de ensinar que afinal lhes foi concedido sem o de conferir graus, como pretendiam, e mediante restricções e obediencia aos estatutos da universidade.

Essa concessão, entretanto foi devida antes ao ascendente da virtude e do genio de certos homens do que ao credito das mesmas ordens.

Entre os religiosos se achavam Alberto o grande, Thomaz de Aquino, Alexandre de Halles e João Boaventura.

« Os estudos soffreram incontestavelmente com a intervenção das ordens no ensino.

« Assim que sob a direcção e ensino da sociedade de Jesus os estudos nunca tiveram um caracter viril. Sacrificava-se a solidez á elegancia, poupava-se ao espirito os esforços mesmo que o cultivam; illudia-se as familias por exercicios brilhantes e futeis, por pequenas experiencias de physica, por insignificantes comedias latinas e mesmo francezas e por toda essa litteratura requintada cujo autor do *vert-vert* é o representante. »

Entretanto é mister notar com Victor Cousin, que se a Congregação do Oratorio, docente tambem, não se elevou jámais tão alto como a Sociedade de Jesus, nunca ella cahio tão baixo.

No seculo 17º ella tem seus homens de genio.

Póde-se hesitar entre Massilou e Bordaloue, e o que são todos os philosophos da sociedade diante de Malebranche só?

O ensino universitario continuou como devia acontecer sob o regimen da respectiva corporação a que ficarám subordinadas as ordens religiosas docentes.

Quanto ao que respeita ao Brasil, sua era notavel marca a lei de 11 de agosto de 1827.

A' inauguração de nossa organisação politica, independente de ferrenha e atraz a da metropole não podia deixar de seguir-se a creação desses dous fócos de luz scientifica que tem incontestavelmente illuminado todo o imperio.

Entre vós, nossos illustres mestres alguns ha que foram os primeiros a sentar-se nos novos templos da sabedoria.

A influencia profunda e efficaz que tem exercido as faculdades de direito no progresso e engrandecimento deste paiz é incontestavel.

Mestra e cultora da sciencia do direito em seus diversos ramos, dispensadora dos titulos a aquelles que por seu merecimento e esforços conseguiram chegar ao termo desejado da jornada academica, a antiga academia de Olinda, hoje faculdade do Recife tem visto os seus filhos subirem ás mais eminentes posições sociaes, e conquistarem as altas reputações do jurisconsulto, do estadista, do diplomata e de todas as carreiras que se podem abrir ao graduado em direito.

Um *paiz de bachareis* diz-se por ahi muita vez sem consciencia da phrase empregada.

Entretanto esses bachareis, verdadeiros apostolos do progresso e de civilisação tem sido sem duvida alguma neste paiz o elemento mais poderoso da difusão das luzes, do adoçamento dos costumes, de execução das leis, da recta administração da justiça, da ordem e da paz á sombra das quaes repousam as nossas instituições e com ellas a propriedade, a liberdade e a vida do cidadão.

E' da maxima importancia social o ensino superior, que com o secundario ou preparatorio, primario ou elementar, formando parte de uma mesma instituição, cuja organisação deve ser harmonica, póde dar-nos a solução dos mais importantes problemas politicos, e sociaes.

Fazendo da universidade uma grande administração, diz Michel Breal (3), Napoleão tinha em vista a unidade do ensino e a perpetuidade da tradicção, e sobre esses dous pontos elle obteve exito acima de toda critica. Mas elle esqueceu um terceiro, não menos importante que os outros dous: ter a porta aberta ao progresso. O progresso não é possivel sem variedade e liberdade. Não é o Deão, nem o conselho da universidade, nem o conselho superior, não são os reitores nem os provedores que podem aperfeiçoar os methodos: elles não podem senão animar, acolher e generalisar os melhoramentos feitos espontaneamente pela iniciativa dos professores.

« O mestre em toda corporação docente é a força organica d'onde deve partir a vida e o movimento. Reduzil-o ao papel de um instrumento de transmissão é mudar o complexo do corpo docente em um mechanismo que não pode nem se aperfeiçoar nem renovar-se a si mesmo ».

Essas palavras exprimem para a França os esforços de seus publicistas escriptores para collocar o ensino superior ao nivel da civilisação do nosso tempo, e igualar os estudos universitarios aos dos paizes mais adiantados que tiveram aliás por typo a antiga universidade de Paris.

E' por isso que na Allemanha o paiz classico do ensino scientifico, diz Hippeau, as mais antigas universidades, as de Praga e Heidelberg, tem servido de modelos a todas as outras universidades allemãs, mas como todos tem tomado emprestado sua forma, suas instituições, seus costumes e seus usos a de Paris, a origem e desenvolvimento de sua organisação interior não deve ser estudada em sua propria historia, mas na da universidade que lhes serviude typo.

—

« Um grande perigo, previne um notavel publicista contemporaneo, póde ameaçar a civilisação moderna. Se ao mesmo tempo que a necessidade do bem estar se generalisa no povo, as luzes e a moralidade se espalham por todas as classes, de modo a inspirar a uns a justiça, e a outros a paciencia que exigem as reformas pacificas, o progresso regular está assegurado; mas se mantém-se no alto a instrucção, a riqueza e o egoismo, e em baixo a ignorancia, a miseria, e a inveja, são para receiar ainda commoções sanguinolentas.

« Em resumo tres formidaveis questões lanção a perturbação nas sociedades actuaes, a questão social, a questão politica, e a questão religiosa; ora nenhuma das tres se pode resolver conforme o interesse da civilisação, se não se chegar a dar a classe mais numerosa uma instituição real, moral e solida-

O suffragio universal sem a instrucção universal conduz a anarchia, e por consequencia ao despotismo.

Para por termo ás hostilidades das classes, é mister que os operarios cheguem a tornar-se proprietarios ou capitalistas, e isto não é possivel sem a instrucção.

Emfim nos paizes catholicos o clero quer se servir do suffragio da multidão para supprimir as liberdades modernas. Não é senão instruindo o povo que o perigo póde ser conjurado.

Portanto entre as questões de ordem pratica de tempo actual a mais importante, a mais urgente é a da instituição publica ».

E' conhecida a admiravel phrase de Bacon repetida por Laveleley: Knouledge is power: a sciencia é poder.

« A instrucção é incontestavelmente a principal condição de força e segurança para um paiz ».

» Nossa situação interior diz um notavel escriptor francez, nos commanda espalhar entre o povo uma instrucção solida.

O meio saber que dão nossas escolas actuaes recruta soldados para as revoluções tão seguramente como a ignorancia.

Tem-se visto recentemente a que grau de desvairamento póde ser condusida uma população que tem sido provida de direitos soberanos sem ter sido previamente instruida e esclarecida.

E' em vão que se comprimirá a insurreição: se as cousas detestem, os effeitos se reprodusiam. Sem a instrucção das massas é de receiar que não seja mister, a intervallos cada vez mais aproximados, proceder sobre a população de nossas grandes cidades, a amputações cada vez mais crueis. De um outro lado, o saber superficial dos nossos lyceus, a ausencia de um verdadeiro ensino superior entretem na nação uma corrente de ideias frivolas e de declamações apaixonadas. Os melhores d'entre nossos jovens que se propõem a escrever e dissertar sobre themas convindos, mas que se não habituam a observar, e aprender não teem o que lhes seria de mister para tornar uteis ao paiz suas aspirações generosas ».

Appliquemos ao nosso paiz tanto quanto é possivel as palavras de M. Breal: « os direitos politicos são hoje considerados pelas massas uma conquista feita sobre o estado; a justiça, quando nós temos recursos não nos dá senão o que nos é devido: a gloria é um bem de posse varia e cambiante. O unico beneficio incontestavel pelo qual o estado póde ganhar o coração do povo é a instrucção. Quanto ás classes favorecidas da fortuna, quando o estado lhes pedir seu onus ou seu sangue para o bem geral não será necessario som duvida lhes fazer comprehender a razão desses sacrificios. Mas eu queria então que a mocidade esclarecida do nosso paiz podesse associar á idéa da patria a da cultura representada por grandes e florescentes universidades. Estes livres asylos do trabalho, onde a pesquisa da verdade faria esquecer nossos futeis passatempos e discordias politicas, tornar-se-hiam lares de patriotismo ao mesmo tempo que da sciencia, e serviriam assim duplamente á grandeza do nosso paiz. Não esqueçamos nunca que a victoria definitiva pertence áquelle que representa a mais alta idéa moral. »

A instrucção publica e com maioria de razão a superior, ainda que não signifique e exprima a educação propriamente dita a promove, desenvolve e aperfeiçõa.

Um homem solidamente instruido é um homem educado ao menos para a sociedade politica em que elle tem de viver.

Com uma educação publica, diz Milsand, que rectificar todos os dias seus meios, e que todos os dias se esforçar por conduzir os individuos ao melhor estado moral, fazendo-os subir um após outro os degráos necessarios, imagino e espero que a humanidade abrirá diante de si uma carreira magnifica. (4)

A democracia, diz um escriptor, ha de realisar o progresso que seus amigos della esperam, quando chegar a comprehender que a paixão não basta, sem o auxilio da razão e da sciencia para realisar as mais nobres aspirações. Então as classes abastadas sentirão que as faculdades que possuem para se instruir lhe cream deveres correspondentes; a burguezia fará o que a nobreza não tem sabido fazer; ella se preparará pelo estudo ao governo da cidade no interesse de todos e o povo acceitará guiar, cuja capacidade superior reconhecerá. (5)

(Continuar-se-ha)

(1) Ch. Lenormant—Essais sur l'instruction publique 1873—pg. 120.

(2) Cousin, Œuvres, 5ª serie, tom. II 1853 pg. 31 e seguintes.

(3) Quelques mots sur l'instruction publique en France 1873.

(4) Les Etudes classiques. — 1872.

(5) Baudry—Questions scolaires—1872

FOLHETIM.

LUCRECIA BORGIA
MEMORIAS DE SATANAZ

POR

D. Manoel Fernandez y Gonzalez

PRIMEIRA PARTE

O GRAN-CAPITÃO.

XXI

QUE TRATA PRINCIPALMENTE DA HISTORIA DAQUELLE TEMPO.

(Continuação do n. 276)

Havia causado uma tal sensação em Roma o assassinato do duque de Gandia, por ser este o filho mais querido do papa, que, temendo-se graves successos, reunio-se por si mesmo o consistorio de cardeaes, no Vaticano. De improviso, appareceu no meio do consistorio um ancião, com os cabellos cobertos de cinza, livido, aterrado, tremulo.

Aquelle ancião era o papa Alexandre VI.

Prostrou-se, confessou, fóra de si, todos os seus peccados, accusou-se de que eram elles a causa daquella desgraça horrivel que feria a sua familia, e foi necessario tirar Alexandre VI do consistorio, porque dava mostras de ter perdido a razão.

Este acontecimento causou alguma perturbação.

Os partidarios do cardeal Julio de la Rovére, o rebelde, que havia protestado contra a eleição de Alexandre VI, mantendo-se com as armas na mão em Ostia, donde o havia arrojado o gran-capitão, diziam que devia dar-se Alexandre VI por incapaz e proceder-se á eleicão de um novo pontifice.

Todos os mais elementos de Roma estavam em fermentação.

Lucrecia punha em jogo todos os seus poderosos recursos, e o gran-capitão vio-se obrigado a permanecer em Roma, e a atirar com a sua espada para a balança, declarando que em quanto não fosse indubitavel a loucura de Alexandre VI, e sobretudo emquanto elle não recebesse ordem em contrario dos seus reis, protectores da santa sé, não permittiria que se reunisse o conclave para a eleição de um novo pontifice.

A prisão de alguns cardeaes feita por ordem de Lucrecia, com o apoio do gran-capitão, que havia occupado o castello de Sant'Angelo, e enviado correios para que o exercito que estava em Terracina se dispozesse a marchar sobre Roma á primeira ordem, conteve os inimigos de Alexandre VI e os partidarios do cardeal la Rovére, e obrigou Carlos VIII, que se havia detido em Roma, em vista dos acontecimentos, a levantar o campo e a evacuar a Italia.

Póde dizer-se que naquelles gravissimos momentos, a igreja estava ameaçada por um scisma, e a Europa por uma guerra terrivel.

Lucrecia, sempre energica, superior sempre a tudo quanto a rodeava, assumira a si o governo de Roma; levara a cabo as unicas e energicas medidas que podiam conjurar a tempestade, e Gonzalo vio-se obrigado a encontrar-se com ella repetidas vezes para lhe prestar o auxilio da sua força.

Lucrecia engrandecia-se por tal modo como princeza, e como mulher de estado, aos olhos do gran-capitão, que este acabou por ser vencido.

Isabel de Gonzaga, partidaria declarada do cardeal la Rovére, fôra presa e encerrada em Sant'Angelo.

Lucrecia attendia a tudo; aos interesses de seu pai e da sua familia. e ao seu amor.

Obrara de um modo tão rapido e tão energico, que o golpe imprevisto aturdira o consistorio e todos os que tinham interesse na deposição de Alexandre VI.

E tudo isto se levara a cabo emquanto Alexandre, louco pela dor, com a cabeça coberta de cinza, fazia, como dissemos, uma confissão espantosa na presença do consistorio.

Em seguida, Alexandre, encerrado na sua cama, negou-se a todos, declarou que ia deixar-se morrer de fome e inutilmente o cardeal *á latera*, de joelhos á porta da camara pontificia, supplicava, chorando, ao papa que se não entregasse á uma desesperação tão funesta.

Foi necessario que Lucrecia Borgia batesse áquella porta para ella se abrir.

Afinal, e, graças á influencia que Lucrecia exercia sobre Alexandre, passados tres dias, consentio elle em tomar algum alimento.

Passada a maior crise, vio-se que Alexandre recobrava o seu aspecto de impassibilidade habitual, e não tornou a fallar no seu filho, o duque de Gandia, não accusou pessoa alguma da sua morte, nem mandou installar processo para que se averiguasse quem eram os assassinos.

Foi sumptuoso o funeral do duque de Gandia, sendo enterrado na igreja de S. Pedro em Montorio.

A tempestade havia passado.

O papa recuperára a razão, e com ella toda a sua energia.

Castigou severamente os que mais se haviam compromettido em favor de la Rovére, confiscaram-se alguns bens, e soltaram-se os presos, que sahiram dos seus carceres aterrados, figurando entre elles, Isabel de Gonzaga.

A Hespanha prestava a sua espada ao papa, e o papa era forte pela sua alliança com a Hespanha, garantida pela envestidura da corôa de Napoles na casa de Aragão, e com o casamento de Lucrecia com Affonso de Aragão, principe de Tarento, filho natural do rei de Napoles.

Os successos corriam todos a favor de Cesar Borgia que os havia preparado.

Eram obra sua o casamento de sua irmã Lucrecia com o principe de Tarento; a entrada na Italia de um exercito hespanhol ás ordens de Gonzaga de Córdoba; o assassinato de seu irmão o duque de Gandia, que era um grande obstaculo á sua ambição; e, apesar de que não fôra obra sua e assassinato de Orsini, alegrára-se com elle, porque o livrava de um máo inimigo.

A unica cousa em que a sorte se lhe mostrou adversa, foi no que dizia respeito ao gran-capitão.

Lucrecia não lográra domina-lo completamente, fazer delle o seu escravo; impressionava-o, enamorava-o, fazia-o vacillar quando o tinha diante de si; mas, no momento em que se julgava senhora delle, fugia-lhe e era necessario uma nova batalha para tornar a adquirir alguma influencia sobre o gran-capitão.

Isto contrariava muito Cesar Borgia.

Gonzalo de Córdoba continuava occupando Roma, por isso que a sua permanencia alli era uma verdadeira occupação.

O exercito estacionado em Terracina, composto de napolitanos e hespanhóes, augmentava todos os dias com novos reforços que chegavam de Hespanha.

Estava, pois, imminente uma campanha em Italia.

Podia acontecer que, antes de chegar aos Alpes, Carlos VIII se detivesse, chamasse tropas de França, e forte para fazer frente á Hespanha, avançasse sobre Napoles.

Receiavam isto os reis catholicos; e em vez de ordenar a Gonzalo de Córdoba que retirasse de Italia, reforçavam o seu exercito, recrutando continuadamente para elle, novos soldados.

Nada disto convinha aos Borgias.

Viera-lhes a proposito a intervenção da Hespanha, quando se viram ameaçados pela França, e accommettidos pelos rebeldes senhores romanos, que, como os Borgias, queriam augmentar o seu poder.

O ambicioso Alexandre VI não se contentava com menos do que crear um reino para a sua casa.

Sonhara, talvez, com uma dynastia começada por seus filhos, que devia obter primeiro, o dominio do reino de Napoles por meio da influencia de Lucrecia, ingerida pelo seu enlace com o principe de Tarento, na casa de Napoles, e, contando com a influencia de que dispunha o proprio Alexandre VI, estender a soberania da casa Borgia sobre o resto da Italia, fazendo della um reino.

Esta ambição, fermentada no seio da familia, começára a operar, desde a elevação de Rodrigo Borgia, arcebispo de Valencia, cardeal de S. Nicoláo *in carcere*, ao throno pontificio, sob o nome de Alexandre VI e Lucrecia se achou viuva do seu primeiro marido e entroncados os Borgias com uma poderosa familia italiana, do duque de Milão, pelo casamento do filho deste, João Sforza, senhor de Pésaro, com Lucrecia.

Com o andar dos tempos convinha a união de Lucrecia com o bastardo de Napoles, Affonso, principe de Tarento; e como os Borgias tinham na sua familia o supremo poder de atar e desatar, do mesmo modo que haviam sido dispensados os votos e annullada a ordem sacerdotal a Cesar Borgia, arcebispo de Valencia, foi annullado o matrimonio de João Sforza com Lucrecia.

O rei Frederico de Napoles era velho, e não tinha filhos legitimos a quem chamar para a successão da corôa.

Ninguem estranha que um velho morra, nem era estranho tambem que, não tendo filhos legitimos, a successão da corôa recahisse n'um filho bastardo, isto é, no principe de Tarento.

Com Jorge Borgia havia já uma tal ou qual influencia na casa de Napoles, mas era necessario restabelecer essa influencia com outra muito mais poderosa.

Nasceu disso o projectado matrimonio de Lucrecia com o principe de Tarento.

Cesar preparára tudo isto secretamente.

A sua ambição tinha ido combinando um projecto terrivel, para cuja realisação, era necessario passar por cima dos cadaveres de sua familia.

A alma de Cesar era a alma negra concentrada dos Borgias.

O duque de Gandia era o mais querido do papa, o mais querido de Lucrecia, o mais querido de Rosa Vannozia, e vimos já cahir o duque de Gandia.

O papa, que não teria encontrado castigo bastante para o assassino de Giovanni, se o assassino não fosse Cesar Borgia, callou-se e deixou impune aquelle crime.

Lucrecia, que teria feito pedaços outro qualquer que se atrevesse a matar Giovanni, permanecera impotente, sem vontade de tirar vingança de Cesar.

Continha a ambos a sua ambição.

Era necessario chegar á soberania, fosse por que preço fosse.

Entre a familia Borgia representava-se um drama horrivel, e suas consequencias faziam-se sentir em Roma, na Italia, e até mesmo na Europa.

Alexandre VI não estava seguro no throno pontificio; como dissemos já, cinco cardeaes haviam protestado contra a sua eleição, allegando que o conclave fôra comprado, e um delles, Julio de la Rovére, rebellara-se em Ostia contra o papa, com as armas na mão.

O scisma ameaçara e ameaçava a igreja, e, se não procedera, fôra isso devido á influencia armada da França e da Hespanha, nascendo a protecção dos soberanos destas duas potencias para com o papa, da investidura do reino de Napoles á qual tinha direito a casa de Aragão, e á qual se julgava tam bem com direito a casa de França.

Isto devia trazer mais tarde as guerras de Italia e a magnifica campanha do Garillano, em que Gonzalo de Córdoba reivindicou na casa de Aragão, no reinado de Fernando V, a soberania do reino de Napoles.

Os negocios de Roma iam de mal a peior.

Os Borgias não eram só ambiciosos, mas tambem cobiçosos; tinham chegado pobres ao Vaticano; dos seus cinco filhos restavam a Rodrigo Borgia sómente quatro, isto é, Giovanni, Cesar, Lucrecia e Jorge.

O mais velho, Luiz, duque de Gandia, morrera sem successão, o seu titulo e os seus estados, augmentados por mercê dos reis catholicos, haviam passado para Giovanni, o mais querido de Alexandre VI, que augmentara a grandeza do duque de Gandia com a nomeação de generalissimo da igreja.

A Jorge dera uma posição elevada, casando-o com uma princeza de Napoles.

A' Lucrecia fizera-a esposa do herdeiro do duque de Milão.

Cesar foi cardeal e arcebispo de Valencia.

Não bastava, porém, isto; era necessario ir observando Roma naturalmente.

Os estados romanos haviam sido absorvidos já noutros tempos pelos que se intitulavam vigarios da igreja. Os Collones, os Urcini, os Urbino, os Vizcente, os Malatesta e outros, exerciciam, havia muito tempo uma influencia formidavel em Roma, tendo, per assim dizer, o papa com tutela.

(Continuar-se-ha)

TYP. DO DIARIO. — RUA DUQUE DE CAXIAS.

MUTILADO